



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS (GAVPM)



Procedimento: [2021/GAVPM/0070](#)



Relatórios Anuais das Comarcas - 2020 (15/02/2021) - Procedimento Geral

“Relatório Anual 2020”

Comarca do Porto

(Report da Comarca 📄)





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO

Anual

2020





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

TRIBUNAL: Judicial da Comarca do Porto

PERÍODO: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020

Apresentação dos capítulos

- Capítulo I Introdução
- Capítulo II Estrutura da Comarca
- Capítulo III Recursos humanos
- Capítulo IV Recursos Financeiros
- Capítulo V Instalações e equipamentos
- Capítulo VI Movimentação processual
- Capítulo VII Objectivos processuais, medidas de gestão e propostas
- Capítulo VIII Conclusão

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório, constituído por oito capítulos, exhibe a avaliação e o balanço da actividade do Tribunal Judicial da Comarca do Porto no período anual de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, nos termos previstos no artigo 94º, n.º 8, alínea a), da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12, que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, doravante designada por LOSJ.

2. Procedimento seguido na elaboração

Embora reportado ao ano de 2020, o presente relatório é elaborado pela actual Juíza Presidente do Tribunal, empossada no cargo em 05-01-2021, com efeitos reportados a 01.01.2021,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

com a colaboração do Administrador Judiciário na parte respeitante ao orçamento da Comarca e ao quadro dos funcionários de justiça, contando, ainda, com a cooperação das oficiais de justiça responsáveis pelo apoio ao gabinete de gestão, no que concerne à recolha e tratamento de dados estatísticos, bem como com a participação do Exmo. Senhor Procurador-Geral Adjunto, Magistrado do Ministério Público Coordenador, na parte atinente aos serviços do Ministério Público.

Procurou-se seguir as orientações genéricas proferidas pelo Conselho Superior da Magistratura, comunicadas através do ofício n.º 2018/OFC/00296 de 18.01.2018, com a referência 2017/GAVPM/0172, quanto à respectiva esquematização, aproveitando a plataforma do precedente relatório anual.

Após uma descrição da orgânica da Comarca, procede-se à indicação dos quadros dos magistrados judiciais e do Ministério Público, bem como dos funcionários judiciais, fazendo-se uma pequena referência às necessidades existentes, apresentando os dados relativos ao absentismo.

Conclui-se esta menção com a descrição da intervenção do Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho.

De seguida, faz-se uma alusão aos recursos financeiros, com apresentação do mapa de execução orçamental, respectivas modificações e da evolução da despesa global.

No capítulo referente às instalações e equipamentos, alude-se genericamente às necessidades sentidas nos edifícios ocupados pelos juízos instalados em cada município, destacando-se aqueles que apresentam maiores patologias.

No que respeita à movimentação processual no ano de 2020 e à análise dos dados estatísticos apresentados, parte-se de uma indicação inicial de todos os juízos da Comarca, agrupados por área de jurisdição, bem como do Tribunal de Execução das Penas, passando depois para uma referência específica a cada um desses juízos, quer no que respeita à estatística oficial, quer a concernente à estatística da secretaria. Segue-se uma referência aos dados globais da Comarca.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação *Citius* no dia 2 de Janeiro de 2021, exportados para folhas excel e aí tratados.

Segue-se uma apreciação relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos fixados para o período em questão, com referência às principais medidas de gestão adoptadas, e, por fim, a apresentação das medidas propostas, ou seja, uma súmula das soluções preconizadas.

Termina-se com a formulação das conclusões, com vista a sintetizar os pontos mais relevantes.

Após a sua elaboração, o presente relatório foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a 11 de Fevereiro de 2021 e foi aprovado pelo Conselho de Gestão a 12 de Fevereiro de



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

2021, conforme previsto, respectivamente, nos artigos 110º, n.º 1, alínea a), e 108º, n.º 2, alínea f), ambos da LOSJ.

II. Estrutura da Comarca

1. O Tribunal Judicial da Comarca do Porto, com sede no Palácio da Justiça do Porto, integra, desde 23 de Abril de 2019, 43 Juízos, todos de competência especializada, distribuídos por 9 dos 10 municípios.

- 3 Juízos Centrais Cíveis, sediados nos municípios do Porto, Póvoa de Varzim e Vila Nova de Gaia;

- 3 Juízos Centrais Criminais, sediados nos municípios do Porto, Vila do Conde (deslocalizados em Matosinhos) e Vila Nova de Gaia;

- 2 Juízos do Comércio, sediados nos municípios de Santo Tirso e Vila Nova de Gaia;

- 3 Juízos de Execução, sediados nos municípios da Maia, Porto e Valongo;

- 6 Juízos de Família e Menores, sediados nos municípios de Gondomar, Matosinhos, Porto, Santo Tirso, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia;

- 2 Juízos de Instrução Criminal, sediados nos municípios de Matosinhos e Porto;

- 5 Juízos do Trabalho, sediados nos municípios da Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia;

- 9 Juízos Locais Cíveis, sediados nos municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia.

- 9 Juízos Locais Criminais, sediados nos municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia.

- 1 Juízo de Pequena Criminalidade, sediado no município do Porto.

Para além dos mencionados Juízos, estão, também, sediados na Comarca do Porto o Tribunal de Execução das Penas do Porto, que é um tribunal especializado de competência territorial alargada, bem como o Balcão Nacional do Arrendamento e o Balcão Nacional de Injunções.

2. O DIAP da Comarca tem sede no Porto e encontra-se dividido em 24 (vinte e quatro) secções, distribuídas do seguinte modo:

- 2 secções com competência no município de Gondomar;

- 2 secções com competência no município da Maia;

- 3 secções com competência no município de Matosinhos;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

- 9 secções com competência no município do Porto, onde também se encontra sediada a Direcção;

- secção única com competência no município da Póvoa de Varzim;
- secção única com competência no município de Santo Tirso;
- secção única com competência no município de Valongo;
- secção única com competência no município de Vila do Conde;
- 4 secções com competência no município de Vila Nova de Gaia.

3. Por seu lado, a Secretaria Judicial da Comarca do Porto divide-se em 171 unidades, distribuídas por 9 núcleos dos 10 municípios que a integram:

- Núcleo de Gondomar, composto por 1 unidade central e de serviço externo, 8 unidades de processos afectas aos serviços judiciais e 3 unidades de processos afectas aos serviços do Ministério Público, num total de 12 unidades;

- Núcleo da Maia, composto por 1 unidade central e de serviço externo, 6 unidades de processos afectas aos serviços judiciais e 3 unidades de processos afectas aos serviços do Ministério Público, num total de 10 unidades;

- Núcleo de Matosinhos, composto 1 unidade central e de serviço externo, 14 unidades de processos afectas aos serviços judiciais e 5 unidades de processos afectas aos serviços do Ministério Público, sendo 4 unidades do DIAP e 1 da SEIVD, num total de 20 unidades;

- O núcleo do Porto envolve vários edifícios, onde se encontram instaladas as unidades a seguir discriminadas:

Palácio da Justiça: 1 unidade de apoio técnico ao Conselho de Gestão, 1 unidade central e de serviço externo, 13 unidades de processos afectas aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afecta aos serviços do Ministério Público, num total de 16 unidades;

Edifício João das Regras: 1 unidade central, 7 unidades de processos afectas aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afecta aos serviços do Ministério Público, num total de 9 unidades. Neste edifício funciona também o Tribunal de Execução das Penas.

Edifício Camões: 1 unidade central, 2 unidades de processos afectas aos serviços judiciais – Juízo de Instrução Criminal – e 11 unidades de processos afectas aos serviços do Ministério Público, sendo 9 unidades do DIAP, 2 unidades regionais, sendo uma destas a SEIVD, num total de 14 unidades;

Edifício S. João Novo: 1 unidade central, 5 unidades de processos afectas aos serviços judiciais, num total de 6 unidades;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO JUIZ PRESIDENTE

Edifício Bolhão: 1 unidade central e 8 unidades de processos afectas aos serviços judiciais, num total de 9 unidades;

Edifício Barão Forrester: 1 unidade central e 5 unidades de processos afectas aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afecta aos serviços do Ministério Público, num total de 7 unidades;

Balcão Nacional de Arrendamento;

Balcão Nacional de Injunções;

- Núcleo da Póvoa de Varzim, composto por 1 unidade central e de serviço externo, 4 unidades de processos afectas aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afecta ao serviço do Ministério Público, num total de 6 unidades;

- Núcleo de Santo Tirso, composto por 1 unidade central e de serviço externo, 11 unidades de processos afectas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afectas aos serviços do Ministério Público, num total de 14 unidades;

- Núcleo de Valongo, composto por 1 unidade central e de serviço externo, 5 unidades de processos afectas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afectas aos serviços do Ministério Público, num total de 8 unidades;

- Núcleo de Vila do Conde, composto por 1 unidade central e de serviço externo, 8 unidades de processos afectas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afectas aos serviços do Ministério Público, num total de 11 unidades;

- O núcleo de Vila Nova de Gaia envolve 2 edifícios onde se encontram instaladas, respectivamente, as unidades a seguir discriminadas:

Palácio da Justiça: 1 unidade central e de serviço externo, 15 unidades de processos afectas aos serviços judiciais e 6 unidades de processos afectas aos serviços do MP, num total de 22 unidades;

Juízo do Comércio: 1 unidade central e 6 unidades de processos afectas aos serviços judiciais, num total de 7 unidades.

III. Recursos Humanos

1. Juízes

1.1. Quadro legal

A Comarca tem um quadro legal previsto de 176 (cento e setenta e seis) a 188 (cento e oitenta e oito) magistrados judiciais [de acordo com o mapa anexo ao Decreto-lei n.º 49/2014, de 27 de Março, que aprovou a Regulamentação da Lei de Organização do Sistema Judiciário, doravante designado por



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

ROFTJ, na redacção resultante da Rectificação n.º 22/2019, de 17 de Maio, e do Decreto-lei n.º 38/2019, de 18 de Março].

No período abrangido pelo presente relatório, o quadro de juizes de direito do Tribunal Judicial da Comarca do Porto foi de 184 (nele se contabilizando, para além dos juizes titulares, 2 juizes afectos pelo CSM ao abrigo do artigo 44º, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, 4 afectos no âmbito do 107º, n.º 1, do ROFTJ e 4 juizes auxiliares), distribuídos pelos diversos Juizes de Competência Especializada.

No Município do Porto, como já foi referido, encontra-se também instalado o Tribunal de Execução das Penas, nele exercendo funções 5 juizes titulares e um juiz auxiliar (desde 01.09.2019).

Assinala-se que no Juízo Central Criminal sediado no município do Porto, na unidade de processos 1, única com competência para a tramitação e julgamento dos processos por crimes estritamente militares, estão colocados 4 juizes militares dos 3 ramos das Forças Armadas e da GNR.

No mesmo período, exerceram ainda funções na Comarca do Porto 7 juizes do Quadro Complementar, mediante afectações por necessidades urgentes de serviço, conforme a seguir se discrimina:

a) Com efeitos reportados a 01.09.2019, foram afectos 2 juizes ao Juízo de Família e Menores de Matosinhos, em lugar não provido de juiz, que ainda se mantêm em funções;

b) Com efeitos reportados a 1.09.2019 e até 12.03.2020, foi afecto 1 juiz ao Juízo Local Cível de Vila do Conde, no lugar do juiz 1, ausente do serviço por motivo de gravidez de risco clínico, seguida de gozo de licença parental alargada e gozo de férias pessoais;

c) Com efeitos reportados a 1.09.2019 e até 29.01.2020, foi afecto 1 juiz ao Juízo Local Cível de Santo Tirso, no lugar do juiz 1, ausente por motivo de doença;

d) Com efeitos reportados a 12.03.2020, foi afecto 1 juiz ao Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia, no lugar de juiz 1, ausente por motivo de doença, que se mantêm apesar do regresso do juiz titular em Fevereiro de 2020;

e) Com efeitos reportados a 14.04.2020 e até ao regresso da juíza titular foi afecto 1 juiz ao Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia, no lugar do juiz 1, ausente por motivo de licença de gravidez de risco clínico, seguida de gozo de licença parental alargada e gozo de férias pessoais;

f) Com efeitos reportados a 04.05.2020 e até ao regresso da juíza titular foi afecto 1 juiz ao Juízo Local Cível de Valongo, no lugar de juiz 2, ausente do serviço por motivo de licença de situação de risco clínico;

g) Com efeitos reportados a 15.09.2020, foi afecto 1 juiz ao Juízo Local Criminal do Porto, para reforço de quadro.



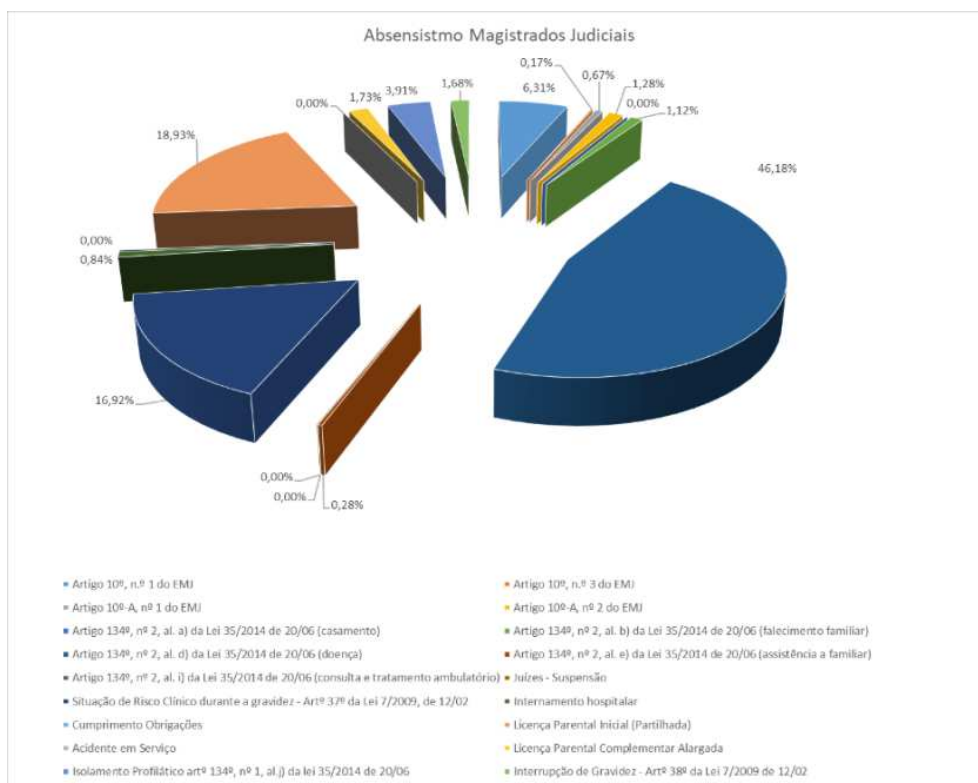
S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Em resumo: no ano de 2020 exerceram funções no Tribunal Judicial da Comarca do Porto, um total de 201 juizes.

1.2. Absentismo

Apresenta-se de seguida um gráfico e uma tabela do absentismo verificado no ano de 2020 respeitante aos juizes, desconsiderando o número de dias de férias gozadas em período de férias judiciais.

Os dados apresentados têm por base os registos efectuados pelo Tribunal da Relação do Porto e pelos serviços de apoio à presidência.





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

ABSENTISMO DE MAGISTRADOS NO ANO DE 2020			
Magistrados em Exercício em 2020			201
Dias úteis (253-22)			231
Dias de trabalho (Magistrados(201) x dias trabalho(231))			46.431
TIPO DE FALTA - Período de 01-01-2020 a 31-12-2020	NÚMERO DE JUIZES	DIAS COMPLETOS	TAXA ABSENTISMO
Artigo 10º, n.º 1 do EMJ	56	113	6,31%
Artigo 10º, n.º 3 do EMJ	1	3	0,17%
Artigo 10º-A, n.º 1 do EMJ	7	12	0,67%
Artigo 10º-A, n.º 2 do EMJ	14	23	1,28%
Artigo 134º, n.º 2, al. a) da Lei 35/2014 de 20/06 (casamento)		0	0,00%
Artigo 134º, n.º 2, al. b) da Lei 35/2014 de 20/06 (falecimento familiar)	5	20	1,12%
Artigo 134º, n.º 2, al. d) da Lei 35/2014 de 20/06 (doença)	14	827	46,18%
Artigo 134º, n.º 2, al. e) da Lei 35/2014 de 20/06 (assistência a familiar)	2	5	0,28%
Artigo 134º, n.º 2, al. i) da Lei 35/2014 de 20/06 (consulta e tratamento ambulatório)	1	0	0,00%
Juízes - Suspensão		0	0,00%
Situação de Risco Clínico durante a gravidez - Artº 37º da Lei 7/2009, de 12/02	2	303	16,92%
Internamento hospitalar	3	15	0,84%
Cumprimento Obrigações		0	0,00%
Licença Parental Inicial (Partilhada)	4	339	18,93%
Acidente em Serviço		0	0,00%
Licença Parental Complementar Alargada	1	31	1,73%
Isolamento Profilático artº 134º, n.º 1, al.j) da lei 35/2014 de 20/06	4	70	3,91%
Interrupção de Gravidez - Artº 38º da Lei 7/2009 de 12/02	1	30	1,68%

Percentagem que representa a razão entre o número de dias úteis de trabalho asseguráveis por todos os magistrados – 201 magistrados x 231 dias úteis = 46431 dias e o total das faltas e ausências – 1.791 = 3,86%

Como se infere do quadro e da tabela apresentados, de entre as causas de absentismo em 2020, a principal foi a doença, responsável por quase metade dos dias de falta (rondando os 46,18%), embora reportada apenas a 17 juízes do universo dos 201 magistrados que nela exerceram funções; a segunda mais relevante foi a de gozo de licença parental (inicial e alargada), seguida da situação de risco clínico.

As faltas justificadas ao abrigo do artigo 10º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais constituem a quarta maior causa do absentismo.

Em síntese, no período compreendido entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2020, a taxa de absentismo fixou-se nos 3,86 %, praticamente igual à taxa apresentada no relatório anual de 2019 que foi 3,8 %.

1.3. Necessidades

À luz do exposto, apenas em parte se pode concordar com o afirmado no anterior relatório da Comarca, quando nele se refere que a partir das alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º. 38/2019 de 18 de Março, o quadro de juízes de direito fixado para o Tribunal Judicial da Comarca do Porto, encontra-se equilibrado.

Realmente, se na grande maioria dos juízos que integram o Tribunal o quadro dos juízes se revelou suficiente para fazer face ao volume de processos pendentes no início do período em análise e entrados ao longo desse mesmo período, outros juízos houve em que esse quadro não foi capaz de responder como era desejável a essa carga processual.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO JUIZ PRESIDENTE

Os juizes colocados ao abrigo do artigo 107º do ROFTJ e os provenientes do Quadro Complementar de Juizes têm sido deveras imprescindíveis para o bom desempenho da Comarca, particularmente quanto à “diminuição de pendências” (mediante tal mecanismo mais flexível de movimentação de juizes), mas o certo é que ainda continuam a existir carências que urge colmatar, sendo, pois, imperioso o reforço do número de juizes, quer pela via do aumento do respectivo quadro legal, quer pela via de colocação de juizes auxiliares, o que só poderá ocorrer no próximo movimento judicial, aguardando-se que, até lá, o Conselho Superior da Magistratura, possa suprir essas necessidades pela via do Quadro Complementar de Juizes.

É o que sucede com o Juízo de Execução de Valongo, criado pelo Dec. Lei 38/2019, com a previsão de um quadro de dois juizes, que no último movimento ordinário apenas foi provido com um juiz, que tramita os processos entrados para o juiz 1 e 2, e que regista a pendência mais elevada comparativamente com os demais Juízos de Execução.

Semelhantemente, os Juízos Central e Local Criminal de Vila Nova de Gaia continuam a apresentar grandes entradas de processos, a demandar um reforço do número de juizes que neles exercem funções, apesar de o primeiro já ter sido beneficiado com a colocação de um juiz do quadro complementar que ainda se mantém em funções.

Os juizes titulares de tais Juízos apresentaram ao Conselho Superior da Magistratura, uma proposta de readequação dos respectivos quadros de juizes para o ano judicial de 2021, com a criação de um juiz 4 no Juízo Central Criminal e a criação de um juiz 5 no Juízo Local Criminal.

Estes juizes fundamentaram a sua exposição no elevado número de processos entrados e na sua crescente complexidade, o que origina um aumento de pendências e subsequentes atrasos na sua resolução, para além de grande sobrecarga de trabalho.

Situação idêntica ocorre no Juízo do Trabalho da Maia, perante o elevado número de processos entrados (1229), reflectidos, quer na pendência oficial, quer na de secretaria, superior aos juízos congêneres, a demandar a criação de mais um lugar de juiz.

Consequentemente, para assegurar um melhor desempenho na resolução dos processos nestes quatro juízos, impõe-se a solução de criação de mais três lugares, a que deve acrescer a colocação de um juiz 2 no Juízo de Execução de Valongo, nos termos previstos pelo Dec. Lei 38/2019, a fim de permitir solver a elevada entrada de processos no período temporal contemplado.

2. Ministério Público

2.1. Quadro Legal

O quadro de Magistrados do Ministério Público legalmente previsto para o Tribunal Judicial da Comarca do Porto oscila entre um mínimo de 186 (cento e oitenta e seis) e um máximo



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

de 192 (cento e noventa e dois) Procuradores da República [conforme art.º 14.º, da LOSJ e Mapa V, do anexo II, ao ROFTJ].

No período compreendido entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2020 estiveram em efectivo exercício de funções 184 Magistrados, excluindo o Coordenador e o Director do Departamento de Investigação e Acção Penal e Magistrados do Quadro Complementar, o que implicou alguns ajustamentos em razão das insuficiências, gerais ou específicas, dos quadros disponibilizados.

Os mais frequentes ajustamentos passaram pela substituição de Magistrados, afectação de processos e pelo exercício cumulativo de funções em mais do que um juízo nos termos permitidos pelas alíneas g) e h) do art.º 101º, n.º 1, da LOSJ, ditados por necessidades de serviço.

2.2. Absentismo:

No período temporal contemplado, o absentismo registado cifrou-se em 3,70%, conforme se descreve no mapa seguinte:

Magistrados em Execício em 2020			184
Dias úteis (253-22)			231
Dias de trabalho (Magistradosxdias trabalho)			42504
Rótulos de Linha	Magistrados	Absentismo	Taxa Absentismo
Assistências a filho	8	61	0,14%
Cumprimento de obrigações	2	2	0,00%
Dispensa de Serviço [EMP]	72	91	0,21%
Doença	49	678	1,60%
Gravidez de Risco	15	260	0,61%
Isolamento profilático [COVID19]	4	42	0,10%
juntas médicas	7	126	0,30%
Licenças parentais	13	290	0,68%
Óbito de parente/afins	5	18	0,04%
Tratamento ambulatorio/Consulta Médica	5	6	0,01%
Total Geral	180	1574	3,70%

3. Funcionários Judiciais

3.1. Quadro Previsto

A Portaria n.º 372/2019, de 15 de Outubro, procedeu à alteração do mapa de pessoal dos tribunais judiciais de 1ª instância, constante do anexo I da Portaria n.º 161/2014, de 21 de Agosto.

O Decreto-Lei n.º 1/2013, de 7 de Janeiro, procedeu à instalação e à definição do funcionamento do Balcão Nacional de Arrendamento (BNA) e a Portaria n.º 220-A/2008, de 4 de



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Março, criou o Balcão Nacional de Injunções (BNI), resultando em termos globais, que a Secretaria do Tribunal da Comarca dispõe de um mapa de pessoal agregado composto por 1.227 funcionários de justiça, conforme se reflecte no seguinte mapa:

MAPA DE PESSOAL - Previsto na Portaria nº 372/2019 de 15/10												
Categorias	BNA	BNI	Gondomar	Maia	Matosinhos	Porto	Póvoa de Varzim	Santo Tirso	Valongo	Vila do Conde	Vila Nova de Gaia	Total
Apoio téc. órgão de gestão	0	0	0	0	0	3	0	0	0		0	3
Secretário de justiça	1	1	1	1	1	7	0	1	0	1	2	16
Escrivão de direito	1	1	8	7	14	45	5	12	6	8	22	129
Escrivão adjunto	1	0	17	19	36	107	8	19	12	16	42	277
Escrivão auxiliar	8	25	20	28	44	156	14	28	16	30	55	424
Técnico de Justiça principal	0	0	3	2	5	11	1	1	1	1	4	29
Técnico de justiça adjunto	0	0	12	7	17	53	3	9	6	4	18	129
técnico de justiça auxiliar	0	0	12	11	22	56	6	9	7	6	26	155
Técnico superior						2						2
Assistente técnico	0	0	1	1	2	8	1	2	0	0	3	18
Assistente operacional	0	0	2	2	3	19	1	3	1	2	3	36
Técnico de informática	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	1	4
Assistente administrativo	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Total	11	32	76	78	144	469	39	84	50	68	176	1227

Quadro existente

MAPA DE PESSOAL - Em funções em 31 de dezembro de 2020 na Comarca do Porto												
Categorias	BNA	BNI	Gondomar	Maia	Matosinhos	Porto	Póvoa de Varzim	Santo Tirso	Valongo	Vila do Conde	Vila Nova de Gaia	Total
Apoio téc. órgão de gestão *						11						
Secretário de justiça		1	1	1	1	2		1		1	2	10
Escrivão de direito	1	1	7	8	12	48	4	9	6	6	23	125
Escrivão adjunto			17	18	30	83	7	17	8	14	40	234
Escrivão auxiliar	7	11	25	27	39	142	13	24	13	23	67	391
Técnico de Justiça principal			2	2	2	10	1	1	1		4	23
Técnico de justiça adjunto			9	8	17	46	1	6	6	2	17	112
Técnico de justiça auxiliar			10	7	20	59	4	8	6	7	18	139
Técnico superior						0						0
Assistente técnico				1	2	6		1		1	3	14
Assistente operacional			2	1	4	15		1	1	2	4	30
Técnico de informática						0						0
Assistente administrativo						0						0
Total	8	13	73	73	127	411	30	68	41	56	178	1078

* Três OJ apoiam o Presidente da Comarca, três, apoiam o Procurador-Geral Adjunto Coordenador do MP e cinco integram a Unidade de Apoio ao Conselho de Gestão (não entram na soma, por já se encontrarem incluídos nas categorias);



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

MAPA DE PESSOAL - Em funções em 31 de dezembro de 2020 na Comarca do Porto												
Categorias	BNA	BNI	Gondomar	Maia	Matosinhos	Porto	Póvoa de Varzim	Santo Tirso	Valongo	Vila do Conde	Vila Nova de Gaia	Total
Secretário de justiça		1	1	1	1	2		1		1	2	10
Escrivão de direito	1	1	7	8	12	48	4	9	6	6	23	125
Escrivão adjunto			17	18	30	83	7	17	8	14	40	234
Escrivão auxiliar	7	11	25	27	39	142	13	24	13	23	67	391
Total	8	13	50	54	82	275	24	51	27	44	132	760
DÉFICE	-3	-14	-4	-1	-13	-40	-3	-9	-7	-11	11	-86
Técnico de Justiça principal			2	2	2	10	1	1	1		4	23
Técnico de justiça adjunto			9	8	17	46	1	6	6	2	17	112
Técnico de justiça auxiliar			10	7	20	59	4	8	6	7	18	139
Total			21	17	39	115	6	15	13	9	39	274
DÉFICE			-6	-3	-5	-5	-4	-4	-1	-2	-9	-39
Apoyo técn. órgão de gestão *	11											
Técnico superior												
Assistente administrativo												
Técnico de informática												
Assistente técnico				1	2	6		1		1	3	14
Assistente operacional			2	1	4	15		1	1	2	4	30
Total			2	2	6	21		2	1	3	7	44
DÉFICE			-1	-1	1	-13	-2	-3	-1	1	0	-24

Continua a verificar-se o elevado défice no quadro de pessoal, com especial destaque no que respeita às categorias de escrivão adjunto, escrivão auxiliar, técnico de justiça adjunto e de técnico de justiça auxiliar. Em termos relativos, estão por colocar os seguintes oficiais de justiça:

Categorias	Défice
Secretário de justiça	-6
Escrivão de direito	-4
Escrivão adjunto	-43
Escrivão auxiliar	-33
Técnico de Justiça principal	-6
Técnico de justiça adjunto	-17
Técnico de justiça auxiliar	-16

No período em análise, o mapa de pessoal previsto na Portaria n.º 372/2019, de 15 de Outubro, encontra-se por preencher num total de 149 funcionários de justiça.

Sob as orientações genéricas fixadas pelo Juiz Presidente do Tribunal e do Magistrado do Ministério Público Coordenador, o Administrador Judiciário tem vindo, mediante decisão fundamentada de acordo com os critérios objectivos definidos na Portaria n.º 164/2014, de 21 de



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Agosto, a socorrer-se dos institutos da recolocação transitória, distribuição e/ou reversão de recolocação dos oficiais de justiça, em conformidade com as necessidades identificadas ao nível da gestão de recursos humanos disponíveis nos diferentes núcleos da Comarca, numa tentativa de reajustar o mapa de pessoal de acordo com o volume, complexidade e o equilíbrio das pendências processuais, número de magistrados e funcionários afectos aos diversos serviços e na prossecução da estabilização dos quadros de pessoal e ainda do equilíbrio da distribuição dos recursos humanos, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março, alterado pelo DL 86/2016, de 27 de Dezembro, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 106º da Lei n.º. 62/2013, de 26 de Agosto, alterada pela Lei 40-A/2016, de 22 de Dezembro.

Durante o mesmo período, também se constituíram equipas com assistentes técnicos da Comarca, continuando cada elemento a desenvolver trabalho no núcleo a que está alocado, tendo desempenhado em acumulação tarefas no apoio aos arquivos do DIAP, no Juízo de Pequena Criminalidade e TEP, núcleo de Gondomar, Porto, Santo Tirso e Valongo.

Apesar das entropias geradas pela crise pandémica, procedeu-se à eliminação/destruição de mais de 130.000 processos.

Paralelamente, para reforço do apoio nas várias tarefas desenvolvidas nos arquivos, entre Junho e Dezembro 2020, iniciaram funções onze pessoas contratadas (tendo três já desistido do projecto), no âmbito da Medida Contrato Emprego Inserção.

Também no contexto da crise pandémica, procedeu-se à contratação de trabalhadores para a área da limpeza, no âmbito do projecto CEI, seguindo as orientações da DGS no que respeita à higienização das salas de audiência, espaços comuns e equipamentos.

Nesse âmbito, apenas se encontram em exercício de funções três profissionais, que são manifestamente insuficientes, perante a dimensão da Comarca e a dispersão das diversas secções.

Dos 1078 funcionários de justiça em efectividade de funções, 30 % são homens e 70 % são mulheres, sendo a média de idades na carreira dos oficiais de justiça de 51 e de 52 anos, quanto a mulheres e homens, respectivamente.

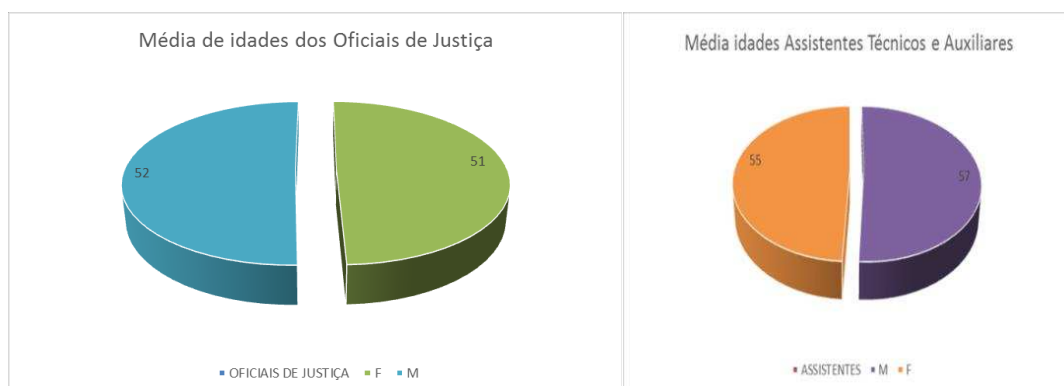
Na carreira do regime geral, a média de idades quanto às mulheres é de 55 anos e dos homens 57. Apenas 12 % das mulheres e 4 % dos homens têm idade menor ou igual a 45 anos.

Oficiais Justiça	20 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 a 60	61 a 65	66 a 70
Feminino	7	38	34	22	30	132	143	194	123	2
Masculino	2	3	8	6	20	84	84	63	39	0

Assistentes	20 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 a 60	61 a 65	66 a 70
Feminino	0	1	1	0	1	6	1	11	9	2
Masculino	0	0	0	0	1	2	1	2	6	0



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE



Relativamente ao nível de escolaridade, possuem o 12º ano de escolaridade 61% dos homens e 55% das mulheres e grau académico superior – licenciatura, mestrado ou doutoramento – 25% dos homens e 32 % das mulheres, como resulta do quadro abaixo.

Feminino			Masculino		
1º ciclo (4 anos escolaridade)	4	0,53%	1º ciclo (4 anos escolaridade)	1	0,31%
3º Ciclo (do 9º até 11º ano de escolaridade)	89	11,76%	3º Ciclo (do 9º até 11º ano de escolaridade)	44	13,71%
Secundário (12º ano de escolaridade)	420	55,48%	Secundário (12º ano de escolaridade)	196	61,06%
Ensino Superior	244	32,23%	Ensino Superior	80	24,92%
	757			321	

3.2. Absentismo

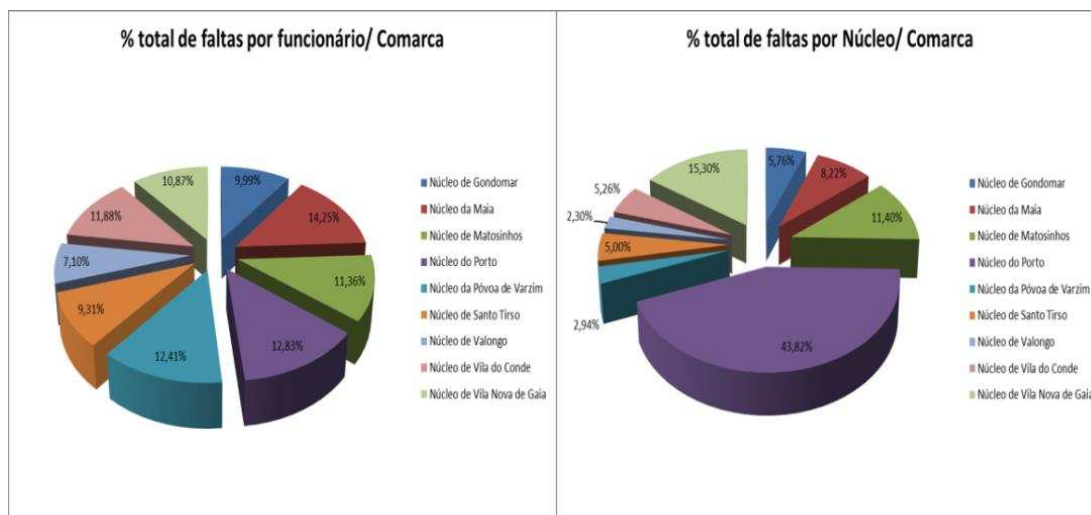
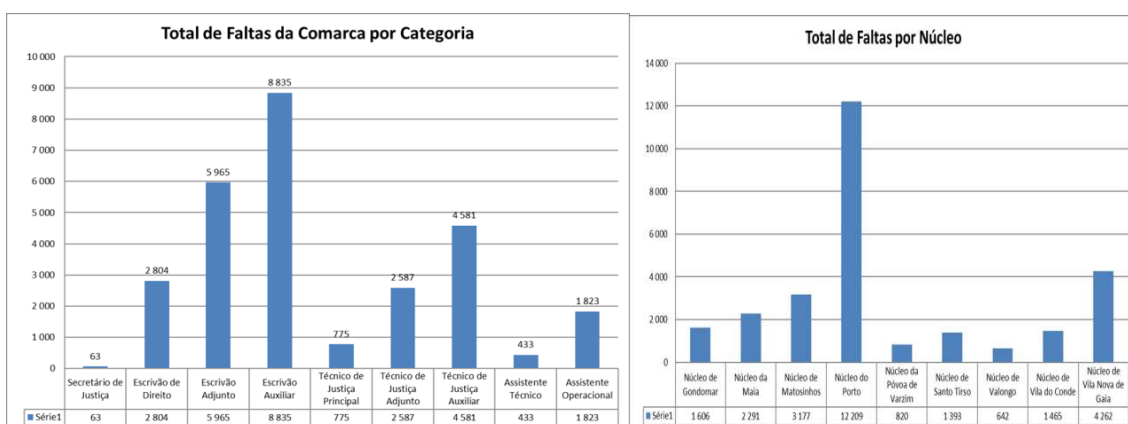
No período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, considerando os dias de trabalho (231) e o número de funcionários (1078), os dias de ausência (27864) traduzem uma média de 25,84 dias de ausência por trabalhador ou uma taxa de absentismo de 11,19 %.

No cálculo dessa taxa foi considerada a duração total das ausências registadas, com excepção das ocorridas em gozo de férias, abarcando, pois, as motivadas por incapacidade efectiva do trabalhador em exercer as suas funções no seu posto de trabalho.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Núcleo (faltas totais)	Nº Func (a)	Faltas (b)	dias calendario (c)	falta nucleo/ Comarca (*)	faltas por funcionario (b) : (a) (**)	% falta por funcionário (***)
Núcleo de Gondomar	73	1.606	231	5,76%	21,99	9,99%
Núcleo da Maia	73	2.291	231	8,22%	31,38	14,25%
Núcleo de Matosinhos	127	3.177	231	11,40%	25,01	11,36%
Núcleo do Porto	432	12.209	231	43,82%	28,26	12,83%
Núcleo da Póvoa de Varzim	30	820	231	2,94%	27,33	12,41%
Núcleo de Santo Tirso	68	1.393	231	5,00%	20,49	9,31%
Núcleo de Valongo	41	642	231	2,30%	15,65	7,10%
Núcleo de Vila do Conde	56	1.465	231	5,26%	26,16	11,88%
Núcleo de Vila Nova de Gaia	178	4.262	231	15,30%	23,94	10,87%
	1.078	27.864		100,00%		100,00%

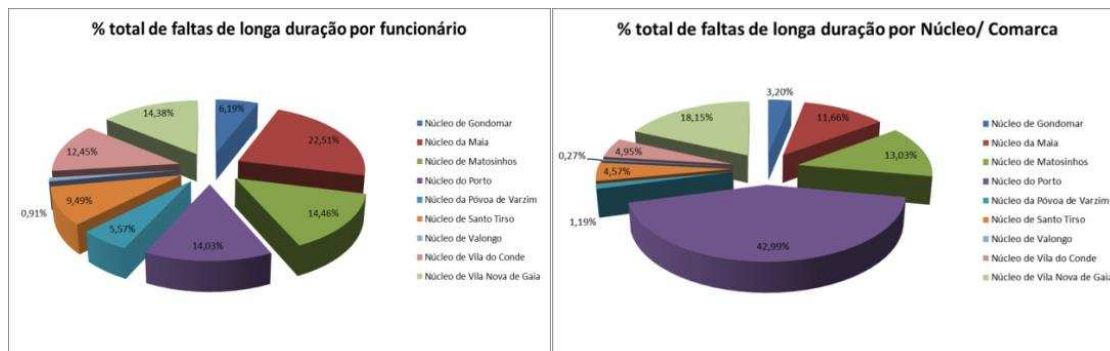


Sendo certo que uma elevada taxa de absentismo afecta negativamente a produtividade e a qualidade do serviço, observando os números exibidos, é muito preocupante a situação da secretaria do Tribunal da Comarca do Porto, para cuja rápida inversão importa adoptar medidas.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

No gráfico seguinte indicam-se as faltas de “longa duração” registadas, considerando-se como tal as verificadas por um período superior a 30 dias.



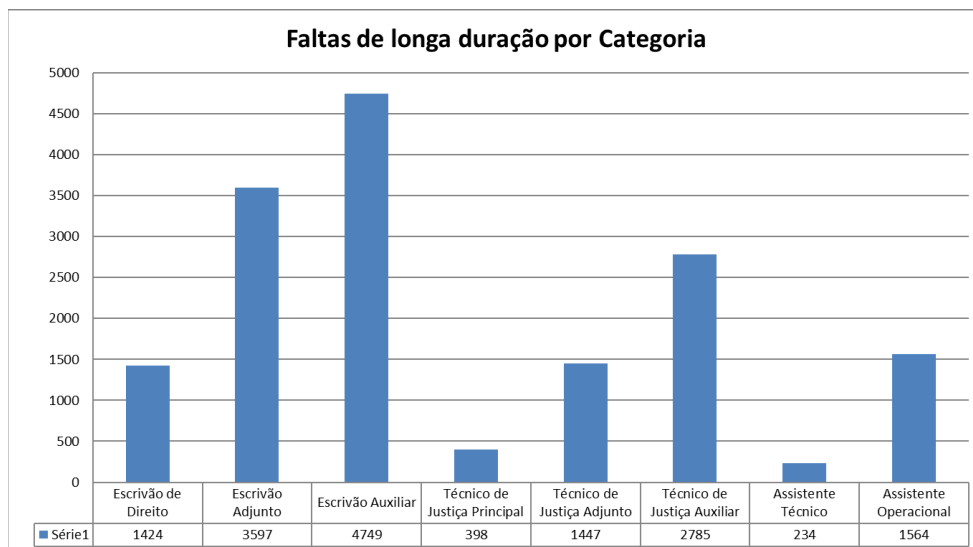
Núcleo (faltas longa duração)	Nº Func (a)	Faltas (b)	dias calendario (c)	falta nucleo/ Comarca (*)	faltas por funcionario (b) : (a) (**)	% falta por funcionario (***)
Núcleo de Gondomar	73	519	231	3,20%	7,11	6,19%
Núcleo da Maia	73	1.888	231	11,66%	25,86	22,51%
Núcleo de Matosinhos	127	2.110	231	13,03%	16,61	14,46%
Núcleo do Porto	432	6.964	231	42,99%	16,12	14,03%
Núcleo da Póvoa de Varzim	30	192	231	1,19%	6,40	5,57%
Núcleo de Santo Tirso	68	741	231	4,57%	10,90	9,49%
Núcleo de Valongo	41	43	231	0,27%	1,05	0,91%
Núcleo de Vila do Conde	56	801	231	4,95%	14,30	12,45%
Núcleo de Vila Nova de Gaia	178	2.940	231	18,15%	16,52	14,38%
	1.078	16.198		100,00%		100,00%

- (*) % de faltas em cada um dos núcleos relativas ao total de faltas da comarca
 (**) distribuição das faltas de cada núcleo por funcionários
 (***) % de faltas em cada um dos núcleos de acordo com o nº de funcionários

Verifica-se que a maior percentagem relativa (22,51%) se regista no conjunto de funcionários do Núcleo da Maia, sendo, pelo contrário, o Núcleo de Valongo aquele que apresenta a menor percentagem deste tipo de faltas (0,91%), com maior incidência na categoria de escrivão auxiliar.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE



3.3. Necessidades

Como se disse, um dos factores de maior perturbação do serviço deste Tribunal da Comarca do Porto continua a ser o insuficiente número de funcionários de justiça da respectiva secretaria, impondo-se o preenchimento de todos os lugares não providos, indispensável para garantir o bom funcionamento das unidades orgânicas.

A título exemplificativo, essa carência verifica-se até ao nível do apoio aos órgãos de gestão da Comarca, atendendo à dimensão desta, sendo o número de funcionários insuficiente para colmatar as necessidades do serviço imposto pelas específicas competências que lhe estão cometidas.

Similarmente, as duas unidades de processos afectas ao Juízo de Comércio de Santo Tirso, a funcionar no núcleo da Maia, não foram reforçadas com os necessários oficiais de justiça.

No que respeita à carreira do Ministério Público, com a constituição das Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica –SEIVD–, em funcionamento desde 01/01/2020, em Matosinhos e no Porto, foi necessário dotar aquelas unidades de 21 oficiais de justiça, que se encontravam alocados aos serviços do Ministério Público da Comarca, tendo sido retirados dos seus lugares de origem em outros núcleos.

Também no núcleo da Maia, é imprescindível a criação do lugar de técnico de justiça principal para exercer funções nos serviços do Ministério Público junto do Juízo do Trabalho.

4. Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho

Em Setembro de 2017, foi implementado na Comarca o Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

No período em apreciação, as intervenções deste gabinete foram reforçadas com a necessidade da prevenção e controle do risco sanitário decorrente da pandemia por Covid-19, cujo foco principal se situou na prevenção de situações de contágio entre colaboradores e utentes.

Nessa sequência, em articulação com o CSM, a PGR e a DGAJ, foram planificadas, implementadas, auditadas e melhoradas as orientações vertidas no documento “Medidas para Reduzir o Risco de Transmissão de Vírus nos Tribunais”, validadas pela DGS. Foram igualmente afixadas e divulgadas informações, orientações e normas difundidas pela DGS e outras entidades de referência, nomeadamente a OMS e a ECDC.

Foi também elaborado e divulgado o Código de Conduta para a Covid-19 e o Plano de Higiene (Orientação 014/2020 da DGS), procedendo-se à medição dos locais de trabalho, salas de audiência interiores, átrios e zonas de espera de todos os edifícios da Comarca e às cinco salas de audiência exteriores (Auditório Municipal de Gaia, Auditório Trofa XXI, Sala Anexa ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valadares, Bombeiros Voluntários da Póvoa do Varzim).

Realizaram-se auditorias periódicas aos serviços de limpeza, monitorizaram-se os sistemas de segurança e restantes equipamentos técnicos instalados e procedeu-se à actualização semanal dos números de casos confirmados na Comarca e na região Norte, junto dos secretários de justiça.

Em síntese, toda a informação difundida na temática “12 Meses, 12 Temas”, com excepção do mês de Janeiro, confluíram para a prevenção por Sars-Cov-2, conforme mapa infra:

TEMA	Mês											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGT	SET	OUT	NOV	DEZ
Primeiros Socorros III - PLS												
Prevenção de Gripes e Constipações - CORONAVÍRUS												
COVID-19												
Teletrabalho												
Código de Conduta COVID-19												
Iniciar ou manter um estilo de vida saudável em situação de pandemia												
Férias na praia em segurança												
Verão em tempos de pandemia												
Prevenção das LMERT no regresso ao trabalho e teletrabalho												
COVID-19, Gripe e Constipações												
COVID-19 -Reduzir o Estigma Social												
COVID-19 - Relembrar conceitos												



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

IV. Recursos financeiros

1. Orçamento e execução de 2020

No que se refere à execução orçamental de 2020, foi apresentado à Direcção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento em meados de 2019, tendo por base o orçamento corrigido de 2018, a sua execução até ao mês de Junho de 2019 e a sua projecção até Dezembro de 2019. A proposta de orçamento para o exercício do ano de 2020 foi de € 5.017.155,00.

A Direcção-Geral da Administração da Justiça atribuiu à Comarca do Porto um orçamento inicial de € 652.184,34, o qual representou uma diminuição de € 4.598.497,13 em relação aos compromissos assumidos no ano de 2019 (no montante de € 5.250.681,47), correspondente a 87,58 %, como se afere do quadro nº 1. Em comparação com a proposta de orçamento elaborada (€ 5.017.155,00) representou uma diminuição de € 4.364.970,66, correspondente a 87,00 %.

Os compromissos acumulados em 2020, no valor de € 5.357.878,09, distanciaram-se do valor projectado em € 340.723,09 e os pagamentos acumulados ascenderam ao montante de € 5.208.156,42.

Quadro 1 – Projecto de Orçamento, Dotação Inicial e Dotação Corrigida

No período de 01-01-2020 a 31-12-2020

Classificação Económica		Orçamento de 2020		
Rubrica	Designação	Valor Projectado €	Dot. Inicial €	Dot. Corrigida €
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	8 000,00 €	1 116,00 €	5 131,73 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0,00 €	0,00 €	68,52 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	31 500,00 €	5 495,00 €	29 797,49 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	0,00 €	180,75 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	0,00 €	0,00 €	135,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	700,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	110 200,00 €	12 295,77 €	67 700,80 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	39 500,00 €	8 500,00 €	6 364,63 €
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	0,00 €	1 506,14 €	1 506,14 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	34 500,00 €	6 764,87 €	28 952,29 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	17 002,52 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	52 000,00 €	5 000,00 €	37 538,16 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	30 000,00 €	3 961,56 €	15 408,90 €
02.01.08.C3.00	(OF) Material de Escritório - Armazenamento Digital - Pens / Cds	2 000,00 €	0,00 €	1 188,84 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	550,00 €	0,00 €	7 485,81 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	0,00 €	0,00 €	676,04 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	600,00 €	127,00 €	351,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	550,00 €	0,00 €	972,25 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	18 994,36 €	18 587,02 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	145 000,00 €	25 000,00 €	253 668,32 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	0,00 €	91 993,50 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	575 000,00 €	0,00 €	521 507,86 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações -Eletricidade-anos findos	0,00 €	0,00 €	56 474,53 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	94 000,00 €	22 551,00 €	93 978,07 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	0,00 €	489,00 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	604 000,00 €	0,00 €	557 398,73 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	0,00 €	2 988,79 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	48 000,00 €	0,00 €	13 255,40 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	2 200,00 €	16,00 €	87,18 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	1 800,00 €	232,00 €	0,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	45 000,00 €	2 250,00 €	58 871,20 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	1 379,78 €	1 379,78 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	20 000,00 €	1 536,00 €	734,37 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	0,00 €	142,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	4 500,00 €	650,00 €	12 715,13 €
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - anos findos	0,00 €	1 568,19 €	1 568,19 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	2 007 500,00 €	502 668,00 €	2 209 320,15 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	5 400,00 €	0,00 €	5 395,08 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	128 000,00 €	0,00 €	159 426,48 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	0,00 €	0,00 €	14 074,29 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	10 000,00 €	0,00 €	9 621,48 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	0,00 €	2 797,79 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	500,00 €	0,00 €	803,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	0,00 €	80,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	0,00 €	1 000,00 €	9 841,11 €
02.02.10.A0.09	(OF) Transportes - anos findos	0,00 €	11 193,00 €	11 193,00 €
02.02.10.03.00	(OF) Transportes - Mudanças	12 500,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.10.04.00	(OF) Transportes - Outros	1 800,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	0,00 €	50,00 €	240,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	2 100,00 €	340,00 €	2 542,15 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	1 650,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	180,00 €	0,00 €	150,24 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	0,00 €	0,00 €	116,17 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	651 100,00 €	0,00 €	625 952,16 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	0,00 €	62 670,27 €



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	11 000,00 €	0,00 €	16 179,02 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	5 273,31 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	13 000,00 €	0,00 €	12 457,42 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	0,00 €	166,73 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	11 800,00 €	0,00 €	11 196,76 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	0,00 €	1 100,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 000,00 €	0,00 €	1 034,01 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	30 000,00 €	0,00 €	282,00 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00 €	0,00 €	6 298,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	0,00 €	0,00 €	5 431,43 €
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	0,00 €	0,00 €	225,18 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínio	24 000,00 €	7 750,00 €	33 259,27 €
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços-Despesas de Condomínio-anos findos	0,00 €	0,00 €	609,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	170 000,00 €	0,00 €	156 958,72 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	1 305,60 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção aos Elevadores	0,00 €	103,00 €	49,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços -Insp. Veículos afetos a Tribunais	225,00 €	64,00 €	126,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras de serviços limpeza	43 000,00 €	9 351,00 €	36 469,72 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	300,00 €	62,00 €	6 856,89 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,00 €	28,67 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	0,00 €	2 118,06 €
07.01.09.A0.B0	(OI) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	0,00 €	72 531,87 €
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	1 488,30 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	500,00 €	0,00 €	10 292,27 €
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico-Outros – anos findos	0,00 €	0,00 €	3 964,98 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	42 000,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais		5 017 155,00 €	652 184,34 €	5 405 565,85 €

Comparando o valor do orçamento inicial e o valor do orçamento corrigido final, resultante das modificações orçamentais, constata-se que o primeiro foi manifestamente insuficiente para o bom funcionamento do sistema de justiça a cargo dos diversos serviços, levando à necessidade de ser efectuada uma gestão flexível através de diversos movimentos de modificações orçamentais – por via de reforços e diminuições.

Tais modificações orçamentais determinaram uma alteração positiva da dotação global do orçamento de € 4.753.381,51.

Neste contexto, em 31.12.2020, o valor das diminuições fixou-se no valor € 425.318,14 e os reforços orçamentais perfizeram o montante global de € 5.178.699,65, traduzindo-se em termos



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

líquidos no valor de € 4.753.381,51. Todas estas modificações orçamentais foram realizadas directamente pela DGAJ.

Face a estes ajustamentos, em 31.12.2020, a Comarca do Porto obteve um orçamento corrigido no montante de € 5.409.560,17, correspondente a uma variação positiva de € 4.753.381,51, apresentada no quadro n.º 2 – mapa de controlo orçamental da despesa que apresenta informação sobre as dotações corrigidas, os montantes iniciais, modificados apenas através de reforços e diminuições de dotações.

Quadro 2 – Modificações Orçamentais

No período de 01-01-2020 a 31-12-20120

Classificação Económica		Dot. Inicial	Alterações Orçamentais				Dot. Corrigida
Rubrica	Designação		Reforços	Diminuições	Transf. Credito	Transf. Debito	
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	1 116,00 €	7 000,00 €	2 984,27 €	0,00 €	0,00 €	5 131,73 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0,00 €	68,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	68,52 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	5 495,00 €	26 118,86 €	1 816,37 €	0,00 €	0,00 €	29 797,49 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	180,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	180,75 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	0,00 €	269,97 €	134,97 €	0,00 €	0,00 €	135,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	12 295,77 €	55 409,79 €	4,76 €	0,00 €	0,00 €	67 700,80 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	8 500,00 €	0,00 €	2 135,37 €	0,00 €	0,00 €	6 364,63 €
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	1 506,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 506,14 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	6 764,87 €	25 759,16 €	3 571,74 €	0,00 €	0,00 €	28 952,29 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	17 002,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17 002,52 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	5 000,00 €	42 500,00 €	9 961,84 €	0,00 €	0,00 €	37 538,16 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	3 961,56 €	11 884,69 €	437,35 €	0,00 €	0,00 €	15 408,90 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	0,00 €	1 188,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 188,84 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	0,00 €	8 136,50 €	650,69 €	0,00 €	0,00 €	7 485,81 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	0,00 €	676,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	676,04 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	127,00 €	224,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	351,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	972,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	972,25 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	25 000,00 €	233 854,79 €	5 186,47 €	0,00 €	0,00 €	253 668,32 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	96 993,50 €	5 000,00 €	0,00 €	0,00 €	91 993,50 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	18 994,36 €	712,78 €	1 120,12 €	0,00 €	0,00 €	18 587,02 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	0,00 €	521 767,67 €	259,81 €	0,00 €	0,00 €	521 507,86 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações -Eletricidade-anos findos	0,00 €	75 357,42 €	18 882,89 €	0,00 €	0,00 €	56 474,53 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	22 551,00 €	80 000,00 €	8 572,93 €	0,00 €	0,00 €	93 978,07 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	489,00 €	0,00 €	489,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	0,00 €	608 814,10 €	51 415,37 €	0,00 €	0,00 €	557 398,73 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	10 000,00 €	7 011,21 €	0,00 €	0,00 €	2 988,79 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	13 530,00 €	274,60 €	0,00 €	0,00 €	13 255,40 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	16,00 €	71,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	87,18 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	232,00 €	0,00 €	232,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	2 250,00 €	59 365,50 €	2 744,30 €	0,00 €	0,00 €	58 871,20 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	1 379,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 379,78 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 536,00 €	0,00 €	801,63 €	0,00 €	0,00 €	734,37 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	142,00 €	0,00 €	142,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	650,00 €	12 775,13 €	710,00 €	0,00 €	0,00 €	12 715,13 €
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - anos findos	1 568,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 568,19 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	502 668,00 €	1 725 230,12 €	18 577,97 €	0,00 €	0,00 €	2 209 320,15 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	5 395,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 395,08 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	159 426,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	159 426,48 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	0,00 €	14 180,00 €	105,71 €	0,00 €	0,00 €	14 074,29 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	0,00 €	11 306,84 €	1 685,36 €	0,00 €	0,00 €	9 621,48 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	7 800,16 €	5 002,37 €	0,00 €	0,00 €	2 797,79 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	0,00 €	803,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	803,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 000,00 €	8 841,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 841,11 €
02.02.10.A0.09	(OF) Transportes - anos findos	11 193,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 193,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	50,00 €	265,00 €	75,00 €	0,00 €	0,00 €	240,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	340,00 €	2 212,61 €	10,46 €	0,00 €	0,00 €	2 542,15 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	0,00 €	150,24 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	150,24 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	0,00 €	116,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	116,17 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	0,00 €	730 032,11 €	104 079,95 €	0,00 €	0,00 €	625 952,16 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	66 000,00 €	3 329,73 €	0,00 €	0,00 €	62 670,27 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	0,00 €	16 179,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16 179,02 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	0,00 €	5 273,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 273,31 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	0,00 €	12 457,44 €	0,02 €	0,00 €	0,00 €	12 457,42 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	2 000,00 €	1 833,27 €	0,00 €	0,00 €	166,73 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	0,00 €	12 437,50 €	1 240,74 €	0,00 €	0,00 €	11 196,76 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	1 600,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	1 100,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	0,00 €	1 300,00 €	265,99 €	0,00 €	0,00 €	1 034,01 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	0,00 €	282,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	282,00 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00 €	10 831,00 €	4 533,00 €	0,00 €	0,00 €	6 298,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	0,00 €	10 310,62 €	4 879,19 €	0,00 €	0,00 €	5 431,43 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínio	7 750,00 €	29 436,54 €	3 927,27 €	0,00 €	0,00 €	33 259,27 €
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços-Despesas de Condomínio-anos findos	0,00 €	1 564,17 €	955,17 €	0,00 €	0,00 €	609,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	0,00 €	159 650,84 €	2 692,12 €	0,00 €	0,00 €	156 958,72 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	1 305,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 305,60 €



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção aos Elevadores	103,00 €	49,00 €	103,00 €	0,00 €	0,00 €	49,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Insp. Veículos afetos a Tribunais	64,00 €	64,00 €	2,00 €	0,00 €	0,00 €	126,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras de serviços limpeza	9 351,00 €	27 209,00 €	90,28 €	0,00 €	0,00 €	36 469,72 €
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	0,00 €	1 254,03 €	1 028,85 €	0,00 €	0,00 €	225,18 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	62,00 €	7 575,78 €	780,89 €	0,00 €	0,00 €	6 856,89 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	28,67 €	0,00 €	28,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	74 649,93 €	72 531,87 €	0,00 €	0,00 €	2 118,06 €
07.01.09.A0.B0	(OI) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	145 051,44 €	72 519,57 €	0,00 €	0,00 €	72 531,87 €
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - anos findos	0,00 €	1 488,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 488,30 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	10 292,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 292,27 €
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico-Outros – anos findos	0,00 €	3 964,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 964,98 €
Totais		652 184,34 €	5 178 699,65 €	425 318,14 €	0,00 €	0,00 €	5 405 565,85 €

Ao nível da execução orçamental da despesa, no ano económico em questão, analisar-se-á o total das despesas correntes e das despesas de capital.

As despesas correntes destinadas à manutenção dos serviços criados compreendem, entre outros, as aquisições de bens e serviços. As despesas de capital são despesas que implicam a criação ou aumento de património e, embora se realizem num determinado ano, os efeitos prolongam-se nos anos seguintes. A conjugação de ambos os tipos de despesa (correntes e de capital) traduz o real valor da despesa ocorrida.

É importante referir que a análise desta execução, no lado da despesa, se reporta à relação entre a despesa realizada (Compromissos Acumulados) e a despesa do orçamento corrigido. Assim, no âmbito desta análise, constata-se que a taxa de execução da despesa total realizada é de 99,12 %, conforme se demonstra no quadro nº 3.

Apresenta-se ainda a relação entre a despesa paga e a despesa do orçamento corrigido, cuja taxa de execução da despesa paga se fixou em 96,35 %.

Quadro 3 - Execução da Despesa

No período de 01-01-2020 a 31-12-2020

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €. (a)	Comp. Acum. €. (b)	Pag. Acum. €. (c)	Taxa de Execução	
					Despesa Realizada (b) / (a)	Despesa Paga (c) / (a)
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	5 131,73 €	5 131,70 €	4 213,47 €	100,00%	82,11%
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	68,52 €	68,52 €	68,52 €	100,00%	100,00%



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	29 797,49 €	29 797,49 €	29 511,41 €	100,00%	99,04%
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	180,75 €	180,75 €	180,75 €	100,00%	100,00%
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	135,00 €	134,97 €	134,97 €	99,98%	99,98%
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	67 700,80 €	67 700,79 €	67 175,94 €	100,00%	99,22%
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	6 364,63 €	6 364,63 €	6 364,63 €	100,00%	100,00%
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	1 506,14 €	1 506,14 €	1 506,14 €	100,00%	100,00%
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	28 952,29 €	28 952,29 €	19 090,16 €	100,00%	65,94%
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	17 002,52 €	17 002,52 €	16 917,45 €	100,00%	99,50%
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	37 538,16 €	37 538,16 €	37 538,16 €	100,00%	100,00%
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	15 408,90 €	14 673,90 €	14 673,90 €	95,23%	95,23%
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	1 188,84 €	140,39 €	140,39 €	11,81%	11,81%
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	7 485,81 €	6 844,20 €	6 844,20 €	91,43%	91,43%
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	676,04 €	676,04 €	676,04 €	100,00%	100,00%
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	351,00 €	351,00 €	351,00 €	100,00%	100,00%
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	972,25 €	972,25 €	972,25 €	100,00%	100,00%
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	253 668,32 €	253 581,14 €	235 013,79 €	99,97%	92,65%
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	91 993,50 €	91 993,50 €	91 993,50 €	100,00%	100,00%
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	18 587,02 €	18 587,01 €	18 587,01 €	100,00%	100,00%
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	521 507,86 €	520 741,22 €	488 015,66 €	99,85%	93,58%
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações -Eletricidade-anos findos	56 474,53 €	56 266,51 €	42 157,39 €	99,63%	74,65%
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	93 978,07 €	85 383,12 €	78 147,56 €	90,85%	83,16%
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	557 398,73 €	556 235,73 €	549 072,99 €	99,79%	98,51%
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	2 988,79 €	2 988,79 €	2 988,79 €	100,00%	100,00%
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	13 255,40 €	13 255,40 €	13 255,40 €	100,00%	100,00%
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	87,18 €	87,18 €	87,18 €	100,00%	100,00%
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	58 871,20 €	58 775,52 €	55 782,57 €	99,84%	94,75%
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	1 379,78 €	1 379,78 €	1 379,78 €	100,00%	100,00%
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	734,37 €	734,37 €	734,37 €	100,00%	100,00%
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	12 715,13 €	12 077,95 €	9 850,32 €	94,99%	77,47%
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - anos findos	1 568,19 €	1 568,19 €	1 568,19 €	100,00%	100,00%
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	2 209 320,15 €	2 208 977,19 €	2 208 977,19 €	99,98%	99,98%
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	5 395,08 €	5 395,08 €	5 395,08 €	100,00%	100,00%
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	159 426,48 €	159 426,48 €	146 140,94 €	100,00%	91,67%
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	14 074,29 €	13 359,83 €	13 285,54 €	94,92%	94,40%
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	9 621,48 €	9 531,59 €	7 979,00 €	99,07%	82,93%
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	2 797,79 €	1 541,79 €	1 449,89 €	55,11%	51,82%
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	803,00 €	803,00 €	321,44 €	100,00%	40,03%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	80,00 €	48,36 €	48,36 €	60,45%	60,45%
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	9 841,11 €	9 841,11 €	8 857,11 €	100,00%	90,00%
02.02.10.A0.09	(OF) Transportes - anos findos	11 193,00 €	11 193,00 €	9 225,00 €	100,00%	82,42%
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	240,00 €	240,00 €	240,00 €	100,00%	100,00%
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	2 542,15 €	2 523,52 €	2 523,52 €	99,27%	99,27%
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	150,24 €	150,24 €	150,24 €	100,00%	100,00%
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	116,17 €	116,17 €	116,17 €	100,00%	100,00%
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	625 952,16 €	625 952,16 €	615 108,40 €	100,00%	98,27%
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	62 670,27 €	62 670,27 €	59 977,61 €	100,00%	95,70%
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	16 179,02 €	16 179,02 €	6 181,77 €	100,00%	38,21%
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	5 273,31 €	2 700,37 €	2 700,37 €	51,21%	51,21%
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	12 457,42 €	12 457,42 €	12 011,54 €	100,00%	96,42%
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	166,73 €	166,73 €	166,73 €	100,00%	100,00%
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	11 196,76 €	11 196,76 €	2 017,67 €	100,00%	18,02%
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	1 100,00 €	1 100,00 €	514,14 €	100,00%	46,74%
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 034,01 €	1 034,01 €	1 034,01 €	100,00%	100,00%
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	282,00 €	282,00 €	282,00 €	100,00%	100,00%
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	6 298,00 €	6 298,00 €	6 298,00 €	100,00%	100,00%
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	5 431,43 €	5 431,43 €	5 431,43 €	100,00%	100,00%
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínio	13 392,97 €	11 320,19 €	11 320,19 €	84,52%	84,52%
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	19 866,30 €	17 025,66 €	17 025,66 €	85,70%	85,70%
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços-Despesas de Condomínio-anos findos	609,00 €	609,00 €	609,00 €	100,00%	100,00%
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	21 119,63 €	21 119,63 €	21 119,63 €	100,00%	100,00%
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	135 839,09 €	114 314,09 €	114 314,09 €	84,15%	84,15%
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	1 305,60 €	1 305,60 €	1 305,60 €	100,00%	100,00%
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	49,00 €	49,00 €	49,00 €	100,00%	100,00%
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços -Insp. Veículos afetos a Tribunais	126,00 €	126,00 €	126,00 €	100,00%	100,00%
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras de serviços limpeza	9 351,00 €	8 822,26 €	8 822,26 €	94,35%	94,35%
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	27 118,72 €	25 455,32 €	24 847,38 €	93,87%	91,62%
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	225,18 €	225,17 €	225,17 €	100,00%	100,00%
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	6 856,89 €	6 804,01 €	6 569,93 €	99,23%	95,82%
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	2 118,06 €	2 118,06 €	2 118,06 €	100,00%	100,00%
07.01.09.A0.B0	(OI) Equipamento Administrativo - Outros	72 531,87 €	72 531,87 €	72 531,87 €	100,00%	100,00%
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - anos findos	1 488,30 €	1 488,30 €	1 488,30 €	100,00%	100,00%
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	10 292,27 €	10 292,27 €	10 292,27 €	100,00%	100,00%
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico-Outros – anos findos	3 964,98 €	3 964,98 €	3 964,98 €	100,00%	100,00%
Totais		5 405 565,85 €	5 357 878,09 €	5 208 156,42 €	99,12%	96,35%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Desagregando a despesa, verifica-se através do quadro infra que:

- As despesas correntes atingiram o valor de € 5.267.482,61, ou seja 98,31 % da despesa total realizada, obtendo um grau de execução de 99,10 %;
- As despesas de capital atingiram o valor de € 90.395,48, ou seja 1,69 % da despesa total realizada, obtendo um grau de execução de 100,00 %.

Da análise da estrutura da despesa global realizada espelhada no quadro n.º 4 pode-se constatar que as despesas que assumiram maior preponderância foram as despesas com a aquisição de bens e as despesas com a aquisição de serviços, com um peso de 10,87 % e 87,32%, respectivamente.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Quadro 4 – Estrutura da Despesa Global
Despesa Realizada

DESIGNAÇÃO	Dotação Corrigida €. (a)	Peso %	Compromissos Acumulados €. (b)	Peso %	Taxa de Execução
					Despesa Realizada (b) / (a)
DESPESAS TOTAIS	5 405 565,85	100,00%	5 357 878,09	100,00%	99,12%
Despesas Correntes	5 315 170,37	98,33%	5 267 482,61	98,31%	99,10%
02 Aquisição de Bens	584 709,71	10,82%	582 197,39	10,87%	99,57%
02 Aquisição de Serviços	4 723 603,77	87,38%	4 678 481,21	87,32%	99,04%
03 Juros e Outros Encargos	6 856,89	0,13%	6 804,01	0,13%	99,23%
Despesas de Capital	90 395,48	1,67%	90 395,48	1,69%	100,00%
07 Aquisição de bens de capital	90 395,48	1,67%	90 395,48	1,69%	100,00%

Despesa Paga

DESIGNAÇÃO	Dotação Corrigida €. (a)	Peso %	Pagamentos Acumulados €. (c)	Peso %	Taxa de Execução
					Despesa Paga (c) / (a)
DESPESAS TOTAIS	5 405 565,85	100,00%	5 208 156,42	100,00%	96,35%
Despesas Correntes	5 315 170,37	98,33%	5 117 760,94	98,26%	96,29%
02 Aquisição de Bens	584 709,71	10,82%	551 953,68	10,60%	94,40%
02 Aquisição de Serviços	4 723 603,77	87,38%	4 559 237,33	87,54%	96,52%
03 Juros e Outros Encargos	6 856,89	0,13%	6 569,93	0,13%	95,82%
Despesas de Capital	90 395,48	1,67%	90 395,48	1,74%	100,00%
07 Aquisição de bens de capital	90 395,48	1,67%	90 395,48	1,74%	100,00%

No contexto das “**Despesas correntes**”, no capítulo “**Aquisição de Bens**”, encontram-se contabilizadas despesas no montante de € 582.197.39. Estas despesas diminuiram € 140.300,89 em relação ao ano transacto, representando uma variação negativa de 19,42%.

Esta diminuição é visível, entre outras, nas rubricas de classificação económica 02.01.08.A0.00 – Papel, 02.01.08.B0.00 – Consumíveis de Impressão, 02.01.08.C0.00 – Outros, 02.01.08.C1.00 – Outros-Envelopes e 02.01.08.C2.00 – Outros-Contracapas, motivada pelo projecto F&P (*Finishing & Printing*) em funcionamento nos Juízos de Comércio de Vila Nova de Gaia e Santo



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Tirso e, em algumas circunstâncias, no DIAP. Esta descida foi também favorecida pela execução das tarefas em regime de teletrabalho face ao actual contexto pandémico.

Assinalam-se, neste capítulo, duas rubricas com um peso preponderante no valor desta despesa, respectivamente, a rubrica 02.01.08.A0.00 – Papel e a rubrica 02.01.21.00.00 - Outros Bens, do orçamento de funcionamento e investimento.

Esta última rubrica compreende todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadram nas restantes rubricas existentes, incluindo todos os contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem.

Ao nível do orçamento de funcionamento, a rubrica 02.01.21.00.00 – Outros Bens fixou-se no valor de € 253.581,14 e ao nível do orçamento de investimento fixou-se em € 91.993,50.

Destacam-se algumas intervenções realizadas na Comarca, inscritas na rubrica 02.01.21.00 – Outros Bens, por conta do **Orçamento de Funcionamento**, que se traduziram numa melhoria dos serviços e foram realizadas com o objectivo de corrigir anomalias identificadas nos edifícios e melhorar a funcionalidade e as condições de trabalho dos funcionários. A título de exemplo, refere-se a revisão geral dos quadros eléctricos e bem assim reparação da rede eléctrica e informática da UP3 do Juízo Central Cível (5º piso) e manutenção correctiva da iluminação de emergência do Palácio da Justiça do Porto, a substituição dos blocos de emergência em diversos edifícios da Comarca, a colocação de novas armaduras que permitam a utilização de lâmpadas LED, a colocação de estores para regular a entrada da luz e as diversas remodelações em gabinetes.

Possuem igualmente um peso muito importante nesta rubrica e na estrutura de custos do Tribunal as constantes e imprescindíveis reparações dos equipamentos de impressão, que estão obsoletos e há muito atingiram o máximo expectável da sua vida útil, bem como as constantes e sucessivas reparações em alguns dos veículos automóveis da Comarca motivadas pela antiguidade, desgaste e atingimento do tempo de vida útil. Acrescem ainda as constantes intervenções ao nível dos edifícios da Comarca, em particular nas casas de banho, no sistema eléctrico, nas portas e janelas, nos sistemas de AVAC, etc.

Por conta do **Orçamento de Investimento**, na rubrica de classificação económica 02.01.21.00.00 – Outros Bens, mencionam-se algumas intervenções que motivaram um aumento da despesa, designadamente, reparações em diversos edifícios, que implicaram pintura de paredes interiores e tectos, aplicação de tecto falso e colocação de luminárias e lâmpadas, revisão de caixilharia de janelas e ainda a despesa com a reparação do elevador n.º 3 e a modernização parcial dos elevadores n.ºs 1, 2 e 3 do Palácio da Justiça de Vila Nova de Gaia, que se fixou no montante de € 55.054,80, que foi concluída em 2019 e que, no entanto, transitou para o orçamento do ano de 2020.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

No que se refere ao capítulo “**Aquisição de Serviços**”, contabilizaram-se este ano despesas no montante de € 4.678.481,21. Estas despesas aumentaram € 200.623,26 em relação ao ano transacto, representando uma variação de 4,48 %.

No que tange a este último capítulo consigna-se que nele estão incluídas despesas relativas ao Orçamento de Investimento, inscritas na rubrica 02.02.03.00.00 – (OI) Conservação de Bens, no montante de € 13.255,40. Tal verba destinou-se à realização de uma Empreitada de Obras Públicas no Palácio da Justiça do Porto, com vista à adaptação de uma oficina em sala de economato.

Apresentam-se outras rubricas de classificação económica, cuja despesa acabou por ser significativa, designadamente, as rubricas 02.02.01.B1.00 – Electricidade, 02.02.01.B2.00 – Água, 02.02.02.00.00 - Limpeza e Higiene, 02.02.08.00.00 – Locação de Outros Bens, 02.02.18.00.00 - Vigilância e Segurança, bem como a rubrica 02.02.25.02.00 – Outros Serviços – Outros. Porém, as rendas do edificado da Comarca, abarcando catorze contratos de arrendamento, com o valor anual de € 2.208.977,19, continuam a ser a despesa com maior expressão no orçamento. Acresceu um encargo de € 19.192,38, relativo a compensação indemnizatória paga ao senhorio “Irmãos Borges – Imobiliária, SA”, decorrente de atraso de pagamento da renda, sendo que a quantia de € 6.375,78 foi inscrita na rubrica 03.05.02.J0.00 – Juros de Mora.

Em suma, esta rubrica de classificação económica 02.02.04.C0.00 – Outros representa 41,94 % do total da despesa corrente realizada em 2020.

No contexto das **Despesas de Capital**, e por conta do **Orçamento de Funcionamento**, a despesa foi no valor de € 17.863,61 e onerou as rubricas 07.01.09.A0.B0 - Equipamento Administrativo – Outros e 07.01.10.A0.B0 – Equipamento Básico – Outros. Menciona-se a aquisição de um armário com 18 cofres para o núcleo de Matosinhos e aquisições de câmaras CCTV e substituição de AVAC’s por alguns serviços da Comarca.

Ao nível do **Orçamento de Investimento**, a despesa foi no valor de € 72.531,87 e diz respeito ao fornecimento, instalação e montagem de quatro sistemas de estantes compactas móveis no Arquivo do Palácio da Justiça de Valongo, as quais implicaram uma melhoria significativa dos serviços, porque permitiram aumentar a capacidade do arquivo.

Por fim, analisando a evolução da despesa global realizada, constata-se no quadro n.º 5 que esta sofreu em 2020 um aumento de 2,04 %, face ao ano anterior, correspondente a uma variação absoluta de € 107.196,62.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Quadro 5 - Evolução da Despesa Global Realizada (2019-2020)

DESIGNAÇÃO/ANOS	ANO DE 2019	ANO DE 2020	Variação	
			Absoluta	%
DESPESAS TOTAIS	5 250 681,47 €	5 357 878,09 €	107 196,62 €	2,04%
Despesas Correntes	5 217 221,47 €	5 267 482,61 €	50 261,14 €	0,96%
Despesas de Capital	33 460,00 €	90 395,48 €	56 935,48 €	170,16%

Em conclusão, ao longo do período a que respeita o presente relatório, a Comarca do Porto apresentou um aumento da despesa realizada superior ao ano transacto, apesar do esforço de contenção realizado e de uma execução rigorosa do orçamento. Os custos em que se incorreu foram essenciais para conservar o edificado, garantir a funcionalidade dos equipamentos e dos serviços e representaram uma melhoria nas condições de trabalho e segurança dos magistrados e funcionários.

2. Fundo de Maneio

O fundo de maneio destina-se a acorrer a situações de carácter urgente e inadiável em que não é possível a tramitação do procedimento aquisitivo normal, satisfazendo pagamento de despesas de pequeno montante.

De acordo com o estabelecido na Lei do Orçamento de Estado de 2017, e com vista à implementação do princípio da Unidade de Tesouraria nos Tribunais de 1ª Instância, encontra-se em funcionamento o cartão bancário do IGCP Chard Card como único instrumento de utilização do fundo de maneio, cujo plafond atribuído à Comarca é de € 100,00.

Sempre que se mostrem efectuados pagamentos através do fundo de maneio utilizado com o cartão bancário do IGCP, são de imediato enviados os comprovativos para a DGAJ, a fim de permitir a reconstituição do fundo de maneio. Nos casos em que se mostrem efectuados levantamentos em numerário com o cartão bancário do ICGP e não se tenha gasto a totalidade do valor levantado, procede-se ao seu depósito na Caixa Geral de Depósitos, informando-se, previamente, o gestor do montante a depositar para que este emita um talão de depósito do montante em causa, o qual será utilizado no momento do depósito a efectuar na Caixa Geral de Depósitos. As despesas não são registadas na aplicação de execução orçamental (GIS).

No ano de 2020, não foram realizadas despesas através do fundo de maneio, no entanto, houve um crédito em conta, no dia 10.01.2020, no valor de € 20,00, efectuado pela DGAJ, correspondente à reposição do saldo da conta do fundo de maneio.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO JUIZ PRESIDENTE

3. Necessidades

Mantém-se o exarado no anterior relatório anual quanto à necessidade de se desenvolver e implementar na aplicação GIS, no módulo da Gestão Orçamental, a possibilidade de registo de Notas de Crédito, considerando que este registo é crucial para promover o correcto registo contabilístico, bem como para possibilitar uma maior transparência e facilidade de análise.

As instruções emanadas pela DGAJ para o registo de facturas com notas de crédito, apesar de estarem a ser cumpridas, não permitem dar resposta ao rigoroso cumprimento contabilístico.

Ao nível do módulo de economato, sugere-se que o item “Consultas – Encomendas – Pesquisa de Encomendas” apresente uma nova coluna com a informação do armazém/local que realizou a encomenda, sugerindo-se a designação de “Armazém Requisitante”. Esta proposta revela-se de especial interesse para a Comarca do Porto, considerando que a aprovação das encomendas é realizada centralmente e que, por forma a controlar o plafond que cada um dos armazéns consome (tendo em conta o limite de valor que internamente é distribuído a cada um dos serviços), existe a necessidade de ser feito um registo paralelo em ficheiro excel, procedimento este sujeito a erros e a um gasto adicional de tempo.

Com a introdução da pesquisa sugerida será possível identificar, no imediato, o valor já consumido e a consumir por cada um dos armazéns, sem qualquer probabilidade de erro e acessível a todos os requisitantes.

V. Instalações e equipamentos

1. Instalações

1.1. O Tribunal Judicial da Comarca do Porto funciona em 19 edifícios, dispersos por 9 dos 10 municípios que integram a área geográfica da Comarca - 2 em Gondomar, 1 na Maia, 2 em Matosinhos, 6 no Porto, 1 na Póvoa de Varzim, 3 em Santo Tirso, 1 em Valongo, 1 em Vila do Conde e 2 em Vila Nova de Gaia.

Estes edifícios estão dotados de um total de 76 salas de audiência, distribuídas da seguinte forma:

- 7 em Gondomar (5 no Palácio da Justiça e 2 no edifício onde está sediado o Juízo Local Cível de Gondomar);
- 9 na Maia (todas situadas no Palácio da Justiça);
- 12 em Matosinhos (10 no Palácio da Justiça e 2 no edifício onde se encontra sediado o Juízo do Trabalho de Matosinhos);



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

- 30 no Porto (13 no Palácio de Justiça, 5 no edifício de S. João Novo, 6 no edifício do Bolhão, 3 no edifício João das Regras e 3 no edifício Barão Forrester);
- 5 na Póvoa de Varzim (todas no Palácio da Justiça);
- 7 em Santo Tirso (3 no Palácio, 1 no edifício onde está sediado o Juízo Local Cível e 3 no edifício onde está sediado o Juízo do Comércio);
- 5 em Valongo (todas no Palácio da Justiça);
- 3 em Vila do Conde (todas no Palácio da Justiça);
- 14 em Vila Nova de Gaia (12 no Palácio da Justiça e 2 onde está sediado o Juízo do Comércio).

Para além dessas salas, o Tribunal Judicial da Comarca tem vindo a utilizar outros espaços externos aos edifícios da Comarca, mais espaçosos, que permitem a realização das audiências de julgamento nos denominados “megaprocessos”, atento o elevado número de intervenientes processuais, assim como em resultado do grave quadro pandémico, como forma de obviar os respectivos adiamentos.

De facto, têm vindo a ser utilizados: o Auditório Municipal de Vila Nova de Gaia, pertencente à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, com capacidade para 60 lugares e mais 4 lugares de mobilidade reduzida; o Fórum XXI na Trofa, pertencente à Câmara Municipal da Trofa; a sala dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim; a sala anexa ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, pertencente ao Ministério da Justiça; e o salão dos Bombeiros Voluntários de Valadares.

Também têm sido utilizadas as instalações do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) para a realização de juntas médicas agendadas pelos juízes de todos os Juízos do Trabalho do Tribunal Judicial da Comarca do Porto.

Além disso, têm sido usados espaços (armazéns) destinados ao depósito de objectos penhorados e apreendidos em processo penal, localizados nos municípios da Maia, Matosinhos, Porto (Pereira Reis e Costa Cabral), Póvoa de Varzim e Santo Tirso.

Igualmente são utilizados os lugares destinados aos arquivos centrais situados nos municípios do Porto (Delfim Ferreira) e Valongo. O arquivo do Porto beneficia de uma gestão partilhada com a DGAJ por nele se encontrar depositado o acervo arquivístico do TAF do Porto.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO JUIZ PRESIDENTE

2. Necessidades estruturais

Como tem vindo a ser referido em anteriores relatórios, muitos dos edifícios que integram o Tribunal Judicial da Comarca do Porto, apresentam várias patologias, que comprometem a segurança dos seus utilizadores.

No Município do Porto, destaca-se, pela sua particular gravidade, a situação do Juízo Central Criminal do Porto, instalado no edifício S. João Novo, que contém várias disfunções ao nível da cobertura, paredes, pavimento de todos os pisos (incluindo as celas) e de isolamento térmico, apesar dos sucessivos alertas junto das entidades competentes.

Ao nível do isolamento, de um modo geral, a totalidade das janelas e portas, por serem muito antigas e se encontrarem danificadas, não garantem o isolamento térmico e acústico necessário. Também ao nível do telhado, a intervenção realizada foi insuficiente, sendo premente a limpeza profunda do mesmo, de modo a evitar infiltrações.

Identicamente, toda a instalação eléctrica reclama uma revisão, já que as variações de corrente eléctrica provocam muitas avarias nos aparelhos e sistemas eléctricos, como transformadores, lâmpadas, balastros, computadores, etc.

O edifício Barão Forrester, onde está instalado o Juízo de Família e Menores do Porto, encontra-se em elevado estado de degradação ao nível da cobertura, que é em fibrocimento (com possível exposição de amianto), permitindo infiltrações cuja dimensão coloca em causa a segurança de pessoas e bens. Os tectos são em cortiça, impondo-se a sua remoção e substituição. Ao nível das paredes também se verificam várias infiltrações.

No Palácio da Justiça do Porto, o espaço onde se encontram instaladas algumas unidades de processos do Juízo de Execução é desadequado atento o elevado número de processos como dos funcionários que nele exercem as suas funções.

No Município de Gondomar, o edifício onde se encontra instalado o Palácio da Justiça, apresenta problemas ao nível da cobertura.

A placa do tecto é em betão, isolada com tela de impermeabilização e godó, e apresenta fissuras que permitem a entrada de águas pluviais no interior da placa, originando a entrada de água nos tubos da instalação eléctrica, provocando a descarga dos disjuntores.

A entrada de água em períodos de chuva é abundante, não permitindo a utilização de uma sala de audiências, cujo tecto falso apodreceu, bem como os tacos do revestimento do pavimento que se encontram descolados.

Encontra-se em risco, quer a segurança dos utentes, quer a continuação da distribuição de energia eléctrica a todos os equipamentos informáticos e, conseqüentemente, a capacidade funcional do edifício.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

No Município da Póvoa de Varzim, a cobertura do Palácio da Justiça, que é em fibrocimento, encontra-se muito degradada, com aberturas que estão na origem de infiltrações no interior [átrio do piso 1].

Semelhantemente, existe a necessidade de reparação da infiltração de águas pluviais na caixa do elevador, provocada pela obra de ampliação do Palácio da Justiça, aquando da criação das salas de audiência a esta contíguas, infiltração que se alastra para o corredor de acesso ao elevador.

Além disso, é imperioso: construir instalações sanitárias para utentes das novas salas de audiências [sala 5 e 6, piso -1], assim como substituir/reparar a canalização das instalações sanitárias públicas. E reparar ou substituir toda a caixilharia das janelas, por se apresentar muito degradada, originando infiltrações e não permitindo o isolamento térmico adequado, assim como reparar os aparelhos de ar condicionado.

Essa operação está em fase de auscultação técnica e de mercado, com visitas de várias empresas do sector que fornecerão os elementos indispensáveis à ponderação e avaliação da situação descrita.

A sala de depósito de objectos, que também serve o município de Vila do Conde, não tem condições para esse seu destino, devido aos níveis de humidade que regista, factor de depreciação rápida de todo o tipo objectos à guarda do Tribunal.

No Município de Santo Tirso, Palácio da Justiça, foram iniciadas as obras de impermeabilização da cobertura, bem como limpeza e pintura das fachadas do edifício, obras que ainda se encontram em curso.

A par disso, mantém-se a necessidade de intervenção e reparação dos danos causados no interior do edifício (tectos, paredes e pavimentos – de que se destacam os danos causados, quer na sala de audiências do Juízo de Família e Menores, quer no Salão Nobre, nomeadamente no fresco do Pintor Joaquim Costa Rebocho), decorrentes das infiltrações de água com origem na cobertura, o que tem inviabilizado a transferência do Juízo Local Cível para o Palácio de Justiça.

Ainda de modo a dotar o edifício de melhores condições de salubridade, conforto e funcionalidade torna-se necessário substituir o pavimento na sua maior parte, substituir a rede de águas residuais e, conseqüentemente, a remodelar as instalações sanitárias existentes.

Tal como apontado pela intervenção da ACT e pelo Gabinete de Segurança no Trabalho, e por diversas vezes reportado ao IGFEJ, é premente a substituição de todas as caixilharias, estores exteriores e interiores, que se encontram degradadas com apodrecimento da madeira, deterioração generalizada das juntas de vedação dos vidros, com quebra parcial dos mesmos, existindo riscos para pessoas e bens (possibilidade de queda), degradação da pintura, empenos, má



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

vedação da água, a qual entra frequentemente pelas janelas quer nos gabinetes, quer nas secções, quer nas salas de audiência, com consequências em termos térmicos, acústico e energéticos.

Existe a necessidade de instalação de Equipamentos de Segurança passiva (sadi, sadir, saca, botões de pânico e cctv/cftv – pedido ao IGFEJ pela DGAJ em 08/10/2020 of. dsaj/die saidgaj/2020/5085 processo: 300.40.504/2020/574).

Persistem constrangimentos ao nível da rede informática. Têm vindo a acontecer diversas interrupções de serviço e casos há em que a sua “largura” é muito inferior às necessidades de transmissão de informação, uma vez que o sistema informático é demasiado lento para as respectivas necessidades. O bastidor de informática encontra-se lotado e em lugar que não cumpre as regras de segurança.

Existe a necessidade de verificar toda a rede eléctrica e a substituição da iluminação por sistemas mais eficientes como o LED – procedimento que está dependente da finalização da intervenção na cobertura.

No edifício onde se encontra instalado o Juízo Local Cível, existe a necessidade de dotar os espaços de ocupação permanente com sistema de climatização.

Há ainda a necessidade de substituir a rede eléctrica, tal como oportunamente reportado à DGAJ, na sequência da intervenção de avaliação efectuada, e ainda de substituição das caixilharias, necessidade de instalação de equipamentos de segurança passiva (sadi, sadir, saca), e necessidade de dotar com sistema de AVAC a zona do bastidor.

No edifício onde se encontra sediado o Juízo Central do Comércio, com o seu consequente alargamento de 4 para 7 juízes, o espaço tornou-se exíguo para acomodar todos os magistrados, razão pela qual dois juízes, um magistrado do Ministério Público e 12 funcionários permaneceram no Município da Maia, factor que muito dificulta a articulação com os demais serviços.

Neste edifício têm surgido diversas patologias relacionadas com defeitos da obra (infiltrações), que impõem a reparação (pintura) da parede provocada pela má vedação do sistema dos urinóis na casa de banho do piso 1; reparação das infiltrações ocorridas no piso 2 relacionadas com o esgoto do ar-condicionado.

Existem ainda constrangimentos ao nível de equipamentos VOIP e sistema WEBEX e da rede informática. Têm-se verificado diversas interrupções de serviço e casos há em que a sua “largura” é muito inferior às necessidades de transmissão de informação, uma vez que o sistema informático é demasiado lento para as respectivas necessidades.

O armazém que serve de arquivo tem a sua lotação esgotada, não só pelo aumento normal de objectos como também pelo facto de albergar, desde a reforma judiciária, objectos apreendidos no âmbito de processos que transitaram para outro município, o que prejudica a



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

capacidade de recepção de novos objectos, agravada pela existência de 12 veículos automóveis apreendidos e que continuam a aguardar o seu destino.

Há ainda a necessidade de instalação de alarme e de rede informática, que possibilite a realização das tarefas no *Citius* relacionadas com o arquivo no referido espaço, para além da, existência de infiltrações nas paredes do mesmo.

No Município de Vila do Conde, o Palácio da Justiça apresenta infiltrações de águas pluviais provenientes da cobertura de tela asfáltica, que se estendem ao átrio do piso 1. Para além disso, impõe-se a reparação do tecto de gesso cartonado junto à porta de saída n.º 2 (traseiras do Palácio) provocada pela necessidade de acesso e reparação de uma infiltração com origem na canalização. Também parte do equipamento de AVAC do edifício está inoperacional.

No Município de Vila Nova de Gaia, no edifício do Palácio da Justiça, impõe-se a reparação de fissuras em diversos pontos, bem como a cobertura, onde se acumulam abundantes águas pluviais, com repercussões, extensas, no seu interior, desde o piso 6 (último) até à sua base.

Paralelamente, subsiste a necessidade de resolução do problema da desenfumagem da garagem.

O arquivo, com uma área total de 238 m² distribuído por dois espaços – um, localizado no piso -1, e designado como arquivo geral e, outro, no piso -2, afecto ao espólio e ao arquivo do Ministério Público –, mostra-se insuficiente para as necessidades dos serviços, obrigando ao uso das salas de testemunhas e a outros espaços similares para acomodar os processos que aguardam a remessa para o arquivo.

No edifício da Avenida da República, onde se encontra sediado parte do Juízo do Comércio, persistem as dificuldades relativas ao espaço físico, o que faz com que estejam deslocadas no Palácio da Justiça duas unidades de processos, UP2 e UP6 e a unidade especial da conta, situação que perturba gravemente o funcionamento da secretaria.

Atentas as necessidades de espaço para organizar os processos pendentes nas 4 unidades de processo, foram utilizadas 2 salas de apoio, que funcionavam como salas de testemunhas, impossibilitando que estas disponham de um espaço adequado para permanecerem.

Acresce que, algumas das secretarias encontram-se instaladas em espaço exíguo e sem renovação do ar, por inexistência de janelas.

Existe apenas um gabinete disponível para instalar os serviços inspectivos, que é uma sala interior sem luz natural e arejamento.

Os constrangimentos da falta de espaço estendem-se ao depósito da documentação a que alude o art.º 233º do CIRE, constituída em alguns processos de insolvência por dezenas de caixas com documentação que acompanha o processo até à fase de arquivo.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO JUIZ PRESIDENTE

Paralelamente, verificam-se infiltrações de água num gabinete de uma Procuradora da República, arquivo e sala audiências pequena, e não existe ligação à rede pública das três bocas-de-incêndio existentes no edifício.

Concomitantemente, têm sido detectados constrangimentos ao nível da rede informática, acontecendo diversas interrupções de serviço e casos há em que a sua “largura” é inferior às necessidades de transmissão de informação, o que torna o sistema demasiado lento.

Assinala-se ainda que existe a necessidade de substituição do aparelho de videoconferência numa das salas de audiência (sala grande), uma vez que o aí existente é já muito antigo “sistema bolacha” e, por vezes, surgem dificuldades de comunicação devido a incompatibilidades com outros sistemas, inviabilizando a realização de depoimentos por videoconferência.

Comuns a todos os edifícios são os problemas colocados ao nível da sua segurança e vigilância, impondo-se que o processo aquisitivo deste serviço seja urgentemente revisto e adequado às actuais necessidades da Comarca, o que implica a alocação de, pelo menos, mais um efectivo para o Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia e que nos demais todos os respectivos horários sejam alargados até às 20:00 horas.

Por outro lado, importa equipar, melhorar e aumentar em alguns dos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca do Porto os respectivos sistemas de segurança passiva, já que alguns se encontram equipados com sistemas deficientes e desajustados às actuais necessidades e noutros edifícios é imprescindível a existência de um sistema de detecção de metais.

3. Equipamentos e meios logísticos

Os constrangimentos registados nos anteriores relatórios perduram actualmente na Comarca e agudizaram-se com o decurso do tempo.

Na verdade, além de insuficientes, a esmagadora maioria das impressoras e outros equipamentos multifuncionais estão obsoletos, tornando despicienda a sua recuperação, o que prejudica necessariamente a eficiência e a capacidade de resposta dos serviços.

Urge proceder ao reforço e substituição deste tipo de equipamentos, por outros com maior capacidade de resposta, imprescindível pela actual necessidade de desmaterialização dos processos e sobretudo pelo alargamento deste procedimento a todas as áreas processuais (em especial a criminal).

Registam-se, ainda, os estrangulamentos que têm sido detectados ao nível da rede informática e que acarretam diversas interrupções de serviço, havendo casos em que a sua “largura” é muito inferior às necessidades de transmissão de informação.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO JUIZ PRESIDENTE

Por outro lado, é necessário equipar a Secretaria do Tribunal de computadores actualizados com maior capacidade de memória RAM e velocidade de processamento para uma atempada execução das tarefas.

Sem medidas no que a essas matérias diz respeito, os riscos e falhas que daí advirão tornarão inexigível o brio que de todos os profissionais se espera e comprometerão seriamente a tarefa de gestão da Comarca.

VI. Movimentação Processual

Para facilitar a consulta, a apreensão e a comparação dos dados estatísticos, os mesmos serão apresentados em tabelas respeitantes a todos os Juízos do Tribunal, agrupados por área de jurisdição, bem como ao Tribunal de Execução das Penas.

Por cada grupo de juízos é apresentada uma tabela, onde consta o volume processual de cada juízo (processos pendentes no início do período, entrados, findos e pendentes no final do período), as taxas de recuperação (*backlog rate*)¹, resolução (*clearance rate*)², congestão (*case turnover ratio*)³ e os recursos humanos (juízes e funcionários).

Esta tabela é dividida em dois grupos, espelhando o primeiro grupo a estatística oficial, entendida como processos pendentes que ainda não tiveram decisão final (acórdão, sentença ou despacho final) e o segundo a estatística da secretaria, ou seja, todos os processos (incluindo os da estatística oficial) aí existentes e que aguardam actos ou diligências judiciais ou administrativas antes da devida remessa ao arquivo.

Incluem-se outros dois mapas estatísticos respeitantes ao Balcão Nacional de Arrendamento e ao Balcão Nacional de Injunções.

Apresentam-se ainda quatro mapas contendo os dados estatísticos globais da Comarca por referência às diversas áreas processuais, dois deles concernentes à estatística oficial e outros dois à estatística da secretaria, assim como um mapa com a evolução dos dados estatísticos da Comarca que espelha o desfazamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria.

¹ A rácio de recuperação/acumulação processual/eficiência (*backlog rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados. Este indicador mede a capacidade de resposta num determinado período face a todo o trabalho em curso (pendentes do período anterior e entrados nesse período).

² A rácio de resolução (*clearance rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados no período. Indicador que mede a capacidade de resposta face à procura verificada.

³ A rácio de congestão (*case turnover ratio*) estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do período e o número de processos findos nesse período. Indicador que mede a capacidade de resolução dos processos pendentes usando como medida a capacidade demonstrada no período.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Por último, expõem-se quatro mapas relativos aos procedimentos do Ministério Público.

De seguida, faz-se uma análise sucinta da estatística oficial e de secretaria por cada área de jurisdição.

1. Dados estatísticos

Como se referiu, todos os dados estatísticos a seguir indicados têm como fonte o sistema *Citius*/Consultas, reportando-se ao período abrangido, utilizando o critério «pendentes estatísticos».

Após consulta, os dados recolhidos quanto a processos findos e pendentes foram trabalhados fora do sistema de registo, de forma estática, para evitar incongruências decorrentes da não consolidação dos dados no *Citius*.

Adverte-se, no entanto, que os elementos estatísticos inseridos no sistema *Citius* carecem, patentemente, de falta de rigor, maior ou menor consoante os casos. Com efeito, os mesmos quanto a processos pendentes no início, entrados, findos e pendentes no termo do período em causa, em geral, não são aritmeticamente compatíveis: a subtração do número dos findos à adição dos pendentes aos dos entrados raramente conduz ao resultado expresso como sendo o dos pendentes no termo do período ⁴.

É com esta reserva que são apresentados tais dados e a análise sobre eles incidente.

Oficial

Mapas estatísticos

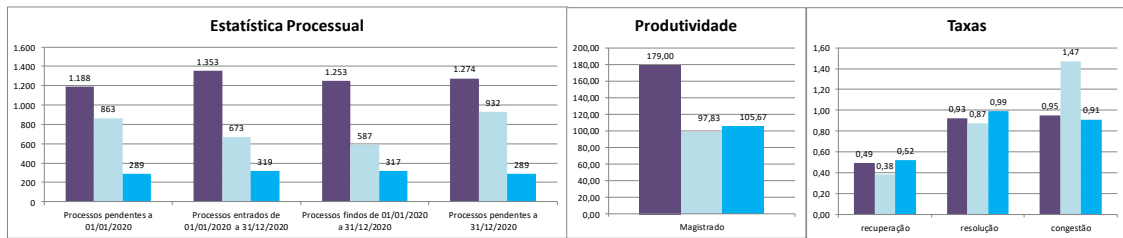
Juízos Centrais Cíveis

Juízos Central Cível Núcleos	Processos pendentes a	Processos entrados de	Processos findos de	Processos pendentes a	Número Magistrados	Processos Findos	Taxas de:		
	01/01/2020	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2020 a 31/12/2020	31/12/2020		Magistrado	recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	5	3:5	3:(42)	3:2	1:3
Porto - Juízo Central Cível	1.188	1.353	1.253	1.274	7	179,00	0,49	0,93	0,95
Póvoa de Varzim - Juízo Central Cível	863	673	587	932	6	97,83	0,38	0,87	1,47
V. N. Gaia - Juízo Central Cível	289	319	317	289	3	105,67	0,52	0,99	0,91
Total	2.340	2.345	2.157	2.495					

⁴ A título de mero exemplo, diz-nos o sistema que no Juízo de Família e Menores de Gondomar pendiam a 1/1/2020 638 processos e 600 a 31/12/2020, tendo entrado e sido findos, nesse período, 2140 e 1919, respectivamente. Temos, pois, no número dos pendentes no final do período um “desvio” aritmético (para menos) de 259 processos, sem que se consiga detectar quais os dados deficientemente inseridos no sistema que contribuíram para tal resultado.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE



Póvoa de Varzim – Juízo Central Cível

1 Juiz em acumulação no Juiz 2, a partir de 15 de Setembro até Janeiro 2021.

Juízos Locais Cíveis

Juízo Local Cível Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
	1	2	3	4			recuperação 3 : (1+2)	resolução 3 : 2	congestão 1 : 3
Gondomar - Juízo Local Cível	858	1.601	1.434	989	3	478,00	0,58	0,90	0,60
Maia - Juízo Local Cível	800	1.396	1.222	968	4	305,50	0,56	0,88	0,65
Matosinhos - Juízo Local Cível	1.208	1.978	1.483	1.687	4	370,75	0,47	0,75	0,81
Porto - Juízo Local Cível	2.275	3.766	3.714	2.310	8	464,25	0,61	0,99	0,61
Póvoa de Varzim - Juízo Local Cível	447	789	719	517	2	359,50	0,58	0,91	0,62
Santo Tirso - Juízo Local Cível	1.127	1.064	1.150	1.030	2	575,00	0,52	1,08	0,98
V. N. Gaia - Juízo Local Cível	2.188	2.681	2.597	2.266	5	519,40	0,53	0,97	0,84
Vila do Conde - Juízo Local Cível	418	806	673	544	2	336,50	0,55	0,83	0,62
Valongo - Juízo Local Cível	767	1.652	1.606	806	2	803,00	0,66	0,97	0,48
Total	10.088	15.733	14.598	11.117					



Santo Tirso – Juízo Local Cível

1 Juiz auxiliar desde Setembro de 2020

Vila Nova de Gaia – Juízo Local Cível

1 Juiz auxiliar desde Setembro de 2020, que não chegou a tomar posse. Dois Juizes em acumulação.

Porto - Juízo Local Cível

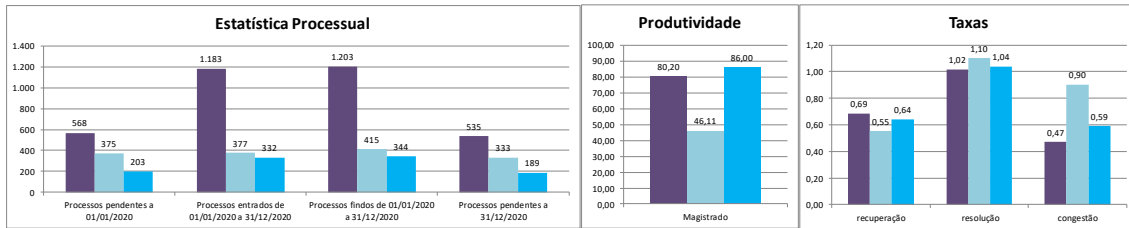
1 em acumulação no Juiz 2, até 15 Julho de 2020.

Juízos Centrais Criminais

Juízos Central Crime Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
	1	2	3	4			recuperação 3 : (1+2)	resolução 3 : 2	congestão 1 : 3
Porto - Juízo Central Criminal	568	1.183	1.203	535	15	80,20	0,69	1,02	0,47
Vila do Conde - Juízo Central Criminal	375	377	415	333	9	46,11	0,55	1,10	0,90
Vila Nova de Gaia - Juízo Central Criminal	203	332	344	189	4	86,00	0,64	1,04	0,59
Total	1.146	1.892	1.962	1.057					



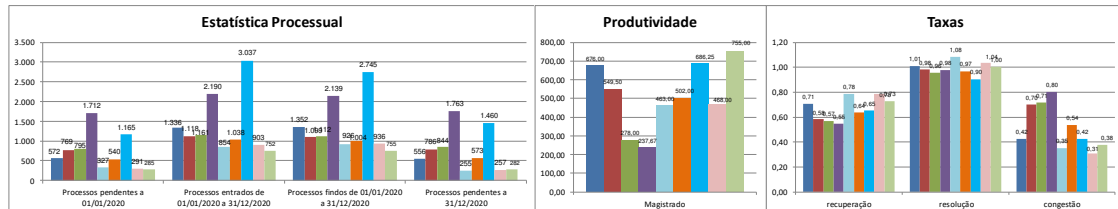
S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE



Porto – Juízo Central Criminal
Juiz afecto no período que coincide com o movimento ordinário de 2019/2020 e 2020/2021.
Vila Nova de Gaia – Juízo Central Criminal
1 Juiz do quadro complementar, desde 12 Março de 2020.

Juízos Locais Criminais

Juízo Local Crime Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
	1	2	3	4	5	6:5	recuperação 3:1(42)	resolução 3:2	congestão 1:3
Gondomar - Juízo Local Criminal	572	1.336	1.352	556	2	676,00	0,71	1,01	0,42
Maia - Juízo Local Criminal	769	1.118	1.099	786	2	549,50	0,58	0,98	0,70
Matosinhos - Juízo Local Criminal	795	1.161	1.112	844	4	278,00	0,57	0,96	0,71
Porto - Juízo Local Criminal	1.712	2.190	2.139	1.763	9	237,67	0,55	0,98	0,80
Vila do Conde - Juízo Local Criminal	327	854	926	255	2	463,00	0,78	1,08	0,35
Santo Tirso - Inst. Local - Juízo Local Criminal	540	1.038	1.004	573	2	502,00	0,64	0,97	0,54
V. N. Gaia - Juízo Local Criminal	1.165	3.037	2.745	1.460	4	686,25	0,65	0,90	0,42
Valongo - Juízo Local Criminal	291	903	936	257	2	468,00	0,78	1,04	0,31
Povoa de Varzim - Juízo Local Criminal	285	752	755	282	1	755,00	0,73	1,00	0,38
Total	6.456	12.389	12.068	6.776					



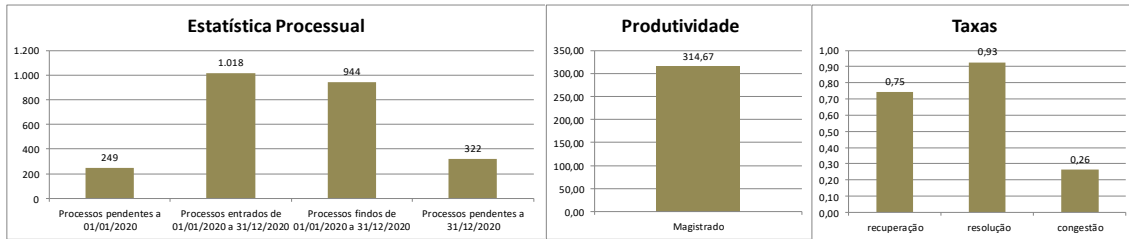
Vila Nova de Gaia – Juízo Local Criminal
1 Juiz Auxiliar desde 1 de Setembro de 2020
Póvoa de Varzim – Juízo Local Criminal
1 Juiz Auxiliar desde 1 de Setembro de 2020
Porto – Juízo Local Criminal
1 Juiz Afecto no período que coincide com o movimento ordinário de 2019/2020 e 2020/2021

Pequena Criminalidade

Juízo Local - Sec. Peq. Criminalidade Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
	1	2	3	4	5	6:5	recuperação 3:1(42)	resolução 3:2	congestão 1:3
Porto - Juízo Local de Pequena Criminalidade	249	1.018	944	322	3	314,67	0,75	0,93	0,26
Total	249	1.018	944	322					

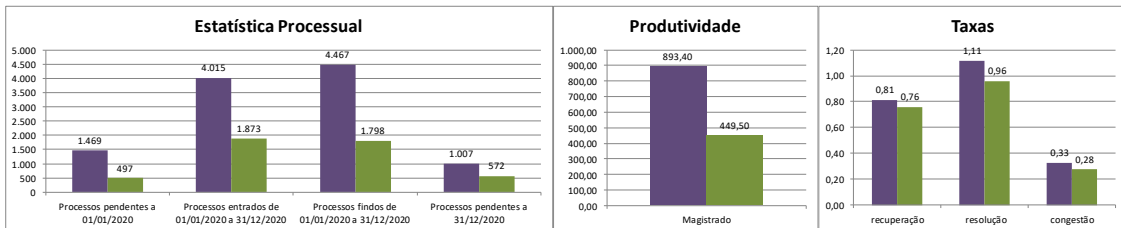


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE



Juízes de Instrução

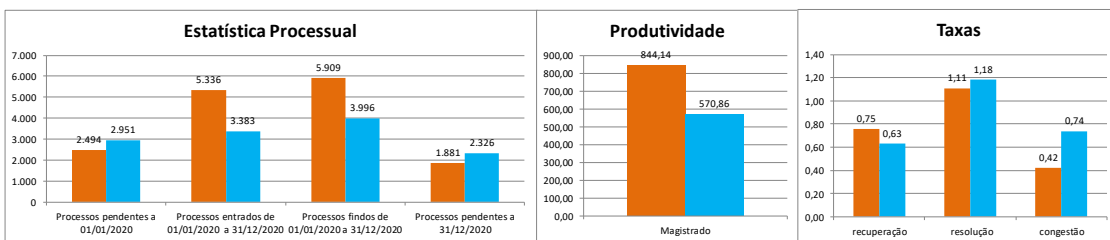
Juízes de Instrução Criminal Núcleos	Processos pendentes a	Processos entrados de	Processos findos de	Processos pendentes a	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
	01/01/2020	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2020 a 31/12/2020	31/12/2020			recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	5	3:5	3:(1+2)	3:2	1:3
Porto - Juízo de Instrução Criminal	1.469	4.015	4.467	1.007	5	893,40	0,81	1,11	0,33
Matosinhos - Juízo de Instrução Criminal	497	1.873	1.798	572	4	449,50	0,76	0,96	0,28
Total	1.966	5.888	6.265	1.579					



Porto – Juízo de Instrução Criminal
 1 Juiz em acumulação, desde 21 de Setembro até 21 de Dezembro de 2020.

Juízes de Comércio

Juízes de Comércio Núcleos	Processos pendentes a	Processos entrados de	Processos findos de	Processos pendentes a	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
	01/01/2020	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2020 a 31/12/2020	31/12/2020			recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	5	3:5	3:(1+2)	3:2	1:3
Santo Tirso - Juízo de Comércio	2.494	5.336	5.909	1.881	7	844,14	0,75	1,11	0,42
V. N. Gaia - Juízo de Comércio	2.951	3.383	3.996	2.326	7	570,86	0,63	1,18	0,74
Total	5.445	8.719	9.905	4.207					



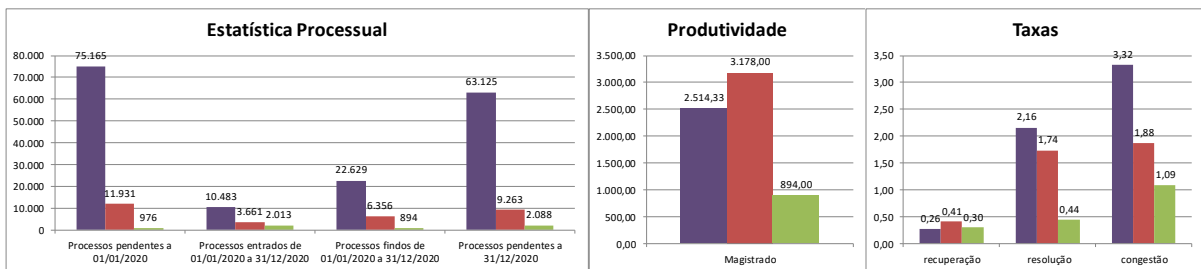
Santo Tirso – Juízo do Comércio
 1 Juiz em acumulação no Juiz 6, desde 06 de Janeiro até último dia anterior às férias e de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2020
 Vila Nova de Gaia – Juízo do Comércio
 1 Juiz do (107^o), desde Setembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Juízos de Execução

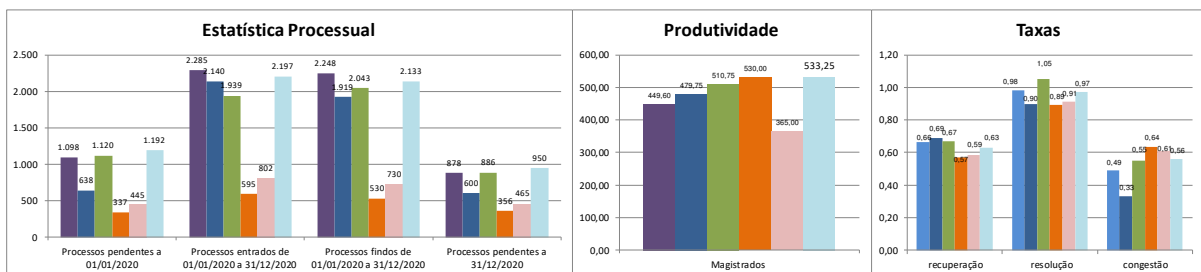
Juízos de Execução Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
							recuperação	resolução	congestão
							3 : (1+2)	3 : 2	1 : 3
Porto - Juízo de Execução	75.165	10.483	22.629	63.125	9	2.514,33	0,26	2,16	3,32
Maia - Juízo de Execução	11.931	3.661	6.356	9.263	2	3.178,00	0,41	1,74	1,88
Valongo - Juízo de Execução	976	2.013	894	2.088	1	894,00	0,30	0,44	1,09
Total	88.072	16.157	29.879	74.476					



Porto – Juízo de Execução
 2 Juízes (107*) até 31 de Dezembro de 2020.

Juízos de Família e Menores

Juízos de Família e Menores Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
							recuperação	resolução	congestão
							3 : (1+2)	3 : 2	1 : 3
Porto - Juízo de Família e Menores	1.098	2.285	2.248	878	5	449,60	0,66	0,98	0,49
Gondomar - Juízo de Família e Menores	638	2.140	1.919	600	4	479,75	0,69	0,90	0,33
Matosinhos - Juízo de Família e Menores	1.120	1.939	2.043	886	4	510,75	0,67	1,05	0,55
Santo Tirso - Juízo de Família e Menores	337	595	530	356	1	530,00	0,57	0,89	0,64
Vila do Conde - Juízo de Família e Menores	445	802	730	465	2	365,00	0,59	0,91	0,61
V. N. Gaia - Juízo de Família e Menores	1.192	2.197	2.133	950	4	533,25	0,63	0,97	0,56
Total	4.830	9.958	9.603	4.135					

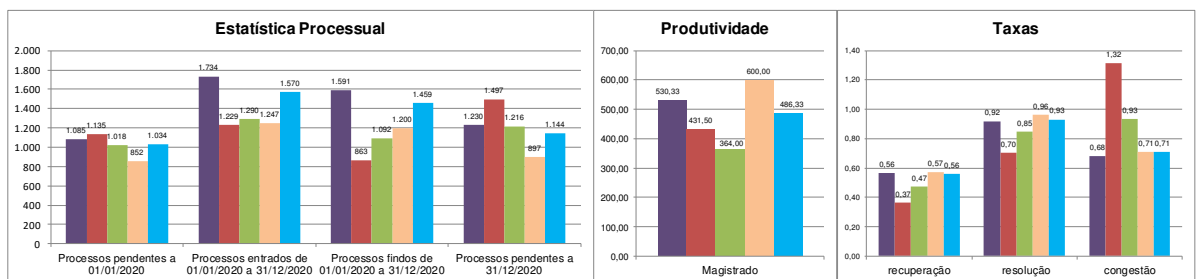




S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Juízos do Trabalho

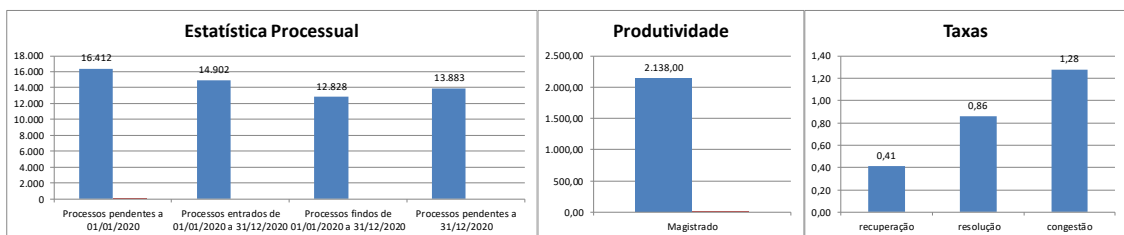
Juízos do Trabalho Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
							recuperação	resolução	congestão
							3 : 1(2)	3 : 2	1 : 3
Porto - Juízo do Trabalho	1.085	1.734	1.591	1.230	3	530,33	0,56	0,92	0,68
Maia - Juízo do Trabalho	1.135	1.229	863	1.497	2	431,50	0,37	0,70	1,32
Matosinhos - Juízo do Trabalho	1.018	1.290	1.092	1.216	3	364,00	0,47	0,85	0,93
Valongo - Juízo do Trabalho	852	1.247	1.200	897	2	600,00	0,57	0,96	0,71
V. N. Gaia - Juízo do Trabalho	1.034	1.570	1.459	1.144	3	486,33	0,56	0,93	0,71
Total	5.124	7.070	6.205	5.984					



Maia – Juízo do Trabalho
1 Juiz em acumulação.

Tribunal de Execução das Penas

Tribunal de Execução das Penas	Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
							recuperação	resolução	congestão
							3 : 1(2)	3 : 2	1 : 3
Tribunal Execução das Penas	16.412	14.902	12.828	13.883	6	2.138,00	0,41	0,86	1,28
Total	16.412	14.902	12.828	13.883					



Porto – Tribunal de Execução das Penas
1 Juiz Auxiliar desde 1 de Setembro de 2019/2020 e 2020/2021.

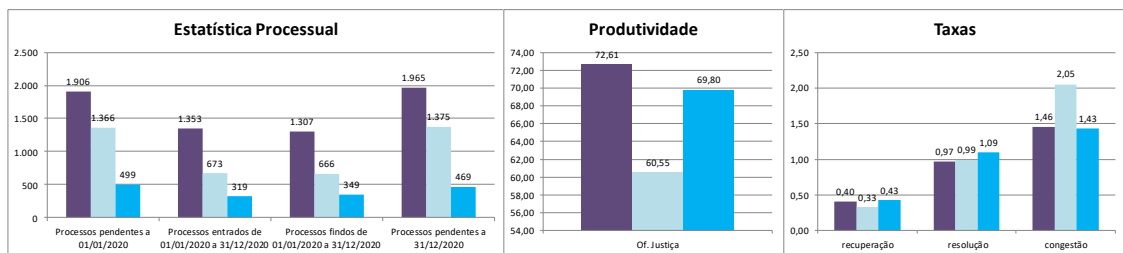


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Estatística Secretaria

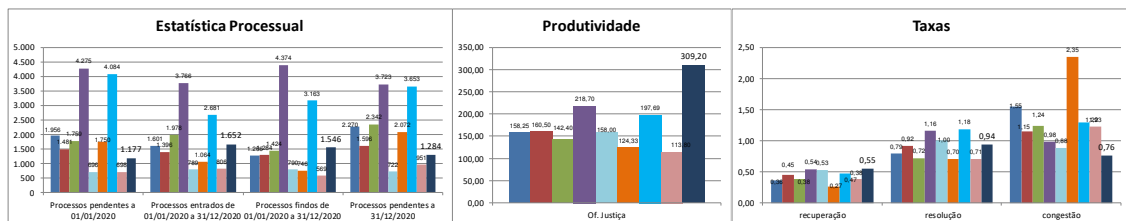
Juízos Centrais Cíveis

Juízo Central Cível Núcleos	Processos	Processos	Processos	Processos	Número Of. Justiça	Processos findos Of. Justiça	Taxas de:		
	pendentes a 01/01/2020	entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	pendentes a 31/12/2020			recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	6	3-6	3-1+2	3-2	1-3
Porto - Juízo Central Cível	1.906	1.353	1.307	1.965	18	72,61	0,40	0,97	1,46
Póvoa de Varzim - Juízo Central Cível	1.366	673	666	1.375	11	60,55	0,33	0,99	2,05
V. N. Gaia - Juízo Central Cível	499	319	349	469	5	69,80	0,43	1,09	1,43
Total	3.771	2.345	2.322	3.809					



Juízos Locais Cíveis

Juízo Local Cível Núcleos	Processos	Processos	Processos	Processos	Número Of. Justiça	Processos Findos Of. Justiça	Taxas de:		
	pendentes a 01/01/2020	entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	pendentes a 31/12/2020			recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	6	3-6	3-1+2	3-2	1-3
Gondomar - Juízo Local Cível	1.956	1.601	1.266	2.270	8	158,25	0,36	0,79	1,55
Maia - Juízo Local Cível	1.481	1.396	1.284	1.596	8	160,50	0,45	0,92	1,15
Matosinhos - Juízo Local Cível	1.759	1.978	1.424	2.342	10	142,40	0,38	0,72	1,24
Porto - Juízo Local Cível	4.275	3.766	4.374	3.723	20	218,70	0,54	1,16	0,98
Póvoa de Varzim - Juízo Local Cível	696	789	790	722	5	158,00	0,53	1,00	0,88
Santo Tirso - Juízo Local Cível	1.750	1.064	746	2.072	6	124,33	0,27	0,70	2,35
V. N. Gaia - Juízo Local Cível	4.084	2.681	3.163	3.653	16	197,69	0,47	1,18	1,29
Valongo - Juízo Local Cível	698	806	569	951	5	113,80	0,38	0,71	1,23
Vila do Conde - Juízo Local Cível	1.177	1.652	1.546	1.284	5	309,20	0,55	0,94	0,76
Total	17.876	15.733	15.162	18.613					

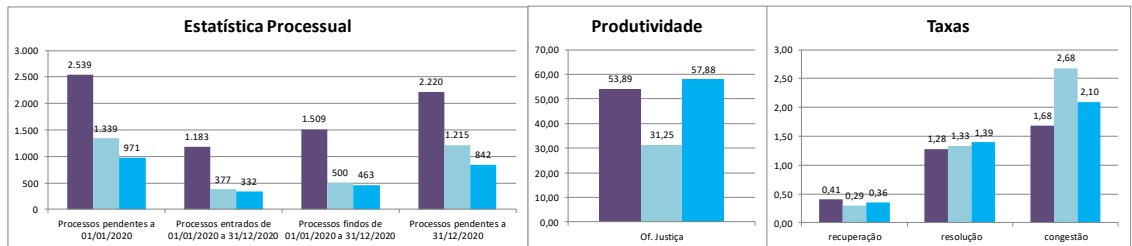




S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

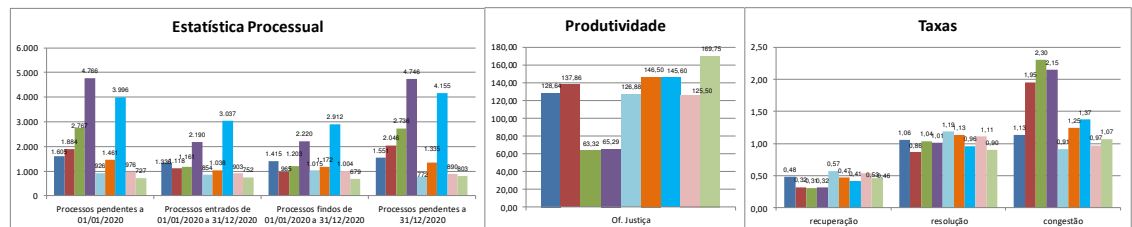
Juízos Centrais Criminais

Juízos Central Criminal Núcleos	Processos	Processos	Processos	Processos	Número Of. Justiça	Processos Fintos Of. Justiça	Taxas de:		
	pendentes a	entrados de	findos de	pendentes a			recuperação	resolução	congestão
	01/01/2020	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2020 a 31/12/2020	31/12/2020			3 : 1 (42)	3 : 2	1 : 3
	1	2	3	4	6	3 : 6			
Porto - Juízo Central Criminal	2.539	1.183	1.509	2.220	28	53,89	0,41	1,28	1,68
Vila do Conde - Juízo Central Criminal	1.339	377	500	1.215	16	31,25	0,29	1,33	2,68
V. N. Gaia - Juízo Central Criminal	971	332	463	842	8	57,88	0,36	1,39	2,10
Total	4.849	1.892	2.472	4.277					



Juízos Locais Criminais

Juízo Local Crime Núcleos	Processos	Processos	Processos	Processos	Número Of. Justiça	Processos Fintos Of. Justiça	Taxas de:		
	pendentes a	entrados de	findos de	pendentes a			recuperação	resolução	congestão
	01/01/2020	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2020 a 31/12/2020	31/12/2020			3 : 1 (42)	3 : 2	1 : 3
	1	2	3	4	6	3 : 6			
Gondomar - Juízo Local Criminal	1.605	1.336	1.415	1.551	11	128,64	0,48	1,06	1,13
Maia - Juízo Local Criminal	1.884	1.118	965	2.046	7	137,86	0,32	0,86	1,95
Matosinhos - Juízo Local Criminal	2.767	1.161	1.203	2.736	19	63,32	0,31	1,04	2,30
Porto - Juízo Local Criminal	4.766	2.190	2.220	4.746	34	65,29	0,32	1,01	2,15
Vila do Conde - Juízo Local Criminal	926	854	1.015	772	8	126,88	0,57	1,19	0,91
Santo Tirso - Inst. Local - Juízo Local Criminal	1.461	1.038	1.172	1.335	8	146,50	0,47	1,13	1,25
V. N. Gaia - Juízo Local Criminal	3.996	3.037	2.912	4.155	20	145,60	0,41	0,96	1,37
Valongo - Juízo Local Criminal	976	903	1.004	890	8	125,50	0,53	1,11	0,97
Povoa de Varzim - Juízo Local Criminal	727	752	679	803	4	169,75	0,46	0,90	1,07
Total	19.108	12.389	12.585	19.034					

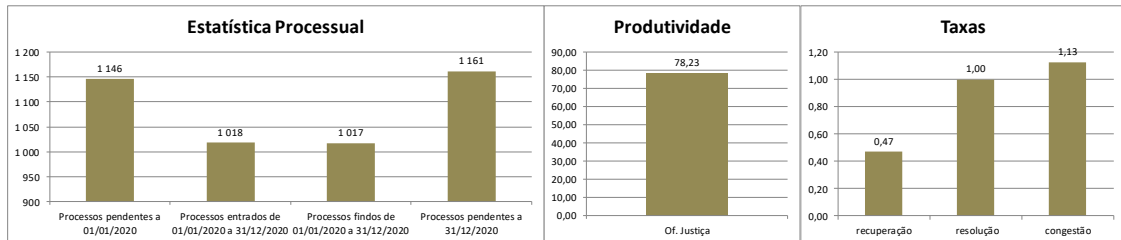




S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

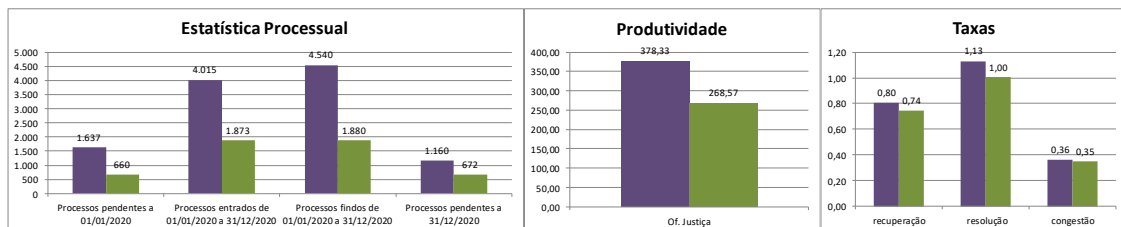
Juízo Local de Pequena Criminalidade

Juízo Local - Sec.Peq.Criminalidade Núcleos	Processos	Processos	Processos	Processos	Número Of. Justiça	Processos Fintos Of. Justiça	Taxas de:		
	pendentes a	entrados de	findos de	pendentes a			recuperação	resolução	congestão
	01/01/2020	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2020 a 31/12/2020	31/12/2020			3:1(42)	3:2	1:3
Porto - Juízo Local de Pequena Criminalidade	1.146	1.018	1.017	1.161	13	78,23	0,47	1,00	1,13
Total	1.146	1.018	1.017	1.161					



Juízos de Instrução

Juízos de Instrução Criminal Núcleos	Processos	Processos	Processos	Processos	Número Of. Justiça	Processos Fintos, por: Of. Justiça	Taxas de:		
	pendentes a	entrados de	findos de	pendentes a			recuperação	resolução	congestão
	01/01/2020	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2020 a 31/12/2020	31/12/2020			3:1(42)	3:2	1:3
Porto - Juízo de Instrução Criminal	1.637	4.015	4.540	1.160	12	378,33	0,80	1,13	0,36
Matosinhos - Juízo de Instrução Criminal	660	1.873	1.880	672	7	268,57	0,74	1,00	0,35
Total	2.297	5.888	6.420	1.832					

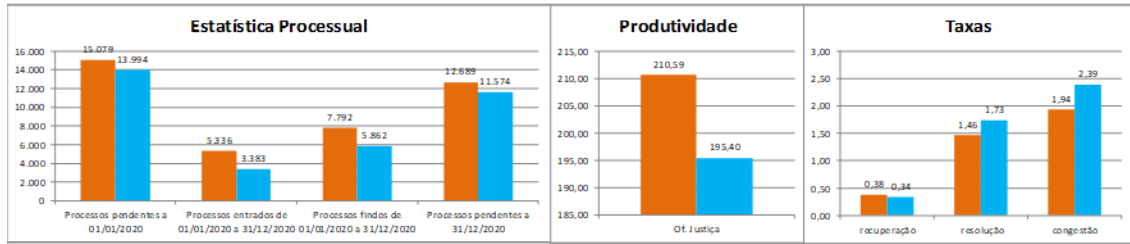


Juízos do Comércio

Juízos de Comércio Núcleos	Processos	Processos	Processos	Processos	Número Of. Justiça	Processos Fintos Of. Justiça	Taxas de:		
	pendentes a	entrados de	findos de	pendentes a			recuperação	resolução	congestão
	01/01/2020	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2020 a 31/12/2020	31/12/2020			3:1(42)	3:2	1:3
Santo Tirso - Juízo de Comércio	15.079	5.336	7.792	12.689	37	210,59	0,38	1,46	1,94
V. N. Gaia - Juízo de Comércio	13.994	3.383	5.862	11.574	30	195,40	0,34	1,73	2,39
Total	29.073	8.719	13.654	24.263					

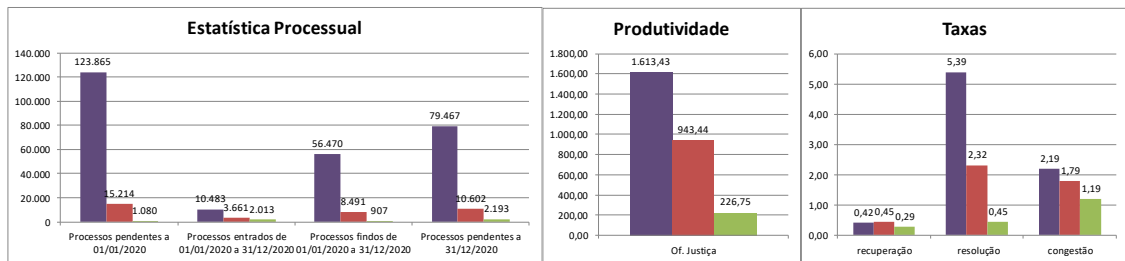


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE



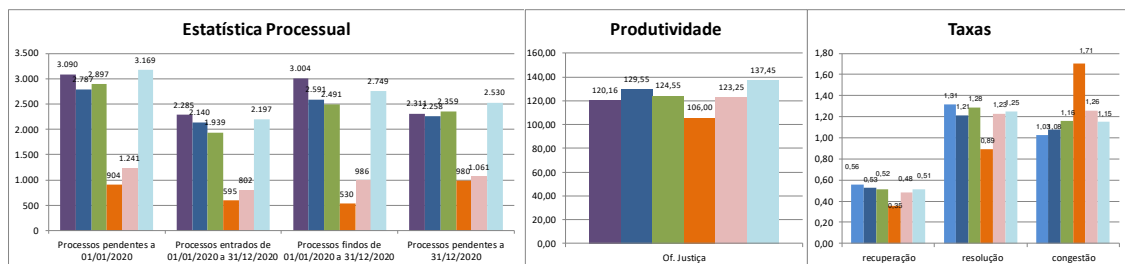
Juízos de Execução

Juízos de Execução Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020	Número Of. Justiça	Processos Findos Of. Justiça	Taxas de:		
							recuperação	resolução	congestão
Porto - Juízo de Execução	123.865	10.483	56.470	79.467	35	1.613,43	0,42	5,39	2,19
Maia - Juízo de Execução	15.214	3.661	8.491	10.602	9	943,44	0,45	2,32	1,79
Valongo - Juízo Central de Execução	1.080	2.013	907	2.193	4	226,75	0,29	0,45	1,19
Total	140.159	16.157	65.868	92.262					



Juízos de Família e Menores

Juízos de Família e Menores Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020	Número Of. Justiça	Processos Findos Of. Justiça	Taxas de:		
							recuperação	resolução	congestão
Porto - Juízo de Família e Menores	3.090	2.285	3.004	2.311	25	120,16	0,56	1,31	1,03
Gondomar - Juízo de Família e Menores	2.787	2.140	2.591	2.258	20	129,55	0,53	1,21	1,08
Matosinhos - Juízo de Família e Menores	2.897	1.939	2.491	2.359	20	124,55	0,52	1,28	1,16
Santo Tirso - Juízo de Família e Menores	904	595	530	980	5	106,00	0,35	0,89	1,71
Vila do Conde - Juízo de Família e Menores	1.241	802	986	1.061	8	123,25	0,48	1,23	1,26
V. N. Gaia - Juízo de Família e Menores	3.169	2.197	2.749	2.530	20	137,45	0,51	1,25	1,15
Total	14.088	9.958	12.351	11.499					

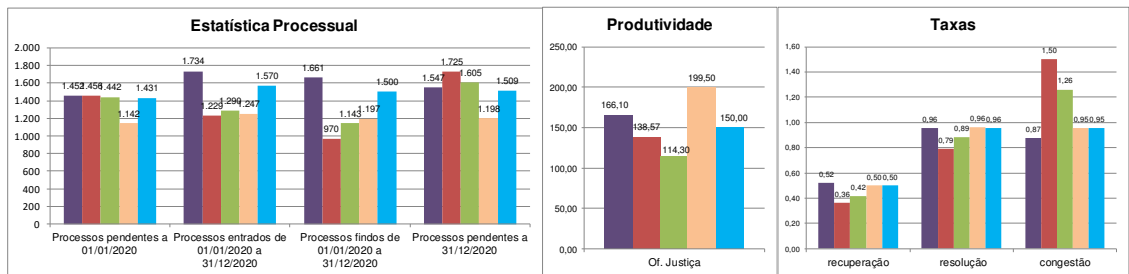




S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

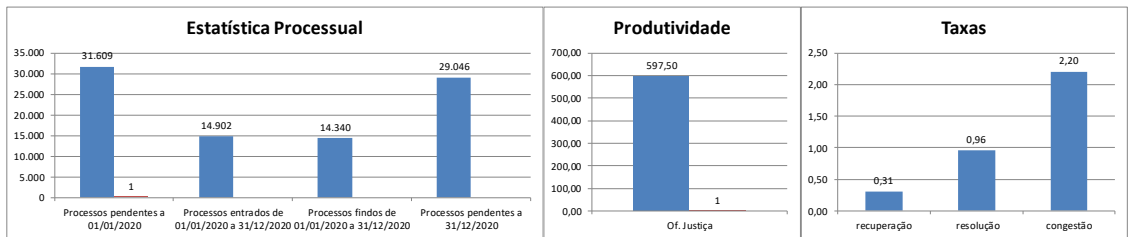
Juízos do Trabalho

Juízos do Trabalho Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020	Número Of. Justiça	Processos Findos Of. Justiça	Taxas de:		
							recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	6	3:6	3:1(2)	3:2	1:3
Porto - Juízo do Trabalho	1.452	1.734	1.661	1.547	10	166,10	0,52	0,96	0,87
Maia - Juízo do Trabalho	1.456	1.229	970	1.725	7	138,57	0,36	0,79	1,50
Matosinhos - Juízo do Trabalho	1.442	1.290	1.143	1.605	10	114,30	0,42	0,89	1,26
Valongo - Juízo do Trabalho	1.142	1.247	1.197	1.198	6	199,50	0,50	0,96	0,95
V. N. Gaia - Juízo do Trabalho	1.431	1.570	1.500	1.509	10	150,00	0,50	0,96	0,95
Total	6.923	7.070	6.471	7.584					



Tribunal de Execução das Penas

Tribunal de Execução das Penas	Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020	Número Of. Justiça	Processos Findos Of. Justiça	Taxas de:		
							recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	6	3:6	3:1(2)	3:2	1:3
Tribunal de Execução das Penas	31.609	14.902	14.340	29.046	24	597,50	0,31	0,96	2,20
Total	31.609	14.902	14.340	29.046					

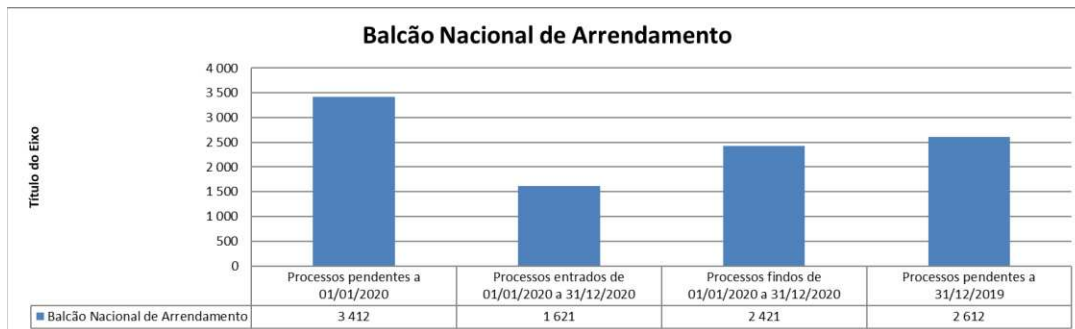


Mapa estatístico BNA

Unidade Orgânica	Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020
Balcão Nacional de Arrendamento	3.412	1.621	2.421	2.612
Total Geral	3.412	1.621	2.421	2.612

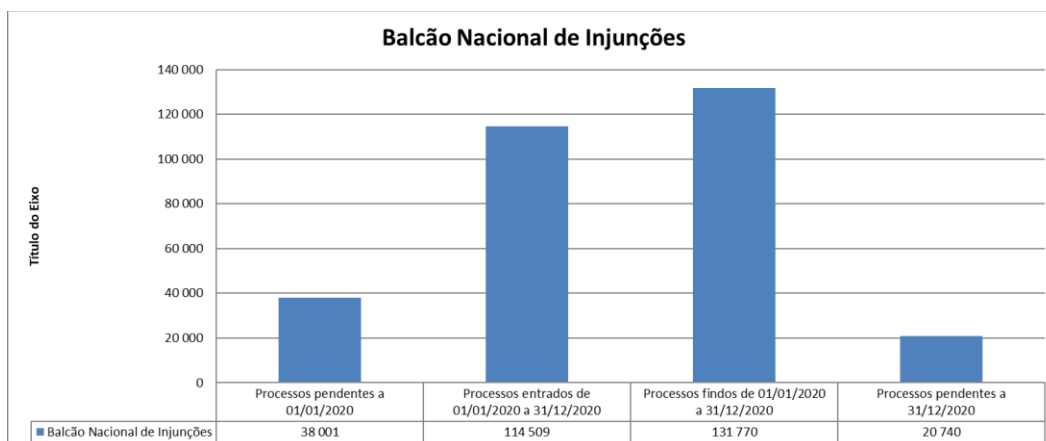


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE



Mapa estatístico BNI

Unidade Orgânica	Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020
Balcão Nacional de Injunções	38.001	114.509	131.770	20.740
Total Geral	38.001	114.509	131.770	20.740



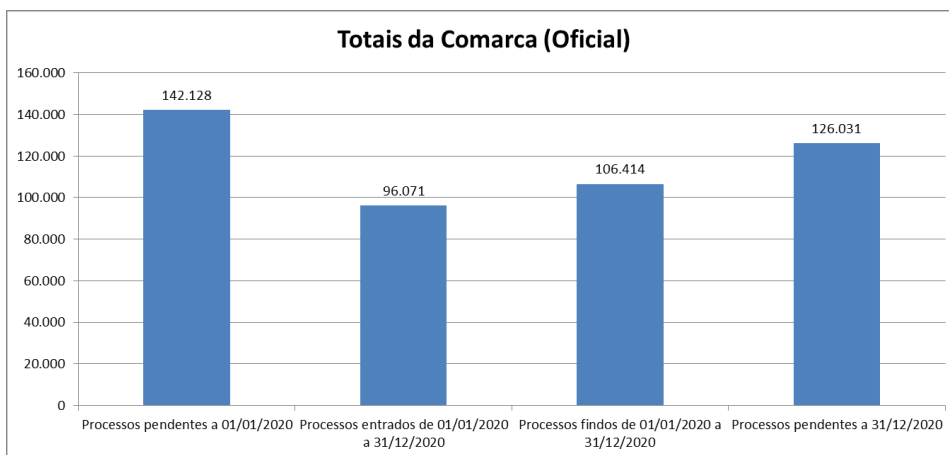
Dados Estatísticos Globais

Pendência Oficial								
		Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020	Taxas		
		(1)	(2)	(3)	(4)	Resolução (3:2)	Congestão (1:3)	Recuperação (3:(1+2))
Cível	Execuções	88.072	16.157	29.879	74.476	1,85	2,95	0,29
	Comércio	5.445	8.719	9.905	4.207	1,14	0,55	0,70
	Outras	12.428	18.078	16.755	13.612	0,93	0,74	0,55
Penal		7.851	15.299	14.974	8.155	0,98	0,52	0,65
Laboral		5.124	7.070	6.205	5.984	0,88	0,83	0,51
Família/ Menores		4.830	9.958	9.603	4.135	0,96	0,50	0,65
Instrução Criminal		1.966	5.888	6.265	1.579	1,06	0,31	0,80
Execução das Penas		16.412	14.902	12.828	13.883	0,86	1,28	0,41
Total		142.128	96.071	106.414	126.031	1,11	1,34	0,45



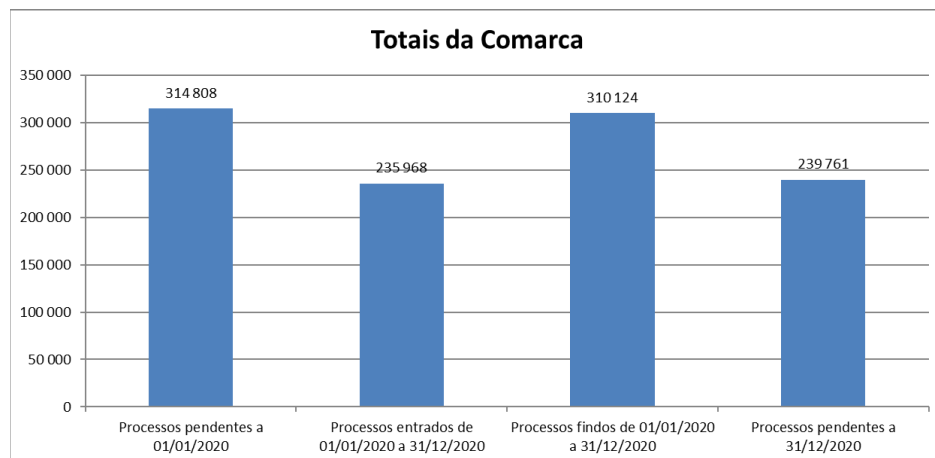
S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020
142.128	96.071	106.414	126.031



Pendência de Secretaria								
		Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020	Taxas		
		(1)	(2)	(3)	(4)	Resolução (3-2)	Congestão (1-3)	Recuperação (3-(1+2))
Cível	Execuções	140 159	16 157	65 868	92 262	4,08	2,13	0,42
	Comércio	29 073	8 719	13 654	24 263	1,57	2,13	0,36
	Outras	21 647	18 078	17 484	22 422	0,97	1,24	0,44
Penal		25 103	15 299	16 074	24 472	1,05	1,56	0,40
Laboral		6 923	7 070	6 471	7 584	0,92	1,07	0,46
Família/ Menores		14 088	9 958	12 351	11 499	1,24	1,14	0,51
Instrução Criminal		2 297	5 888	6 420	1 832	1,09	0,36	0,78
T.E.P.		31 609	14 902	14 340	29 046	0,96	2,20	0,31
SubTotal		270 899	96 071	152 662	213 380	1,59	1,77	0,42
Serviço externo		1088	13998	13872	1248	0,99	0,08	0,92
Videoconferências		1408	9769	9399	1781	0,96	0,15	0,84
Balcão Nacional de Arrendamento		3 412	1 621	2 421	2 612	1,49	1,41	0,48
Balcão Nacional de Injunções		38 001	114 509	131 770	20 740	1,15	0,29	0,86
SubTotal		43 909	139 897	157 462	26 381	1,13	0,28	0,86
Total		314 808	235 968	310 124	239 761	1,31	1,02	0,56

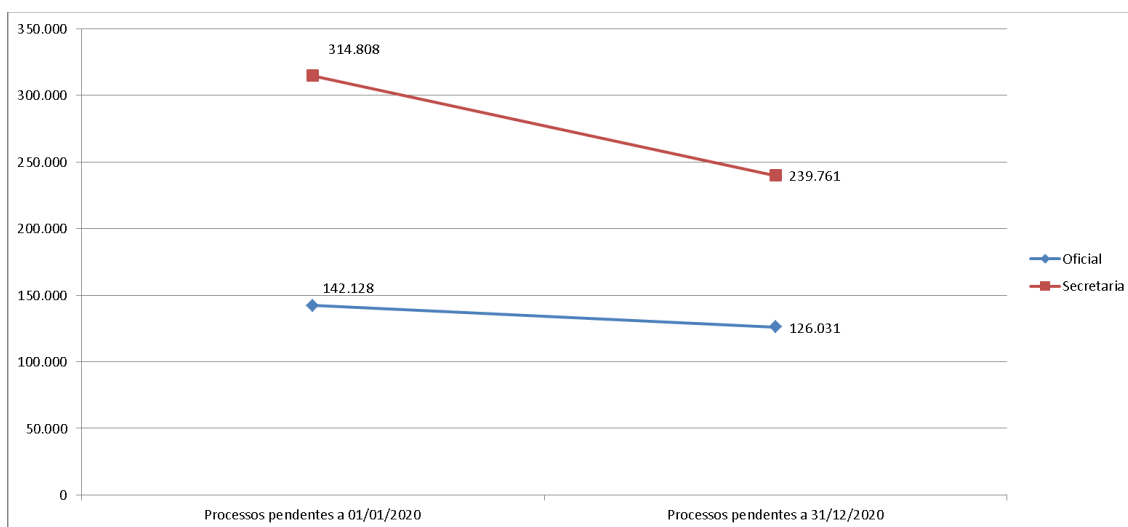
Processos pendentes a 01/01/2020	Processos entrados de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos findos de 01/01/2020 a 31/12/2020	Processos pendentes a 31/12/2020
314 808	235 968	310 124	239 761





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

EVOLUÇÃO DADOS ESTATÍSTICOS DA COMARCA			
	Processos pendentes a 01/01/2020	Processos pendentes a 31/12/2020	Evolução
	a	b	$\frac{a-b}{a}$
Oficial	142.128	126.031	11,33%
Secretaria	314.808	239.761	23,84%



3. Rácios e indicadores

No que respeita à estatística “oficial”, verificou-se uma diminuição de pendência processual correspondente a 11,33 pontos percentuais, ou seja, uma diminuição em termos absolutos de 16.097 processos.

Quanto à estatística “de secretaria” a diminuição de pendência processual foi de 23,84%, correspondendo a uma diminuição de 75.047 processos.

Considerando o comportamento dos indicadores que são utilizados nestas circunstâncias, verifica-se em termos globais, uma taxa de recuperação de 0,45, uma taxa de resolução de 1,11 e uma taxa de congestão de 1,34.

E ao nível da “secretaria” (excluindo as Unidades Centrais e Balcões Nacionais), uma taxa de recuperação de 0,42, uma taxa de resolução de 1,59 e uma taxa de congestão de 1,77.

4. Análise sucinta dos rácios e indicadores



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Atentando nos dados obtidos, acima expostos e quanto à “estatística oficial”, conclui-se que os valores dos rácios de resolução se situam entre o valor mínimo de 0,44 no Juízo de Execução de Valongo e máximo de 2,16 no Juízo de Execução do Porto.

Como é sabido, quando inferior a 1 este rácio significa que a pendência acumulada aumenta e, pelo contrário, quando superior a 1, a pendência diminui.

Ora, observando estes dados desagregados por jurisdição, obtemos o seguinte resultado:

Juízos Centrais Cíveis

Maior rácio de resolução: 0,99, Juízo de Vila Nova de Gaia

Menor rácio de resolução: 0,87, Juízo de Póvoa de Varzim

Do conjunto dos Juízos Centrais Cíveis sobressai que apesar de os processos entrados no Juízo sediado no Município do Porto serem o dobro dos processos do Juízo sediado no Município da Póvoa de Varzim e quase o quádruplo do Juízo sediado no Município de Vila Nova de Gaia, o Porto apresenta ainda um índice de produtividade acima dos demais.

Ainda neste conjunto e comparativamente ao ano de 2019, a taxa de congestão teve um assinalável acréscimo no Juízo Central da Póvoa de Varzim, e um ligeiro aumento nos demais.

No período em análise diminuíram os processos entrados em todos os juízos, facto que se poderá constatar na taxa de recuperação (que foi superior).

Juízos Locais Cíveis

Maior rácio de resolução: 1,08, Juízo de Santo Tirso

Menor rácio de resolução: 0,75, Juízo de Matosinhos

Apesar de terem entrado 1978 processos no Juízo Local Cível de Matosinhos e 1064 no de Santo Tirso, àquele está afectado o dobro dos juizes deste, proporção que não se reflectiu nas correspondentes taxas de resolução.

Deste conjunto sobressai, em termos de produtividade, o Juízo Local Cível de Valongo, ao qual também se associa uma menor taxa de congestão: sublinhe-se que o índice de produtividade dos respectivos juizes (803 processos por cada) determinou uma elevada taxa de resolução, quase alcançando os 100% (o total de processos findos aproxima-se do total de processos entrados), ainda que inferior à do ano transacto.

Este Juízo salienta-se, ainda, porque essa sua taxa de resolução (muito próxima dos 100%) é mais elevada que a dos correspondentes Juízos sediados na Póvoa de Varzim e Vila do Conde, apesar de o total de processos nele entrados ser duas vezes superior aos destes últimos.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Também o Juízo Local Cível de Santo Tirso apresenta uma taxa de resolução superior a 1 (1,08 =108%), apesar do elevado número de processos nele entrados.

Juízos Centrais Criminais

Maior rácio de resolução: 1,10, Juízo de Vila do Conde

Menor rácio de resolução: 1,02, Juízo do Porto

Todos os Juízos apresentam uma taxa de resolução superior a 1, mas, de entre eles, sobressai a taxa de produtividade dos Juízos de Vila Nova de Gaia e Porto.

Juízos Locais Criminais

Maior rácio de resolução: 1,08, Juízo de Vila do Conde

Menor rácio de resolução: 0,90, Juízo de Vila Nova de Gaia

Pelo maior número de processos entrados, destaca-se o Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia.

E se atentarmos ao desempenho por juiz, merece realce o índice de produtividade do juiz 1 do Juízo Local Criminal da Póvoa de Varzim (que até Setembro de 2020 esteve agregado ao Juízo Local Criminal de Vila do Conde, juiz 2 e juiz 3, tendo sido colocada uma juiz auxiliar a partir desta data).

Destaca-se ainda a taxa de resolução dos Juízos de Gondomar, Póvoa de Varzim, Valongo e Vila do Conde, com uma taxa igual ou superior a 1.

A taxa de recuperação mais elevada é a dos Juízos de Valongo e Vila do Conde.

A taxa de congestão mais elevada verifica-se no Juízo Local Criminal do Porto.

Juízos de Instrução Criminal

Maior rácio de resolução: 1,11, Juízo do Porto

Menor rácio de resolução: 0,96, Juízo de Matosinhos

Comparativamente ao ano de 2019, entraram menos processos, 4885 no Juízo sediado no município do Porto e 2135 no Juízo sediado no município de Matosinhos.

Apresentando o Juízo de Instrução Criminal uma taxa de resolução superior a 1, em Matosinhos é ligeiramente inferior, ainda que no ano transacto tenha sido superior.

Sublinha-se a taxa de produtividade do Juízo de Instrução do Porto.

Juízos de Comércio

Maior rácio de resolução: 1,18, Juízo de Santo Tirso



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Menor rácio de resolução: 1,11, Juízo de Vila Nova de Gaia

Embora a taxa de resolução seja superior a 1 em ambos os Juízos, com igual número de juízes, o número de processos entrados é significativamente mais elevado no Juízo do Comércio de Santo Tirso e, não obstante, a sua taxa de produtividade é mais elevada.

Juízos de Execução

Maior rácio de resolução: 2,16, Juízo do Porto

Menor rácio de resolução: 0,44, Juízo de Valongo

Ressalta a taxa de resolução do Juízo de Execução do Porto, superior a 2, no seio de um elevado número de pendências e de processos entrados e findos.

Também se evidencia a elevada produtividade dos juízes do Juízo de Execução da Maia, com uma taxa de resolução superior a 1, em contraste com a do Juízo de Valongo (inferior a 0.5).

Juízos de Família e Menores

Maior rácio de resolução: 1,05, Juízo de Matosinhos

Menor rácio de resolução: 0,89, Juízo de Santo Tirso

Com exceção dos Juízos de Santo Tirso e de Vila do Conde, os demais Juízos diminuíram a sua pendência.

Salienta-se a elevada taxa de produtividade do juiz único do Juízo de Família de Santo Tirso e dos juízes de Vila Nova de Gaia, bem como a boa taxa de resolução dos Juízos de Família e Menores de Matosinhos, Porto e Vila Nova de Gaia.

Juízos do Trabalho

Maior rácio de resolução: 0,96, Juízo de Valongo

Menor rácio de resolução: 0,85, Juízo de Matosinhos

Constata-se que nesta jurisdição houve um aumento de processos pendentes.

O Juízo do Trabalho da Maia apresenta uma taxa de congestão acima de 1.

A análise dos elementos estatísticos obtidos indicam-nos ainda que os rácios de resolução em 14 dos 43 juízos, são superiores ou iguais a 1 e que os rácios de recuperação, são, na esmagadora maioria dos juízos (35 dos 43) superiores a 0,5, sendo este indicador positivo ainda mais evidente, com taxas superiores a 0,70, nos Juízos de Instrução Criminal do Porto e de Matosinhos, nos Juízos Locais Criminais de Gondomar, Valongo e Vila do Conde, no Juízo Local de Pequena Criminalidade e no Juízo de Comércio de Santo Tirso.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

A menor rácio de resolução encabeçada pelo Juízo de Execução de Valongo (0,44), é explicável, como já se disse, pela circunstância de apenas ter sido preenchido um dos dois lugares de juízes criados pelo Dec. Lei. 38/2019, de 18.03.

Por sua vez, os rácios de congestão situam-se entre os 0,26 no Juízo Local de Pequena Criminalidade do Porto e os 3,32 no Juízo de Execução do Porto, exactamente igual ao ano anterior.

Os índices apresentados pelos Juízos de Instrução Criminal devem-se ao facto de estes terem especificidades muito próprias que explicam a baixa rácio de congestão apresentada.

Nestes Juízos, as pendências verificam-se apenas quanto à fase processual da instrução, sendo estes os únicos processos que aqui correm os seus termos. Os actos jurisdicionais são praticados em processos que apenas pendem, não nesta secção, mas nos serviços do Ministério Público, para os quais são remetidos logo após a prolação do despacho judicial.

A realidade não é muito diferente quando analisamos a **estatística da secretaria**: de acordo com esses dados desagregados por jurisdição, conclui-se que os valores dos rácios de resolução se situam entre o valor mínimo de 0,45 no Juízo de Execução de Valongo e máximo de 5,39 no Juízo de Execução do Porto, nos termos destrinchados a seguir:

Juízos Centrais Cíveis

Maior rácio de resolução: 1,09, Juízo de Vila Nova de Gaia

Menor rácio de resolução: 0,97, Juízo da Póvoa de Varzim

Já tínhamos constatado que o Juízo Central Cível do Porto recebeu mais processos que os demais juízos.

Sendo a produtividade no Juízo Central Cível do Porto a mais elevada, a taxa de resolução do Juízo de Vila Nova de Gaia é superior a 1.

Juízos Locais Cíveis

Maior rácio de resolução: 1,18, Juízo Vila Nova de Gaia

Menor rácio de resolução: 0,70, Juízo de Santo Tirso

De um modo geral, a pendência a 31 de Dezembro de 2020 é superior à existente a 1.01.2020, agravando-se em quase todos juízos, exceptuando o Juízo Local Cível do Porto e o de Vila Nova de Gaia. De salientar a elevada produtividade do Juízo Local Cível de Vila do Conde.

A taxa de resolução é superior a 1 no Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia (1,18) e no Porto (1,16).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Juízos Centrais Criminais

Maior rácio de resolução: 1,39, Juízo de Vila Nova de Gaia

Menor rácio de resolução: 1,28, Juízo do Porto

Diminuiu o número total de processos nesta jurisdição e a taxa de produtividade apresenta-se menor no Juízo de Vila do Conde, mas a taxa de resolução é superior a 1 nos três juízos.

Juízos Locais Criminais

Maior rácio de resolução: 1,19, Juízo de Vila do Conde

Menor rácio de resolução: 0,86, Juízo da Maia

Diminuiu o número de processos pendentes, sendo de salientar a elevada produtividade do Juízo Local Criminal da Póvoa de Varzim, que acompanha a estatística oficial. Nestes Juízos a taxa de resolução é superior a 1, à exceção dos Juízos de Vila Nova de Gaia (0,96), Juízo com o maior número de processos entrados, Póvoa de Varzim (0,90) e Maia (0,86).

Juízos de Instrução Criminal

Maior rácio de resolução: 1,13, Juízo do Porto

Menor rácio de resolução: 1,00, Juízo de Matosinhos

No Juízo de Instrução Criminal do Porto, constata-se uma diminuição do número de processos pendentes, apresentando uma elevada taxa de resolução (1,13 igual a 113%), e uma elevada taxa de produtividade. O Juízo de Instrução de Matosinhos, aumentou ligeiramente a pendência, contudo a sua taxa de resolução é igual a 1.

Juízos de Comércio

Maior rácio de resolução: 1,73, Juízo de Vila Nova de Gaia

Menor rácio de resolução: 1,46, Juízo de Santo Tirso

O Juízo do Comércio de Santo Tirso apresenta a mais elevada taxa de produtividade, ainda que a maior taxa de resolução se tivesse verificado em Vila Nova de Gaia, 1,46 para 1,73, respectivamente.

Juízos de Execução

Maior rácio de resolução: 5,39, Juízo do Porto

Menor rácio de resolução: 0,45 Juízo de Valongo



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

É elevada a disparidade de pendências entre os três Juízos: enquanto o Juízo sediado no Porto apresentava a 1.01.2020, 123 865 processos, a Maia possuía 15214 e Valongo (criado recentemente), 1080.

Salienta-se a elevada produtividade e a excepcional taxa de resolução do Juízo de Execução do Porto (5,39), seguido do Juízo da Maia de 2,32, igualmente significativo e por último Valongo (0,45).

Juízos de Família e Menores

Maior rácio de resolução: 1,31, Juízo do Porto

Menor rácio de resolução: 0,89, Juízo de Santo Tirso

Diminuiu o número total de processos pendentes, sendo que os Juízos do Porto e Vila Nova de Gaia apresentaram o número mais elevado de processos entrados.

A taxa de produtividade é em todos os juízos homogénea, destacando-se o Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Gaia, que, apresentando um total de 20 funcionários, à semelhança dos Juízos de Gondomar e Matosinhos, tem uma produtividade sensivelmente superior (137,45, 129,55 e 124,55), respectivamente.

Juízos do Trabalho

Maior rácio de resolução: 0,96, Juízo do Porto, Valongo e V. N. Gaia

Menor rácio de resolução: 0,79, Juízo de Matosinhos

Nesta jurisdição verificou-se um aumento das pendências. Destaca-se a elevada taxa de produtividade do Juízo do Trabalho de Valongo.

Todos os juízos apresentam uma taxa de resolução superior a 0,70.

Os elementos estatísticos obtidos assinalam que os rácios de resolução em 25 dos 43 juízos são superiores ou iguais a 1 e que os rácios de recuperação são, na esmagadora maioria dos juízos (17 dos 43) superiores a 0,5, sendo este indicador positivamente ainda mais evidente, com taxas superiores a 0,70, nos Juízo do Comércio de Santo Tirso, nos Juízos de Instrução Criminal do Porto e Matosinhos, nos Juízos Locais Criminais de Gondomar, Vila do Conde, Valongo e Póvoa de Varzim e no Juízo Local de Pequena Criminalidade.

Por sua vez, os rácios de congestão situam-se entre os 0,36 no Juízo de Instrução Criminal do Porto e os 2,68 no Juízo Central Criminal de Vila do Conde.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Em conclusão, podemos dizer que, pontualmente, se mantém a necessidade de reforçar o quadro de juizes e, conjugadamente, de funcionários nos juízos onde se verifique que a rácio de congestão se apresenta muito elevada e a rácio de recuperação muito reduzida, como disso são exemplos o Juízo de Execução de Valongo e o Juízo do Trabalho da Maia.

De todo o modo, a preocupação e a atenção que a menor eficiência a que se vem aludindo justificam devem ser contextualizadas pela conjuntura gerada pela crise pandémica, a que também se ficou a dever.

De facto, para estes resultados menos positivos contribuíram inequivocamente os constrangimentos decorrentes da situação epidemiológica do novo Coronavírus, caracterizada como pandemia pela organização Mundial de Saúde, no dia 11 de Março de 2020.

Em resposta a essa situação epidemiológica, com início em Março de 2020 e que se manteve ao longo de todo o ano, a Assembleia da República e o Governo tomaram medidas excepcionais e temporárias, com reflexos no funcionamento dos tribunais, por força das quais os prazos relativos aos processos de natureza não urgente estiveram suspensos durante praticamente 3 meses (entre 09 de Março e 3 de Junho), com a conseqüente paralisação da sua regular tramitação, o que inelutavelmente se reflectiu numa redução do número de processos findos, que não foi possível recuperar até final do ano, apesar dos esforços desenvolvidos nesse sentido.

E quando o curso desses prazos foi retomado verificou-se uma generalizada carência de salas de audiências para realização de julgamentos e outras diligências, por muitas delas, pelas suas dimensões e demais características, não oferecerem as condições de segurança definidas pelas autoridades de saúde para evitar ou minimizar o risco de propagação do vírus.

Acresce que o cumprimento das referidas condições de segurança implicou que muitas diligências que, em condições normais, poderiam ser realizadas em salas mais pequenas, deixaram de poder aí decorrer, o que acarretou uma muito maior solicitação das salas de maiores dimensões. Perante a indisponibilidade de salas, foi necessário proceder a uma distribuição calendarizada da sua utilização, que se traduziu numa dilação dos agendamentos.

Para combater essa situação procuraram-se espaços alternativos que pudessem albergar a realização de julgamentos e outras diligências, tendo sido possível contar com a cedência dos espaços já assinalados.

Ao que acresceu um aumento generalizado da duração dos julgamentos e demais diligências provocado quer por faltas de intervenientes processuais impedidos de comparecer por infecção com o SARS-Cov-2 ou por isolamento profilático, obrigando a adiamentos ou ao agendamento de continuções, quer pelo cumprimento das regras de higienização dos espaços, retardando o normal decurso das diligências.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Os constrangimentos derivados da situação epidemiológica também se fizeram sentir em entidades externas com intervenção nos processos, nomeadamente no âmbito pericial, com reflexos na regular tramitação dos mesmos.

Também o absentismo de funcionários e magistrados, com fundamento nos mesmos motivos, acarretou, ainda, alguma redução da produtividade.

Não fosse o impacto provocado pela referida situação epidemiológica, com o conjunto de condicionantes no funcionamento da normal actividade do Tribunal, os resultados teriam sido certamente mais positivos, na linha dos objectivos oportunamente definidos, convicção essa que é corroborada pelos dados relativos até ao momento em que se começaram a fazer sentir os reflexos das referidas medidas excepcionais e transitórias.

5. Taxa de litigância

Recorrendo aos últimos dados disponibilizados pelo INE, é a seguinte a população residente na área geográfica abrangida pelo Tribunal:

POPULAÇÃO RESIDENTE	
Gondomar	165 985
Maia	138 971
Matosinhos	175 357
Porto	216 606
Póvoa de Varzim	62 784
Santo Tirso	68 055
Trofa	38 418
Valongo	97 444
Vila do Conde	79 899
Vila Nova de Gaia	300 472
TOTAL	1 343 991

População residente, estimativas a 31 de Dezembro
Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente
Última actualização: 2020-06-15

Correspondendo a taxa de litigância ao número de processos entrados por cada mil habitantes, tendo dado entrada no sistema judiciário um total de 96071 processos judiciais e sendo os habitantes 1.343.991, a taxa de litigância é de 71, obtida pela seguinte fórmula:



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

população: 1.343.991;
processos entrados: 96.071
[(96.071x1000):1.343.991] = 71,48

6. Unidades Centrais

Às unidades centrais compete, no essencial, receber e registar a entrada de papéis e documentos respeitantes aos processos e distribuí-los pelas unidades de processos a que respeitarem, efectuar a distribuição dos processos e papéis pelos juízos, bem como o registo de actos avulsos, organizar os mapas estatísticos, passar certidões relativas a documentos que nela se encontrem pendentes e de processos arquivados e executar o expediente da secretaria judicial que não seja da competência das unidades de processos.

A contabilidade processual está informatizada com os DUC's, devidamente registados e controlados pelos escrivães de direito e secretários de justiça que dirigem os serviços das Unidades Centrais. O registo e entrada de expediente encontra-se suportado na plataforma *Citius*, e tem sido assegurado por oficiais de justiça com bons conhecimentos das novas tecnologias, pelo que não existiram grandes dificuldades na aplicação da nova organização ao nível do registo diário de expediente, da distribuição e de todos os actos relacionados com a componente administrativa, encontrando-se a documentação bem organizada.

Apesar das enormes entropias, não só pela falta de pessoal habilitado, mas também devido à reorganização dos serviços, em especial, no que à transferência de processos arquivados diz respeito, tem vindo a merecer uma especial atenção a catalogação e o processo arquivístico dos processos findos.

Também o atendimento ao público tem vindo a ser feito de forma cívica, educada e eficiente, não se tendo recebido qualquer nota negativa sobre essa matéria.

Em toda a Comarca foram contabilizados 869.231 registos de expediente.

Tem sido regularmente cumprido o artigo 123.º do CIRS, pelo modelo 11 a que se refere a Portaria n.º 975/2004, de 3 de Agosto.

Todos os valores e objectos apreendidos encontram-se devidamente registados, depositados e localizados.

Após a devida reorganização será necessário proceder a uma reavaliação dos objectos, designadamente dos declarados perdidos a favor do Estado, a fim de se determinar a abertura do processo da Venda de Bens e, conseqüente, libertação de espaço.



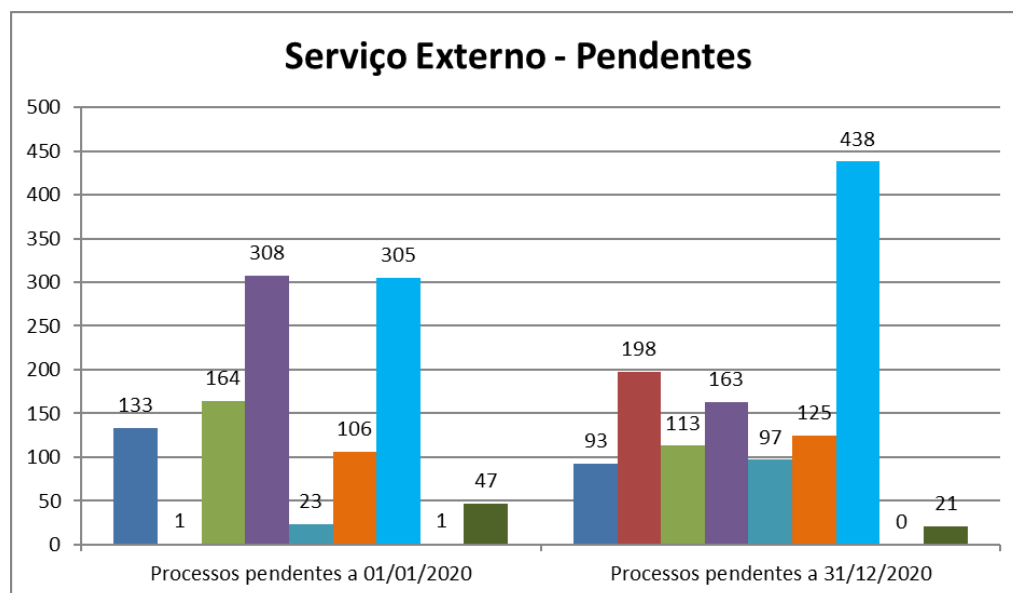
S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

7. Unidade de Serviço Externo

A Portaria n.º 161/2014, de 21 de Agosto, apenas contemplou a criação de uma Unidade Central e de Serviço Externo no Tribunal Judicial da Comarca do Porto. Todavia, por questões de eficiência, eficácia e economia, optou-se por criar em cada um dos municípios da Comarca, uma sub-unidade de serviço externo, que funciona junto a cada Unidade Central.

Apresentam-se de seguida dois mapas que contêm os dados estatísticos do serviço externo.

Unidade Orgânica	Processos pendentes a 01/01/2020	Processos pendentes a 31/12/2020
Gondomar - Serv. Externo	133	93
Maia - Serv. Externo	1	198
Matosinhos - Serv. Externo	164	113
Porto - Serv. Externo	308	163
Póvoa de Varzim - Serv. Externo	23	97
Santo Tirso - Serv. Externo	106	125
Vila Nova de Gaia - Serv. Externo	305	438
Valongo - Serv. Externo	1	0
Vila do Conde - Sev. Externo	47	21
Total Geral	1 088	1 248



8. Videoconferências

No que diz respeito às videoconferências, ocorreu alteração substancial no tratamento destas solicitações, pois passaram todas, independentemente da matéria, a ser registadas no *Citius*,

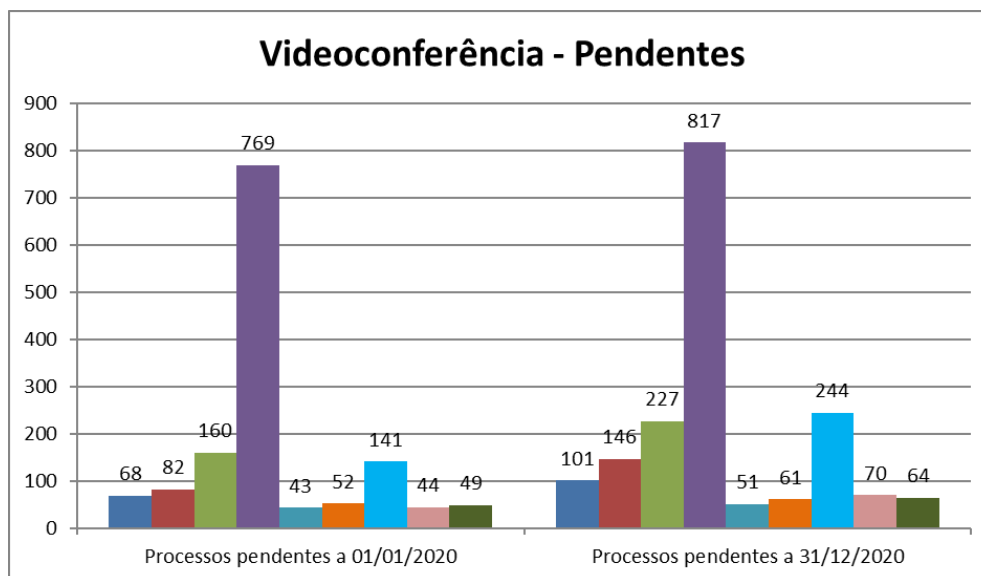


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

verificando-se um incremento no valor final dos pedidos de videoconferências, no que ao número elevado de pendentes para o próximo período se refere. Esta pendência ficou a dever-se aos adiamentos dos respectivos julgamentos.

Dados estatísticos Videoconferências

Unidade Orgânica	Processos pendentes a 01/01/2020	Processos pendentes a 31/12/2020
Gondomar - Videoconferências	68	101
Maia - Videoconferências	82	146
Matosinhos - Videoconferências	160	227
Porto - Videoconferências	769	817
Póvoa de Varzim - Videoconferências	43	51
Santo Tirso - Videoconferências	52	61
Vila Nova de Gaia - Videoconferências	141	244
Valongo - Videoconferências	44	70
Vila do Conde - Videoconferências	49	64
Total Geral	1 408	1 781





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

9. Contas e actos avulsos

Apresenta-se de seguida um mapa relativo às contas realizadas em cada um dos juízos dos respectivos municípios, bem como ao Tribunal da Execução das Penas, ao longo do período em análise, e dos actos avulsos e seu montante.

Os dados que do mesmo constam têm como fonte o sistema informático SCJ (Sistema de Custas Judiciais), reportando-se ao período abrangido, utilizando-se o critério “Relatório de contas” e “Relatório de actos avulsos”.

Assinala-se que não estão integralmente discriminadas as cotas inseridas nos processos em que não há lugar à conta, o que ocorre na maior parte dos casos. É, porém, de realçar que a inserção da cota no processo foi consequência prévia de uma exaustiva análise contabilística do mesmo.

Mapa das contas e actos avulsos

NÚCLEOS	Unidade Orgânica	N.º de contas	Média diária de contas	Nº actos avulsos	VALOR
Gondomar	Juízo Local Cível	202			
	Juízo Local Criminal	642			
	Juízo Fam. Menores	863			
	TOTAL	1 707	7	591	9.321,63
Maia	Juízo Local Cível	328			
	Juízo Local Criminal	496			
	Juízo Execução	592			
	Juízo Trabalho	149			
	TOTAL	1 565	7	471	21 627,02
Matosinhos	Juízo Central Criminal (Vila Conde)	268			
	Juízo Local Cível	360			
	Juízo Local Criminal	1 150			
	Juízo Fam. Menores	836			
	Juízo Inst. Criminal	24			
	Juízo Trabalho	286			
	TOTAL	2 924	13	721	29 228,66
Porto	Juízo Central Cível	290			
	Juízo Central Criminal	577			
	Juízo Local Cível	614			
	Juízo Local Criminal	1 127			



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

	Juízo de Instrução Criminal	107			
	Juízo Pequena Criminalidade	600			
	Juízo Execução	2 206			
	Execução das Penas	232			
	Juízo Fam. Menores	763			
	Balcão Nacional Arrendamento	0			
	Juízo Trabalho	222			
	TOTAL	6 738	28	2.462	28.081,18
Póvoa de Varzim	Juízo Central Cível	222			
	Juízo Local Cível	81			
	Juízo Local Criminal	200			
	TOTAL	503	2	426	13 983,18
Santo Tirso	Juízo Local Cível	200			
	Juízo Local Criminal	489			
	Juízo Comércio	2 048			
	Juízo Fam. Menores	176			
	TOTAL	2 913	13	596	12.590,82
Valongo	Juízo Local Cível	133			
	Juízo Local Criminal	467			
	Juízo Execução	258			
	Juízo Trabalho	108			
	TOTAL	966	4	312	10.341,61
Vila do Conde	Juízo Local Cível	143			
	Juízo Local Criminal	391			
	Juízo Fam. Menores	268			
	TOTAL	802	3	405	18.938,14
Vila Nova de Gaia	Juízo Central Cível	144			
	Juízo Central Criminal	84			
	Juízo Local Cível	850			
	Juízo Local Criminal	1 513			
	Juízo Comércio	2 109		236	4.984,02
	Juízo Fam. Menores	718			
	Juízo Trabalho	258			
	TOTAL	5 676	25	627	33.336,94
TOTAL DA COMARCA		23 794	102	4 385	64 838,86

Analisados os dados, verifica-se que foram efectuadas 23.794 contas.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Sinaliza-se um total de 3.332 contas elaboradas no conjunto dos processos dos Juízos Centrais, Local Cível e Trabalho do Porto e 2.206 nos processos do Juízo de Execução.

Nos Juízos de Execução da Maia foram elaboradas 592 contas, mas como os dados disponíveis indicam que foram lavrados nos processos 6.720 termos de dispensa de conta, conclui-se, assim, que foram analisados contabilisticamente 7.312 processos nos referidos juízos.

No Juízo do Comércio de Vila Nova de Gaia, foram elaboradas pela Unidade Especial da Conta, 2.109 contas. Dos dados disponibilizados também se infere que pela Unidade Especial da Conta foram elaboradas 1.253 termos de dispensa de conta e ainda e um total de 532 rateios, distribuídos pelos diversos credores (créditos laborais, IGCP, Segurança Social, Fundo de Garantia Salarial e outros) num total de € 76.662.773,05.

No ano de 2020 foram praticados 4.385 actos avulsos.

10. Dados estatísticos (procedimentos do Ministério Público)

Apresenta-se de seguida mapas concernentes ao movimento processual relativo aos procedimentos do Ministério Público, dos quais se infere que, na área cível, deram entrada 2200 procedimentos que, somados aos 1559 vindos do ano transacto, perfazem um total de 3759 movimentados. Findaram 2344 e transitam para o exercício seguinte 1413, obtendo-se uma taxa de resolução de 1,07.

Na área crime, deram entrada 86.306 procedimento, que, somados aos 81.586, vindos do ano transacto, perfazem um total de 167.892. Findaram 104.879 e transitam para o exercício seguinte 62.955, conseguindo-se uma taxa de resolução de 1,22.

Na área laboral, entraram 6.431 procedimentos, que somados aos 2.831, vindos do ano transacto, perfazem um total de 9.262. Findaram 5.719 e transitam para o exercício seguinte 3.542, conseguindo-se uma taxa de resolução de 0,89.

Na área tutelar (Família, crianças e joven), deram entrada de 7.229 procedimentos, que, somados aos 1.952 vindos do ano transacto, perfazem um total de 9.181. Findaram 7.554 e transitam para o exercício seguinte 1.623, conseguindo-se uma taxa de resolução de 1,04.

Área/Município	Vindos	Entrados	Movimentados	Findos	Pendentes	Congestão	Resolução	Recuperação
	[1]	[2]	[3(1+2)]	[4]	[5(3-4)]	[6(5/4)]	[7(4/2)]	[8(5/3)]
Cível	1559	2200	3759	2344	1413	0,60	1,07	0,59
Maia	64	188	252	214	37	0,17	1,14	0,75
Matosinhos	184	231	415	320	94	0,29	1,39	0,56
Porto	737	1016	1753	1065	688	0,65	1,05	0,58



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Povoa Varzim	111	149	260	111	149	1,34	0,74	0,57
Santo Tirso	107	138	245	149	96	0,64	1,08	0,56
Valongo	0	6	6	5	1	0,20	0,83	1,00
Vila Conde	131	129	260	162	98	0,60	1,26	0,50
Vila Nova Gaia	225	343	568	318	250	0,79	0,93	0,60
Crime	81586	86306	167892	104879	62955	0,60	1,22	0,51
Gondomar	7118	7171	14289	9711	4575	0,47	1,35	0,50
Maia	5698	6411	12109	8183	3923	0,48	1,28	0,53
Matosinhos	10577	11428	22005	14979	7023	0,47	1,31	0,52
Porto	26680	29741	56421	37308	19098	0,51	1,25	0,53
Povoa Varzim	3367	3718	7085	4171	2898	0,69	1,12	0,52
Santo Tirso	4203	3511	7714	4170	3540	0,85	1,19	0,46
Valongo	4092	4109	8201	4132	4069	0,98	1,01	0,50
Vila Conde	4014	3900	7914	3792	4120	1,09	0,97	0,49
Vila Nova Gaia	15837	16317	32154	18433	13709	0,74	1,13	0,51
Crime/Cível	180	765	945	695	248	0,36	0,91	0,81
Gondomar	133	455	588	384	204	0,53	0,84	0,77
Valongo	47	310	357	311	44	0,14	1,00	0,87
Laboral	2831	6431	9262	5719	3542	0,62	0,89	0,69
Maia	771	1275	2046	1112	934	0,84	0,87	0,62
Matosinhos	581	1330	1911	1074	837	0,78	0,81	0,70
Porto	538	2061	2599	1902	697	0,37	0,92	0,79
Valongo	463	855	1318	777	540	0,69	0,91	0,65
Vila Nova Gaia	478	910	1388	854	534	0,63	0,94	0,66
Tutelar	1952	7229	9181	7554	1623	0,21	1,04	0,79
Gondomar	737	1372	2109	1509	599	0,40	1,10	0,65
Matosinhos	274	1404	1678	1424	253	0,18	1,01	0,84
Porto	230	2205	2435	2307	128	0,06	1,05	0,91
Santo Tirso	80	315	395	256	139	0,54	0,81	0,80
Vila Conde	311	567	878	562	315	0,56	0,99	0,65
Vila Nova Gaia	320	1366	1686	1496	189	0,13	1,10	0,81
Total Geral	88108	102931	191039	121191	69781	0,58	1,18	0,54



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Área/Município/Secção/Espécie	Vindos	Entrados	Movimentados	Findos	Pendentes	Congestão	Resolução	Recuperação
	[1]	[2]	[3(1+2)]	[4]	[5(3-4)]	[6(5/4)]	[7(4/2)]	[8(5/3)]
Cível	1559	2200	3759	2344	1413	0,60	1,07	0,59
Maia	64	188	252	214	37	0,17	1,14	0,75
Juízo Local Cível	64	188	252	214	37	0,17	1,14	0,75
Cartas Precatórias/Rogatórias	3	6	9	9	0	0,00	1,50	0,67
Outros Processos	1	0	1	1	0	0,00	0,00	0,00
Processos Administrativos	60	181	241	203	37	0,18	1,12	0,75
Processos de Atendimento	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00
Matosinhos	184	231	415	320	94	0,29	1,39	0,56
Juízo Local Cível	184	231	415	320	94	0,29	1,39	0,56
Cartas Precatórias/Rogatórias	1	6	7	6	1	0,17	1,00	0,86
Outros Processos	1	59	60	56	4	0,07	0,95	0,98
Processos Administrativos	182	166	348	258	89	0,34	1,55	0,48
Porto	737	1016	1753	1065	688	0,65	1,05	0,58
Juízo Execução	174	484	658	567	91	0,16	1,17	0,74
Outros Processos	105	0	105	101	4	0,04	0,00	0,00
Processos Administrativos	69	484	553	466	87	0,19	0,96	0,88
Juízo Local/Central Cível	563	532	1095	498	597	1,20	0,94	0,49
Cartas Precatórias/Rogatórias	5	19	24	17	7	0,41	0,89	0,79
Outros Processos	2	0	2	1	1	1,00	0,00	0,00
Processos Administrativos	548	461	1009	421	588	1,40	0,91	0,46
Processos Cíveis (D.L. 272/2001)	1	1	2	1	1	1,00	1,00	0,50
Processos de Atendimento	7	51	58	58	0	0,00	1,14	0,88
Povoa Varzim	111	149	260	111	149	1,34	0,74	0,57
Juízo Local/Central Cível	111	149	260	111	149	1,34	0,74	0,57
Cartas Precatórias/Rogatórias	1	2	3	3	0	0,00	1,50	0,67
Outros Processos	1	3	4	4	0	0,00	1,33	0,75
Processos Administrativos	109	138	247	99	148	1,49	0,72	0,56
Processos Cíveis (D.L. 272/2001)	0	2	2	1	1	1,00	0,50	1,00
Processos de Atendimento	0	4	4	4	0	0,00	1,00	1,00
Santo Tirso	107	138	245	149	96	0,64	1,08	0,56
Juízo Comércio	32	36	68	31	37	1,19	0,86	0,53
Outros Processos	3	1	4	1	3	3,00	1,00	0,25
Processos Administrativos	29	34	63	29	34	1,17	0,85	0,54
Processos de Atendimento	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00
Juízo Local Cível	75	102	177	118	59	0,50	1,16	0,58
Cartas Precatórias/Rogatórias	1	4	5	1	4	4,00	0,25	0,80
Processos Administrativos	73	84	157	103	54	0,52	1,23	0,54
Processos Cíveis (D.L. 272/2001)	1	0	1	0	1	0,00	0,00	0,00
Processos de Atendimento	0	14	14	14	0	0,00	1,00	1,00
Valongo	0	6	6	5	1	0,20	0,83	1,00
Juízo Execução	0	6	6	5	1	0,20	0,83	1,00
Processos Administrativos	0	6	6	5	1	0,20	0,83	1,00
Vila Conde	131	129	260	162	98	0,60	1,26	0,50
Juízo Local Cível	131	129	260	162	98	0,60	1,26	0,50
Cartas Precatórias/Rogatórias	2	8	10	7	3	0,43	0,88	0,80
Outros Processos	9	13	22	19	3	0,16	1,46	0,59
Processos Administrativos	119	99	218	127	91	0,72	1,28	0,45
Processos Cíveis (D.L. 272/2001)	1	0	1	0	1	0,00	0,00	0,00
Processos de Atendimento	0	9	9	9	0	0,00	1,00	1,00
Vila Nova Gaia	225	343	568	318	250	0,79	0,93	0,60
Juízo Comércio	71	21	92	24	68	2,83	1,14	0,23
Cartas Precatórias/Rogatórias	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00
Outros Processos	2	0	2	0	2	0,00	0,00	0,00
Processos Administrativos	69	18	87	22	65	2,95	1,22	0,21
Processos de Atendimento	0	2	2	1	1	1,00	0,50	1,00
Juízo Local Cível	154	322	476	294	182	0,62	0,91	0,68
Cartas Precatórias/Rogatórias	1	17	18	15	3	0,20	0,88	0,94
Outros Processos	2	0	2	1	1	1,00	0,00	0,00
Processos Administrativos	151	302	453	276	177	0,64	0,91	0,67
Processos Cíveis (D.L. 272/2001)	0	3	3	2	1	0,50	0,67	1,00
Crime	81586	86306	167892	104879	62955	0,60	1,22	0,51
Gondomar	7118	7171	14289	9711	4575	0,47	1,35	0,50
DIAP	7118	7171	14289	9711	4575	0,47	1,35	0,50
Apresentações ao MP de Processos Sumários	148	284	432	264	168	0,64	0,93	0,66



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Cartas Precatórias/Rogatórias	16	197	213	189	24	0,13	0,96	0,92
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	1	0	1	0	1	0	0	0,00
Inquéritos Criminais	6922	5175	12097	7755	4339	0,56	1,50	0,43
Outros Processos	23	1515	1538	1502	36	0,02	0,99	0,99
Processos Administrativos	8	0	8	1	7	7,00	0,00	0,00
Maia	5698	6411	12109	8183	3923	0,48	1,28	0,53
DIAP	5685	6241	11926	8004	3919	0,49	1,28	0,52
Apresentações ao MP de Processos Sumários	49	170	219	139	80	0,58	0,82	0,78
Cartas Precatórias/Rogatórias	63	169	232	206	26	0,13	1,22	0,73
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	2	4	6	4	2	0,50	1,00	0,67
Escusas e Conflitos	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00
Inquéritos Criminais	5511	4372	9883	6117	3765	0,62	1,40	0,44
Outros Processos	57	1504	1561	1514	45	0,03	1,01	0,96
Processos Administrativos	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00
Processos de Atendimento	3	20	23	22	1	0,05	1,10	0,87
Juízo Local Criminal	13	170	183	179	4	0,02	1,05	0,93
Outros Processos	0	70	70	70	0	0,00	1,00	1,00
Processos Administrativos	13	99	112	108	4	0,04	1,09	0,88
Processos de Atendimento	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00
Matosinhos	10577	11428	22005	14979	7023	0,47	1,31	0,52
DIAP	10437	11117	21554	14639	6912	0,47	1,32	0,52
Apresentações ao MP de Processos Sumários	137	193	330	254	76	0,30	1,32	0,58
Cartas Precatórias/Rogatórias	229	367	596	512	84	0,16	1,40	0,62
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	6	6	2	4	2,00	0,33	1,00
Escusas e Conflitos	0	3	3	2	1	0,50	0,67	1,00
Inquéritos Criminais	9735	7808	17543	11048	6493	0,59	1,41	0,45
Outros Processos	336	2684	3020	2766	253	0,09	1,03	0,89
Processos Administrativos	0	56	56	55	1	0,02	0,98	1,00
Juízo Instrução Criminal	3	0	3	0	3	0,00	0,00	0,00
Outros Processos	3	0	3	0	3	0,00	0,00	0,00
Juízo Local Criminal	137	311	448	340	108	0,32	1,09	0,69
Cartas Precatórias/Rogatórias	2	2	4	4	0	0,00	2,00	0,50
Outros Processos	4	36	40	37	3	0,08	1,03	0,90
Processos Administrativos	129	215	344	241	103	0,43	1,12	0,63
Processos de Atendimento	1	0	1	1	0	0,00	0,00	0,00
Recursos (Contra-Ordenação)	1	58	59	57	2	0,04	0,98	0,98
Porto	26680	29741	56421	37308	19098	0,51	1,25	0,53
DIAP	25976	27878	53854	35388	18453	0,52	1,27	0,52
Cartas Precatórias/Rogatórias	620	727	1347	931	415	0,45	1,28	0,54
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	21	71	92	66	26	0,39	0,93	0,77
Escusas e Conflitos	0	1	1	0	1	0,00	0,00	1,00
Inquéritos Criminais	21865	19300	41165	25314	15844	0,63	1,31	0,47
Outros Processos	3031	7618	10649	8920	1724	0,19	1,17	0,72
Processos Administrativos	436	149	585	145	440	3,03	0,97	0,25
Processos de Atendimento	3	12	15	12	3	0,25	1,00	0,80
Juízo central Criminal	5	2	7	3	4	1,33	1,50	0,29
Outros Processos	0	2	2	2	0	0,00	1,00	1,00
Processos Administrativos	5	0	5	1	4	4,00	0,00	0,00
Juízo Instrução Criminal	255	415	670	304	366	1,20	0,73	0,62
Inquéritos Criminais	3	5	8	4	4	1,00	0,80	0,63
Outros Processos	3	42	45	39	6	0,15	0,93	0,93
Processos Administrativos	248	368	616	261	355	1,36	0,71	0,60
Processos de Atendimento	1	0	1	0	1	0,00	0,00	0,00
Juízo Local Pequena Criminalidade	444	1446	1890	1613	275	0,17	1,12	0,77
Apresentações ao MP de Processos Sumários	430	888	1318	1065	251	0,24	1,20	0,67
Cartas Precatórias/Rogatórias	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00
Outros Processos	14	554	568	544	24	0,04	0,98	0,98
Processos Administrativos	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00
Recursos (Contra-Ordenação)	0	2	2	2	0	0,00	1,00	1,00
Povoa Varzim	3367	3718	7085	4171	2898	0,69	1,12	0,52
DIAP	3355	3582	6937	4066	2855	0,70	1,14	0,52
Apresentações ao MP de Processos Sumários	38	111	149	74	75	1,01	0,67	0,74
Cartas Precatórias/Rogatórias	24	100	124	92	32	0,35	0,92	0,81
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	1	1	0	1	0,00	0,00	1,00
Inquéritos Criminais	3275	2563	5838	3133	2705	0,86	1,22	0,44
Outros Processos	18	805	823	765	42	0,05	0,95	0,98



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Processos Administrativos	0	2	2	2	0	0,00	1,00	1,00
Juízo Local Criminal	12	136	148	105	43	0,41	0,77	0,92
Cartas Precatórias/Rogatórias	0	1	1	0	1	0,00	0,00	1,00
Outros Processos	0	68	68	61	7	0,11	0,90	1,00
Processos Administrativos	12	55	67	32	35	1,09	0,58	0,82
Recursos (Contra-Ordenação)	0	12	12	12	0	0,00	1,00	1,00
Santo Tirso	4203	3511	7714	4170	3540	0,85	1,19	0,46
DIAP	4098	3351	7449	4021	3424	0,85	1,20	0,45
Apresentações ao MP de Processos Sumários	102	114	216	110	106	0,96	0,96	0,53
Cartas Precatórias/Rogatórias	37	103	140	98	42	0,43	0,95	0,74
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	3	3	1	2	2,00	0,33	1,00
Escusas e Conflitos	6	0	6	6	0	0,00	0,00	0,00
Inquéritos Criminais	3863	2752	6615	3428	3184	0,93	1,25	0,42
Outros Processos	88	379	467	378	88	0,23	1,00	0,81
Processos Administrativos	2	0	2	0	2	0,00	0,00	0,00
Juízo Local Criminal	105	160	265	149	116	0,78	0,93	0,60
Outros Processos	9	49	58	52	6	0,12	1,06	0,84
Processos Administrativos	96	110	206	96	110	1,15	0,87	0,53
Recursos (Contra-Ordenação)	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00
Valongo	4092	4109	8201	4132	4069	0,98	1,01	0,50
DIAP	4092	4109	8201	4132	4069	0,98	1,01	0,50
Apresentações ao MP de Processos Sumários	77	118	195	108	87	0,81	0,92	0,61
Cartas Precatórias/Rogatórias	11	123	134	117	17	0,15	0,95	0,92
Inquéritos Criminais	3989	3088	7077	3128	3949	1,26	1,01	0,44
Outros Processos	15	779	794	778	16	0,02	1,00	0,98
Processos Administrativos	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00
Vila Conde	4014	3900	7914	3792	4120	1,09	0,97	0,49
DIAP	3950	3803	7753	3694	4058	1,10	0,97	0,49
Apresentações ao MP de Processos Sumários	144	169	313	164	148	0,90	0,97	0,54
Cartas Precatórias/Rogatórias	36	116	152	104	48	0,46	0,90	0,76
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	2	3	5	4	1	0,25	1,33	0,60
Escusas e Conflitos	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00
Inquéritos Criminais	3656	2597	6253	2589	3664	1,42	1,00	0,42
Outros Processos	109	916	1025	829	196	0,24	0,91	0,89
Processos Administrativos	2	1	3	3	0	0,00	3,00	0,33
Processos de Atendimento	1	0	1	0	1	0,00	0,00	0,00
Juízo Central/Local criminal	64	97	161	98	62	0,63	1,01	0,60
Outros Processos	11	31	42	7	35	5,00	0,23	0,74
Processos Administrativos	50	49	99	74	24	0,32	1,51	0,49
Processos de Atendimento	1	0	1	0	1	0,00	0,00	0,00
Recursos (Contra-Ordenação)	2	17	19	17	2	0,12	1,00	0,89
Vila Nova Gaia	15837	16317	32154	18433	13709	0,74	1,13	0,51
DIAP	15678	15876	31554	17923	13619	0,76	1,13	0,50
Apresentações ao MP de Processos Sumários	194	505	699	371	328	0,88	0,73	0,72
Cartas Precatórias/Rogatórias	65	459	524	469	54	0,12	1,02	0,88
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	1	0	1	1	0	0,00	0,00	0,00
Inquéritos Criminais	15241	11554	26795	13617	13177	0,97	1,18	0,43
Outros Processos	177	3358	3535	3465	60	0,02	1,03	0,95
Juízo central Criminal	0	2	2	0	2	0,00	0,00	1,00
Processos Administrativos	0	2	2	0	2	0,00	0,00	1,00
Juízo Local Criminal	159	439	598	510	88	0,17	1,16	0,73
Cartas Precatórias/Rogatórias	0	1	1	0	1	0,00	0,00	1,00
Outros Processos	57	119	176	168	8	0,05	1,41	0,68
Processos Administrativos	101	230	331	253	78	0,31	1,10	0,69
Processos de Atendimento	1	0	1	0	1	0,00	0,00	0,00
Recursos (Contra-Ordenação)	0	89	89	89	0	0,00	1,00	1,00
Crime/Cível	180	765	945	695	248	0,36	0,91	0,81
Gondomar	133	455	588	384	204	0,53	0,84	0,77
Juízo Local Cível/Crime	133	455	588	384	204	0,53	0,84	0,77
Cartas Precatórias/Rogatórias	2	9	11	8	3	0,38	0,89	0,82
Outros Processos	4	34	38	30	8	0,27	0,88	0,89
Processos Administrativos	125	384	509	317	192	0,61	0,83	0,75
Processos Cíveis (D.L. 272/2001)	0	1	1	0	1	0,00	0,00	1,00
Processos de Atendimento	2	27	29	29	0	0,00	1,07	0,93
Valongo	47	310	357	311	44	0,14	1,00	0,87
Juízo Local Cível/Crime	47	310	357	311	44	0,14	1,00	0,87



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Cartas Precatórias/Rogatórias	2	4	6	6	0	0,00	1,50	0,67
Outros Processos	0	75	75	74	1	0,01	0,99	1,00
Processos Administrativos	45	180	225	181	42	0,23	1,01	0,80
Processos de Atendimento	0	31	31	30	1	0,03	0,97	1,00
Recursos (Contra-Ordenação)	0	20	20	20	0	0,00	1,00	1,00
Laboral	2831	6431	9262	5719	3542	0,62	0,89	0,69
Maia	771	1275	2046	1112	934	0,84	0,87	0,62
Juízo Trabalho	771	1275	2046	1112	934	0,84	0,87	0,62
Cartas Precatórias/Rogatórias	9	5	14	9	5	0,56	1,80	0,36
Outros Processos	5	54	59	56	3	0,05	1,04	0,92
Processos Administrativos	254	342	596	362	234	0,65	1,06	0,57
Processos de Atendimento	48	327	375	356	19	0,05	1,09	0,87
Processos Laborais	455	547	1002	329	673	2,05	0,60	0,55
Matosinhos	581	1330	1911	1074	837	0,78	0,81	0,70
Juízo Trabalho	581	1330	1911	1074	837	0,78	0,81	0,70
Cartas Precatórias/Rogatórias	5	7	12	1	11	11,00	0,14	0,58
Outros Processos	6	32	38	29	9	0,31	0,91	0,84
Processos Administrativos	89	109	198	92	106	1,15	0,84	0,55
Processos de Atendimento	36	388	424	310	114	0,37	0,80	0,92
Processos Laborais	445	794	1239	642	597	0,93	0,81	0,64
Porto	538	2061	2599	1902	697	0,37	0,92	0,79
Juízo Trabalho	538	2061	2599	1902	697	0,37	0,92	0,79
Cartas Precatórias/Rogatórias	0	4	4	1	3	3,00	0,25	1,00
Outros Processos	2	62	64	60	4	0,07	0,97	0,97
Processos Administrativos	190	350	540	300	240	0,80	0,86	0,65
Processos de Atendimento	3	707	710	700	10	0,01	0,99	1,00
Processos Laborais	343	938	1281	841	440	0,52	0,90	0,73
Valongo	463	855	1318	777	540	0,69	0,91	0,65
Juízo Trabalho	463	855	1318	777	540	0,69	0,91	0,65
Cartas Precatórias/Rogatórias	1	13	14	4	10	2,50	0,31	0,93
Outros Processos	2	33	35	34	1	0,03	1,03	0,94
Processos Administrativos	109	144	253	133	119	0,89	0,92	0,57
Processos de Atendimento	22	212	234	198	36	0,18	0,93	0,91
Processos Laborais	329	453	782	408	374	0,92	0,90	0,58
Vila Nova Gaia	478	910	1388	854	534	0,63	0,94	0,66
Juízo Trabalho	478	910	1388	854	534	0,63	0,94	0,66
Cartas Precatórias/Rogatórias	1	4	5	1	4	4,00	0,25	0,80
Outros Processos	2	32	34	33	1	0,03	1,03	0,94
Processos Administrativos	82	106	188	118	70	0,59	1,11	0,56
Processos de Atendimento	45	189	234	214	20	0,09	1,13	0,81
Processos Laborais	348	579	927	488	439	0,90	0,84	0,62
Tutelar	1952	7229	9181	7554	1623	0,21	1,04	0,79
Gondomar	737	1372	2109	1509	599	0,40	1,10	0,65
Juízo Família Menores	737	1372	2109	1509	599	0,40	1,10	0,65
Averiguações Oficiosas de Paternidade/Maternidade	22	37	59	20	39	1,95	0,54	0,63
Cartas Precatórias/Rogatórias	1	32	33	24	9	0,38	0,75	0,97
Inquéritos Tutelares Educativos	131	147	278	199	79	0,40	1,35	0,53
Outros Processos	5	2	7	4	3	0,75	2,00	0,29
Processos Administrativos	454	744	1198	860	337	0,39	1,16	0,62
Processos Cíveis (D.L. 272/2001)	119	231	350	221	129	0,58	0,96	0,66
Processos de Atendimento	5	179	184	181	3	0,02	1,01	0,97
Matosinhos	274	1404	1678	1424	253	0,18	1,01	0,84
Juízo Família Menores	274	1404	1678	1424	253	0,18	1,01	0,84
Averiguações Oficiosas de Paternidade/Maternidade	17	37	54	31	23	0,74	0,84	0,69
Cartas Precatórias/Rogatórias	1	24	25	20	5	0,25	0,83	0,96
Inquéritos Tutelares Educativos	100	232	332	254	78	0,31	1,09	0,70
Outros Processos	2	0	2	1	1	1,00	0,00	0,00
Processos Administrativos	101	660	761	667	93	0,14	1,01	0,87
Processos Cíveis (D.L. 272/2001)	53	325	378	326	52	0,16	1,00	0,86
Processos de Atendimento	0	126	126	125	1	0,01	0,99	1,00
Porto	230	2205	2435	2307	128	0,06	1,05	0,91
Juízo Família Menores	230	2205	2435	2307	128	0,06	1,05	0,91
Averiguações Oficiosas de Paternidade/Maternidade	24	56	80	58	22	0,38	1,04	0,70
Cartas Precatórias/Rogatórias	6	40	46	42	4	0,10	1,05	0,87



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Inquéritos Tutelares Educativos	69	160	229	201	28	0,14	1,26	0,70
Outros Processos	0	4	4	4	0	0,00	1,00	1,00
Processos Administrativos	102	1198	1300	1255	45	0,04	1,05	0,92
Processos Cíveis (D.L. 272/2001)	27	398	425	397	28	0,07	1,00	0,94
Processos de Atendimento	2	349	351	350	1	0,00	1,00	0,99
Santo Tirso	80	315	395	256	139	0,54	0,81	0,80
Juízo Família Menores	80	315	395	256	139	0,54	0,81	0,80
Averiguações Oficiosas de Paternidade/Maternidade	4	7	11	7	4	0,57	1,00	0,64
Cartas Precatórias/Rogatórias	0	6	6	6	0	0,00	1,00	1,00
Inquéritos Tutelares Educativos	19	17	36	23	13	0,57	1,35	0,47
Processos Administrativos	44	142	186	121	65	0,54	0,85	0,76
Processos Cíveis (D.L. 272/2001)	13	105	118	61	57	0,93	0,58	0,89
Processos de Atendimento	0	38	38	38	0	0,00	1,00	1,00
Vila Conde	311	567	878	562	315	0,56	0,99	0,65
Juízo Família Menores	311	567	878	562	315	0,56	0,99	0,65
Averiguações Oficiosas de Paternidade/Maternidade	7	13	20	8	12	1,50	0,62	0,65
Cartas Precatórias/Rogatórias	2	25	27	20	7	0,35	0,80	0,93
Inquéritos Tutelares Educativos	27	37	64	31	33	1,06	0,84	0,58
Processos Administrativos	199	294	493	325	167	0,51	1,11	0,60
Processos Cíveis (D.L. 272/2001)	73	163	236	142	94	0,66	0,87	0,69
Processos de Atendimento	3	35	38	36	2	0,06	1,03	0,92
Vila Nova Gaia	320	1366	1686	1496	189	0,13	1,10	0,81
Juízo Família Menores	320	1366	1686	1496	189	0,13	1,10	0,81
Averiguações Oficiosas de Paternidade/Maternidade	20	36	56	31	25	0,81	0,86	0,64
Cartas Precatórias/Rogatórias	9	39	48	45	3	0,07	1,15	0,81
Inquéritos Tutelares Educativos	88	110	198	155	43	0,28	1,41	0,56
Outros Processos	1	0	1	1	0	0,00	0,00	0,00
Processos Administrativos	153	557	710	627	82	0,13	1,13	0,78
Processos Cíveis (D.L. 272/2001)	34	422	456	421	35	0,08	1,00	0,93
Processos de Atendimento	15	202	217	216	1	0,00	1,07	0,93
Total Geral	88108	102931	191039	121191	69781	0,58	1,18	0,54

Município	Vindos	Entrados	Movimentados	Findos	Pendentes	Congestão	Resolução	Recuperação	População	Litigância
	[1]	[2]	[3(1+2)]	[4]	[5(3-4)]	[6(5/4)]	[7(4/2)]	[8(5/3)]	[9]	[10(2/9/1000)]
Gondomar	7988	8998	16986	11604	5378	0,46	1,29	0,53	165.808	54,27
Maia	6533	7874	14407	9509	4894	0,51	1,21	0,55	138.349	56,91
Matosinhos	11616	14393	26009	17797	8207	0,46	1,24	0,55	174.870	82,31
Porto	28185	35023	63208	42582	20611	0,48	1,22	0,55	215.945	162,18
Povoa Varzim	3478	3867	7345	4282	3047	0,71	1,11	0,53	62.647	61,73
Santo Tirso	4390	3964	8354	4575	3775	0,83	1,15	0,47	106.506	37,22
Valongo	4602	5280	9882	5225	4654	0,89	0,99	0,53	97.007	54,43
Vila Conde	4456	4596	9052	4516	4533	1,00	0,98	0,51	79.739	57,64
Vila Nova Gaia	16860	18936	35796	21101	14682	0,70	1,11	0,53	300.205	63,08
Total Geral	88108	102931	191039	121191	69781	0,58	1,18	0,54	1.341.076	76,75

VIII. Objectivos processuais, medidas de gestão e propostas

1. De seguida, são sinopticamente analisados os objectivos processuais fixados para o ano judicial de 2020 e respectivo grau de cumprimento, aludindo, primeiro, aos de carácter obrigatório e, depois, aos de cariz facultativo.

a) Objectivos obrigatórios



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

(i) Redução/Não aumento de pendências

Foi fixado para os 43 juízos do Tribunal e para o universo dos 175 juizes que os integram o objectivo de reduzir ou, pelo menos, não aumentar a pendência oficial (processos sem decisão).

Tal objectivo foi alcançado em 18 daqueles juízos, os quais registaram taxas de resolução na estatística oficial acima dos 100%. Nos restantes 25 juízos, para além de, na grande maioria dos casos, a taxa de resolução se ter aproximado do objectivo estabelecido, a obtenção de uma taxa de resolução inferior a 100% não significa que este objectivo tivesse sido ostensivamente desprezado.

(ii) Dilação no agendamento

Para a generalidade dos juízos do Tribunal, foi estabelecido o objectivo de não exceder determinada dilação na marcação das diligências em função da jurisdição, ponderando, entre outros aspectos, o volume processual e a disponibilidade de sala de audiências, a qual variou, entre os 60 dias e os 300 dias.

Assumida essa diferenciação, os objectivos respeitantes à dilação assumiram, assim, a seguinte diferenciação: 60 dias (Juízos de Família e Menores de Gondomar, Família e Menores e de Instrução Criminal de Matosinhos, Central Criminal e Pequena Criminalidade do Porto); 120 dias (Juízos de Família e Menores do Porto, Trabalho, Central Criminal e Local de Vila Nova de Gaia, Local Cível de Gondomar, Local Cível e Criminal da Maia, Local Cível e de Trabalho de Valongo, Comércio de Santo Tirso, Central Criminal de Vila do Conde, Trabalho de Matosinhos, Família e Menores de Vila Nova de Gaia, Local Criminal de Gondomar e Local Criminal da Póvoa de Varzim); 150 dias (Central e Local Cível da Póvoa de Varzim, Local Cível de Matosinhos, Local Cível de Vila do Conde e Vila Nova de Gaia) 180 dias (Juízo do Trabalho, Cível do Porto, Local Criminal de Matosinhos); 270 dias (Central Cível do Porto); e 300 dias (Juízo Local Criminal do Porto).

Na maioria significativa dos juízos, aqueles objectivos foram alcançados, com o cumprimento da dilação do agendamento das diligências dentro dos limites estabelecidos.

As dilações apenas foram excedidas:

- num prazo inferior a 30 dias, em 11 juízos [Família e Menores do Porto (J5), Local Criminal de Maia (J1), Local Criminal de Gondomar (J2), Local Criminal de Vila Nova de Gaia (J2 e J4); Local Cível de Valongo (J2), Local Cível de Vila Nova de Gaia (J3), Trabalho de Matosinhos (J2), Trabalho do Porto (J2) e Trabalho de Vila Nova de Gaia (J1 e J3)];

- num prazo que se fixou entre 30 e 60 dias, em 8 Juízos [Central Criminal do Porto (J4, J8, J9 e J5), Família e Menores Matosinhos (J2), Local Criminal da Maia (J2), Local Criminal de Vila Nova de Gaia (J3), Local Cível de Vila Nova de Gaia (J5)];

- e, num prazo superior a 60 dias, em 2 Juízos [Local Pequena Criminalidade do Porto (J1) e Local Criminal de Vila Nova de Gaia (J1)].

Não olvidando aqui os pontuais constrangimentos decorrentes do conhecido contexto da pandemia, assinala-se que, sendo de escassa dimensão o incumprimento relativo aos primeiros 11 Juízos – para mais quando apenas um deles, com maior dilação, ultrapassou aquela meta em 22 dias



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

–, a dilação do agendamento nos restantes juízos, não sendo significativo no universo da Comarca, merecerá um acompanhamento mais cuidado pela sua óbvia repercussão directa na duração de cada processo e, como tal, no aumento da pendência processual global, com os prejuízos daí advindos à celeridade da resolução de cada litígio e à gestão da carga processual.

(iii) priorização dos processos mais antigos

Neste âmbito, para o Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia foi estabelecido o objectivo de priorizar os processos pendentes anteriores a 2013.

Para os Juízos de Trabalho da Maia e Matosinhos, bem como pelo Juízo Local Cível de Valongo foi fixado o objectivo de dar prioridade aos processos mais antigos, especialmente os entrados até 01-09-2018.

Para os Juízos Local Cível de Gondomar e de Execução da Maia foi fixado como objectivo diminuir os processos pendentes há mais de 5 anos.

Para o Juízo de Família e Menores do Porto foi fixado o objectivo de dar prioridade aos processos pendentes há mais de 3 anos e, sobretudo, ao seu agendamento.

Para o Juízo de Instrução Criminal foi fixado o objectivo de priorizar os processos pendentes há mais de 1 ano

Para o Juízo Central Cível de Vila Nova de Gaia foi estabelecido o objectivo de dar prioridade aos processos mais antigos e, em especial, às acções comuns na forma ordinária.

Para o Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Gaia o de priorizar os processos mais antigos, dando-se preferência as espécies processuais comuns na forma ordinária e inventários.

Para o Juízo de Família e Menores de Matosinhos foi decidido que a prioridade seria a tramitação de processos em que o superior interesse da criança esteja mais em causa e não propriamente os processos mais antigos.

Quantos aos demais juízos com competência em matéria civil, executiva, laboral, comércio e de família e menores não foi especificado qualquer tipo de priorização dos processos mais antigos.

Este objectivo foi genericamente cumprido como se deduz da análise efectuada no capítulo da movimentação processual, pese embora não tenham sido fixados valores concretos globais de priorização com a decomposição de tal número de parcelas a distribuir ao longo do ano e a respectiva calendarização.

(iv) Redução do número de prescrições



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Nos juízos com competência em matéria penal (incluindo os Juízos de Instrução Criminal) ou contra-ordenacional foi fixado como objectivo reduzir o número de prescrições do procedimento criminal ou da pena/sanção, tendo em cada um dos mencionados juízos sido adoptado o sistema mais adequado (por alarme ou por inscrição com diferentes cores) por forma a evitar a prescrição ou, nos casos em que esta foi inevitável, impedir o retardamento da sua declaração para obviar a prática de actos inúteis.

O grau de cumprimento deste objectivo é avaliado pelo número de prescrições imputáveis ao tribunal e pelo número de processos onde foram praticados actos inúteis.

Embora não tenha sido indicado o número de processos com prescrição prevista para o período em causa, o certo é que foram comunicadas pelos juízes 104 prescrições (36 de procedimento criminal, 46 de pena, 17 de procedimento contra-ordenacional e 5 de pena acessória), sendo que nenhuma delas ocorreu por menor eficiência do tribunal ou que tivessem envolvido a prática de actos inúteis.

No que concerne às unidades centrais e de serviço externo foram fixados objectivos transversais a todos os juízos da Comarca, que a seguir se enunciam:

Quantitativos:

(i) *Qualidade no atendimento*

Definiu-se como objectivo melhorar a qualidade no atendimento ao público.

(ii) *Tratamento de expediente*

Foi fixado o objectivo de efectuar o correcto tratamento de expediente entrado na Secretaria do Tribunal e digitalizar toda a documentação e expediente que se apresente em suporte físico.

(iii) *Redução de tempo para a prática de actos contabilísticos*

Fixou-se como objectivo proceder à elaboração de contas de custas em prazo não superior a 30 dias nos processos que se apresentem nessa fase processual e recuperação dos atrasos.

Qualitativos:

(i) *Receber os processos em arquivo e manter o arquivo organizado*

Estipulou-se como objectivo contribuir para o correcto tratamento dos processos que estejam em condições de serem recebidos em arquivo.

(ii) *Proceder à eliminação de processos*



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Foi fixado o objectivo de se proceder à eliminação dos processos que estejam nessas condições.

Estes objectivos foram na sua globalidade cumpridos.

b). Objectivos Facultativos

(i) Fixação do tempo médio do processo

Para o Juízo Central Criminal do Porto foi fixado como tempo médio do processo o período de seis meses até à prolação do acórdão da 1ª instância, salvo complexidade do julgamento ou eventual acumulação excepcional de serviço que torne impossível o cumprimento de tal prazo.

Para os Juízos de Instrução Criminal do Porto, Local Criminal de Vila Nova de Gaia e de Comércio de Santo Tirso (J6) foi fixado o presente objectivo sem indicação do tempo médio do processo.

Para o Juízo Central Cível de Vila Nova de Gaia foi fixado o objectivo de diligenciar no sentido de uma célere tramitação processual, procurando cumprir os prazos estabelecidos, tendo em vista alcançar uma rápida composição do litígio.

(ii) Fixação do tempo de duração máxima dos processos

Para o Juízo Central Criminal do Porto fixou-se o prazo máximo de 1 ano de duração do processo até à prolação do acórdão da 1ª instância, salvo complexidade do julgamento ou eventual acumulação excepcional de serviço que torne impossível o cumprimento de tal prazo.

Para os Juízos de Instrução Criminal do Porto, de Comércio de Santo Tirso (J6) e Local Criminal de Vila Nova de Gaia foi fixado o presente objectivo sem indicação do tempo de duração máxima dos processos.

(iii) Redução da materialização dos processos

Este objectivo foi fixado para os Juízos de Família e Menores de Vila do Conde, Local Criminal de Vila do Conde, Local Criminal de Vila Nova de Gaia, de Família e Menores de Santo Tirso e de Comércio de Santo Tirso (J6).

Para o Juízo Central Cível de Vila Nova de Gaia, sobre este objectivo, é referida a implementação das alterações do CPC introduzidas pela Lei 97/2019, de 26.07.

Já para o Juízo de Família e Menores de Matosinhos foi mencionado que a desmaterialização dos processos nesta jurisdição é pouco aconselhável.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

(iv) Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria

Este objectivo foi indicado para os Juízos Central Criminal do Porto, de Família e Menores de Vila do Conde, Local Criminal de Vila do Conde, de Família e Menores de Santo Tirso, de Comércio de Santo Tirso (J6) e Local Criminal de Vila Nova de Gaia.

(v) Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse acto

Este objectivo foi indicado para os Juízos Central Criminal do Porto, Local Criminal de Vila do Conde, de Família e Menores de Santo Tirso, de Comércio de Santo Tirso (J6) e Local Criminal de Vila Nova de Gaia.

(vi) Regularização dos objectos apreendidos em todos os processos com sentença final

Este objectivo foi indicado para os Juízos Local Criminal de Gondomar, Central Criminal do Porto, Família e Menores de Vila do Conde, Local Criminal de Vila do Conde e Local Criminal de Vila Nova de Gaia.

(vii) Regulamentação e realização da venda dos objectos apreendidos

Este objectivo foi indicado pelo Juízo Central Criminal do Porto e pelo Local Criminal de Vila Nova de Gaia.

(viii) Fixação do prazo máximo para tramitação de processos novos

Para o Juízo Central Criminal do Porto foi fixado o prazo máximo de 1 ano até à prolação do acórdão da 1ª instância, salvo complexidade do julgamento ou eventual acumulação excepcional de serviço que torne impossível o cumprimento de tal prazo.

Para os Juízos de Instrução Criminal do Porto e Local Criminal de Vila Nova de Gaia é indicado a fixação do presente objectivo.

(ix) Correição dos processos findos

Este objectivo foi fixado pelo Juízo Central Criminal do Porto, pelo Juízo Local Criminal de Vila do Conde, pelo Juízo de Família e Menores de Santo Tirso, pelo Juízo de Comércio de Santo Tirso (J6) e pelo Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia.

(x) Adequar a informação estatística à realidade

Este objectivo foi fixado pelo Juízo Central Criminal do Porto.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

(xi) Identificação no CITTUS das contumácias

Este objectivo foi fixado pelo Juízo Central Criminal do Porto e pelo Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia.

(xii) Uso da ferramenta do CITTUS “Seguimento do Processo”

Este objectivo foi fixado pelos Juízos Central Criminal do Porto, de Comércio de Santo Tirso (J6) e Central Cível de Vila Nova de Gaia.

(xiii) Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância

Este objectivo foi fixado pelos Juízos Central Criminal do Porto, de Instrução Criminal do Porto, de Comércio de Santo Tirso (J6), Central Cível de Vila Nova de Gaia e Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia.

(xiv) Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas

Este objectivo foi fixado pelos Juízos Central Criminal do Porto, Instrução Criminal do Porto, de Família e Menores de Vila do Conde, Local Criminal de Vila do Conde, de Família e Menores de Santo Tirso, de Comércio de Santo Tirso (J6), Central Cível de Vila Nova de Gaia e Local Criminal de Vila Nova de Gaia.

(xv) Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente

Este objectivo foi fixado pelos Juízos Central Criminal do Porto, de Família e Menores de Santo Tirso, Comércio de Santo Tirso (J6) e Local Criminal de Vila Nova de Gaia.

(xvi) Introdução de informações relevantes nas notificações das testemunhas

Este objectivo foi fixado pelos Juízos Central Criminal do Porto, de Família e Menores de Vila do Conde, Local Criminal de Vila do Conde, de Família e Menores de Santo Tirso, de Comércio de Santo Tirso (J6).

(xvii) Priorização por espécies

Este objectivo foi fixado pelos Juízos de Instrução Criminal do Porto, de Comércio de Santo Tirso (J6) e Local Criminal de Vila Nova de Gaia.

(xviii) Redução do número de actos contabilísticos



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Este objectivo foi fixado pelos Juízos de Família e Menores de Vila do Conde, Local Criminal de Vila do Conde, de Família e Menores de Santo Tirso, de Comércio de Santo Tirso (J6) e Local Criminal de Vila Nova de Gaia.

(xix) *Controlo das cartas rogatórias*

Este objectivo foi fixado pelo Juízo de Família e Menores de Vila do Conde e Local Criminal de Vila do Conde.

(xx) *Identificação no CITTUS da referência ao município (de competência territorial considerando as comarcas anteriores a 2009 a 2014)*

Este objectivo foi fixado pelos Juízos de Família e Menores de Vila do Conde e de Comércio de Santo Tirso (J6).

Os Juízes do Tribunal de Execução de Penas erigiram como objectivos facultativos os a seguir indicados:

a) *Fixação do tempo médio do processo*

Foi proposta a fixação dos seguintes períodos de pendência média (contados sobre a data da respectiva autuação judicial e até que seja proferida decisão em primeira instância) em relação às espécies processuais para as quais isso se mostra viável e justificado, tomando-se em consideração a natureza da decisão a proferir, bem como as diligências processuais geralmente associadas:

- 30 dias no caso do processo de Licença de Saída Jurisdicional, sem prejuízo de, em sede de reunião do Conselho Técnico, ser entendido conveniente, para boa decisão, aguardar pela obtenção de ulteriores esclarecimentos sobre a situação familiar, prisional ou jurídico-penal do condenado (descontados os períodos de férias judiciais, atenta a natureza não urgente do processo – art. 151º, nº 1, a *contrario sensu*, do CEP);

- 2 meses no caso do processo de impugnação com efeito suspensivo;

- 4 meses no caso do processo de Incidente de Incumprimento, estando o visado em situação de reclusão (descontados os períodos de férias judiciais, atenta a natureza não urgente do processo - art. 151º, nº 1, a *contrario sensu*, do CEP);

- 4 meses no caso do processo de Modificação de Execução de Penas de Prisão;

- 6 meses no caso do processo de Cancelamento Provisório do Registo Criminal (descontados os períodos de férias judiciais, atenta a natureza não urgente do processo – art. 151º, nº 1, a *contrario sensu*, do CEP).

b) *Priorização por espécies*



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Foi fixado observar as preferências de tramitação previstas nos artigos 151º, 202º, nº 2 e 222º-B, nº 3 do CEP, e sensibilizar as Unidades de Processos para essas realidades.

c) *Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria*

Visa este objectivo sensibilizar as Unidades de Processos para a implementação da ordem de serviço relativa ao tratamento estatístico processual que os Juízes deste Tribunal submeteram a aprovação em 28.02.2018, ou outra a definir em conjugação com o CSM.

d) *Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse acto*

Visa-se sensibilizar as Unidades de Processos para a observância deste objectivo, uma vez findo o último apenso do PUR.

e) *Redução da materialização dos processos*

Pretendeu-se evitar a impressão de despachos e actos da secretaria cuja materialização não seja essencial ao eficaz tratamento processual.

f) *Adequar a informação estatística à realidade*

Consiste este objectivo em sensibilizar as Unidades de Processos para a implementação da ordem de serviço relativa ao tratamento estatístico processual que os Juízes deste Tribunal submeteram a aprovação em 28.02.2018, ou outra a definir em conjugação com o CSM.

g) *Identificação no Citius das contumácias*

Propõe-se sensibilizar as Unidades de Processos para a inserção no *Citius* das declarações de contumácia proferidas neste Tribunal.

No que concerne a cada um dos objectivos facultativos supra indicados, não nos foi possível recolher dados que permitissem aferir do seu grau de cumprimento.

Ao nível das unidades centrais e de serviço externo foram fixados os objectivos facultativos transversais a todos os juízos da Comarca a seguir enunciados:

(i) *Serviço de videoconferência*

Fixou-se como objectivo efectuar o correcto tratamento do expediente relativo às videoconferências.

(ii) *Serviço urgente*

Foi fixado como objectivo dar prioridade ao serviço urgente.

(iii) *Serviço externo*



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Definiu-se como objectivo assegurar o cumprimento em prazo do serviço externo e dar prioridade ao cumprimento de actos urgentes.

(iv) Armazém/ Objectos apreendidos

Foi fixado como objectivo reorganizar e remover da área de arquivo e da área administrativa todos os documentos obsoletos e objectos que não lhe pertencem. Quanto aos objectos apreendidos definiu-se proceder à sua organização, correcto armazenamento, catalogação e destinação. Foi ainda fixado efectuar a regularização dos veículos apreendidos.

Os presentes objectivos fixados para as unidades centrais da Comarca foram genericamente cumpridos.

2. Medidas de gestão

A generalidade das medidas de gestão adoptadas ou mantidas no espaço temporal em apreciação foram descritas ao longo deste relatório. No entanto, faz-se de seguida uma enumeração das mais relevantes:

- A afectação de processos e acumulação de funções nos Juízos do Trabalho da Maia, Local Criminal de Matosinhos, Instrução Criminal, Local Cível e Local Criminal do Porto, Central Cível da Póvoa de Varzim, Local Cível, Criminal e de Comércio de Santo Tirso e Local Criminal e Cível de Vila Nova de Gaia.

As razões que determinaram a colocação de um juiz no Tribunal do Trabalho da Maia, ficaram a dever-se ao facto de o quadro de juízes se mostrar deficitário, em face do número de processos entrados nas espécies relevantes e o número de pendências justificarem tal apoio.

Visou-se, assim, assegurar a normal execução do serviço, pois, para além da elevada pendência, mormente na espécie atinente aos acidentes de trabalho, que apresentavam uma dilação temporal relevante, comprometendo seriamente a resposta eficaz e em tempo útil da justiça, também a elevada complexidade de alguns processos, justificava tal desiderato.

A medida adoptada para o Juízo de Instrução Criminal do Porto deveu-se à circunstância de ter sido concedida exclusividade a uma juíza titular desse Juízo (juiz 3), no âmbito de um processo de especial complexidade, por forma a assegurar a realização de todos os processos urgentes e a normal tramitação dos demais para obviar a acumulação da pendência.

No Juízo Local Cível do Porto (juiz 2), a afectação de processos justificou-se pela necessidade de controlo do aumento das pendências. Segundo a distribuição de serviço estabelecida,



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

o juiz afecto assumiria a tramitação e agendamento e prolação de decisões nos processos com os n.ºs 0 a 4, inclusive, excepto nos processos de insolvência, do maior acompanhado e procedimentos cautelares.

No Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim (juiz 2) foi determinada a afectação para a realização de audiências de julgamentos em sete processos e a prolação das respectivas sentenças.

No Juízo Local Cível de Santo Tirso, a acumulação de funções resultou de o quadro de juizes se mostrar deficitário face ao número de processos entrados nas espécies relevantes, bem como ao aumento significativo das pendências e à dilação temporal de agendamentos. Posteriormente, no mesmo Juízo houve reforço do quadro com a colocação de um juiz auxiliar.

No Juízo do Comércio de Santo Tirso (juiz 6), deslocalizado no Município da Maia, a acumulação de funções visou auxiliar a juiz titular na tramitação de processos.

Também no Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia a acumulação de funções resultou de o quadro de juizes naquele Juízo se mostra deficitário, face ao número de processos entrados nas espécies relevantes, bem como ao aumento da pendência.

- Manteve-se o apoio da equipa de recuperação processual da DGAJ que apenas cessou em 31 de Agosto de 2020, tendo como finalidade a tramitação de todo o serviço em atraso na secretaria de apoio aos Juízos de Comércio de Santo Tirso e de Vila Nova de Gaia, designadamente na elaboração da conta final de processos e na tramitação para a remessa de certidões à AT para instauração de Execução por Custas. Estas equipas foram essenciais para corrigir as dissemelhanças processuais, que muito embora sejam consequência do passado, ainda se mantêm.

- Procedeu-se a recolocações transitórias entre núcleos, reversões e ainda à distribuição de funcionários entre as unidades orgânicas do mesmo núcleo, para suprir o défice de oficiais de justiça e adequar o seu número às necessidades do serviço, tendo em vista o equilíbrio das respectivas equipas de trabalho.

- No núcleo de Gondomar, procedeu-se à recolocação transitória de dois escrivães adjuntos que pertencem ao quadro de oficiais de justiça do núcleo de Valongo e um escrivão auxiliar, que pertence ao quadro de oficiais de justiça do núcleo do Porto, tendo em vista o apoio ao respectivo Juízo de Família e Menores.

- Procedeu-se à recolocação transitória de uma escrivã de direito, pertencente ao quadro de oficiais de justiça do Porto, no Juízo Local Cível da Maia, devido à necessidade de manter afecto o seu escrivão de direito a uma unidade de processo do Juízo do Comércio de Santo Tirso – núcleo da Maia.

- Mantiveram-se quatro escrivães adjuntos e quatro escrivães auxiliares pertencentes ao mapa de pessoal do núcleo da Maia no apoio ao Juízo do Comércio de Santo Tirso.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

- Procedeu-se à recolocação transitória de um técnico de justiça principal no DIAP do núcleo da Maia e aí se manteve este oficial de justiça, apesar de transferido para o núcleo do Porto no movimento ordinário dos oficiais de justiça de Junho de 2020, porque aquele lugar não foi preenchido.

- Mantiveram-se as recolocações transitórias no Juízo Central Criminal de Vila do Conde, deslocalizado em Matosinhos, com três escrivães adjuntos e três escrivães auxiliares, pertencentes ao núcleo de Matosinhos.

- Procedeu-se à recolocação transitória de duas técnicas de justiça adjuntas de Vila do Conde e duas técnicas de justiça auxiliar, uma de Vila Nova de Gaia e outra de Gondomar, de uma técnica de justiça principal, pertencente ao núcleo de Matosinhos, quatro técnicas de justiça auxiliar pertencentes ao núcleo de Vila Nova de Gaia, uma ao núcleo da Santo Tirso, um ao núcleo de Gondomar e uma ao núcleo de Valongo, aquando da criação da SEIVD de Matosinhos e do Porto.

- Extinguiu-se a equipa de recuperação do Juízo de Execução do Porto, num total de 7 oficiais de justiça, dois escrivães-adjuntos e 5 escrivães auxiliares, que foram distribuídos pelas unidades processuais do mesmo Juízo.

- Mantiveram-se as recolocações transitórias no Juízo Local Criminal da Póvoa de Varzim, de um escrivão de direito, uma escrivã adjunta e dois escrivães auxiliares, que transitaram para aquele núcleo aquando da criação do Juiz 1, por deterem afinidade com a matéria.

- Manteve-se a recolocação transitória de um escrivão adjunto no Juízo Local criminal de Vila do Conde, que pertence à Maia, para reforço daquele Juízo.

- Manteve-se da recolocação transitória no Juízo Local Cível de Vila do Conde, de um escrivão de direito e de uma escrivã auxiliar que pertence à Póvoa de Varzim, que ocorreu aquando da criação daquele Juízo, também por uma questão de afinidade daqueles oficiais de justiça com a matéria. Manteve-se ainda, no mesmo Juízo, pela via da recolocação um escrivão adjunto que pertence ao núcleo de Matosinhos, para reforço do mapa de pessoal.

- Mantiveram-se as recolocações transitórias de quatro escrivães auxiliares no Juízo do Comércio de Santo Tirso, para reforço do mapa de pessoal.

- Manteve-se a recolocação transitória de uma escrivã adjunta no Juízo de Execução de Valongo, que pertence ao núcleo do Porto, por ter afinidade com a matéria e para reforço de quadro.

- Mantiveram-se as recolocações transitórias no Juízo do Comércio de Vila Nova de Gaia, designadamente, com dois escrivães de direito que pertencem ao quadro de oficiais de justiça, um do núcleo do Porto e outro ao quadro do núcleo de Gondomar e ainda um escrivão adjunto, que pertence ao quadro do núcleo do Porto, este último para integrar a unidade de elaboração da conta.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

- Mantiveram-se as recolocações transitórias para reforço das unidades processuais do Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia, de um escrivão adjunto pertencente ao núcleo de Vila do Conde e oito escrivãs auxiliares, sendo que uma pertence ao quadro do núcleo de Matosinhos e as restantes sete pertencem ao quadro de pessoal do núcleo do Porto.

- Definiu-se um plano de contingência para a Comarca, específico para a doença COVID-19, para prevenir e dar resposta às situações resultantes do contexto pandémico, tendo como referência o Plano de Contingência remetido pelo CSM e a Orientação emitida pela Direcção Geral de Saúde. Nesse âmbito, transferiu-se o Juízo de Pequena Criminalidade do Porto para o Município de Matosinhos (Palácio da Justiça), designadamente para a realização de processos sumários; com esse propósito foram afectos aos Juízes do Juízo de Pequena Criminalidade do Porto processos para julgamento sumário da área territorial de Matosinhos e aos Juízes do Juízo Local Criminal de Matosinhos processos para julgamento sumário da área territorial do Porto. Transferiu-se igualmente o Juízo de Instrução da Comarca do Porto para o Palácio da Justiça de Matosinhos, com a consequente organização de turnos.

- Elaborou-se uma escala de magistrados e oficiais de justiça que permitiu a prática de vários actos processuais, traduzidos em 4.050 despachos judiciais, 3.373 despachos do MP e 22.990 actos processuais, praticados no período de férias judiciais da Páscoa, no contexto da aplicação da Lei 9/2020, de 10 de Abril, que fixou o regime excepcional de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça.

- Instaram-se as Câmaras Municipais a ceder gratuitamente espaços adequados à realização de audiências de julgamento, a fim de cumprir as recomendações de segurança da Direcção Geral de Saúde.

- Procurou-se gerir equilibradamente os *plafonds* que foram atribuídos pela DGAJ no que se refere ao módulo do Economato.

Todas as medidas enunciadas, apesar de tendencialmente aptas a alcançar uma melhoria dos resultados na Comarca, foram prejudicadas pelos constrangimentos causados pela crise pandémica, já anteriormente expostos, não logrando atingir os efeitos com elas almejados, que ficaram aquém das expectativas criadas.

3. Propostas

Ao longo deste relatório deu-se conta das carências da Comarca, sugerindo-se, pontualmente, as possíveis soluções para obter uma melhoria dos resultados e uma mais célere



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

solução dos processos e para oferecer melhores condições para os cidadãos e os utentes da justiça em geral, bem como para os que para ela prestam serviço.

Contudo, pela sua especial relevância, não podemos deixar de destacar as notas atinentes à falta de recursos humanos, tanto ao nível de juizes, como ao nível de oficiais de justiça.

No que respeita aos primeiros, é imperiosa a colocação de mais um juiz no Juízo de Execução de Valongo, criado pelo Dec. Lei 38/2019, com a previsão de um quadro de dois juizes, que no último movimento ordinário apenas foi provido com um juiz, que tramita todos os processos e que, naturalmente, regista a menor taxa de resolução da Comarca.

Quanto aos Juízos Central e Local Criminal de Vila Nova de Gaia, que continuam a apresentar grandes entradas de processos e de relevante complexidade, impõe-se, semelhantemente, uma readequação dos respectivos quadros de juizes para o ano judicial de 2021, com a criação de um Juiz 4 no Juízo Central Criminal e a criação de um Juiz 5 no Juízo Local Criminal.

Situação idêntica ocorre no Juízo do Trabalho da Maia, perante o elevado número de processos entrados (1229), reflectidos, quer na pendência oficial, quer na da secretaria, superior aos juízos congêneres, a demandar a criação de mais um lugar de juiz.

Assim, para assegurar um melhor desempenho na resolução dos processos nestes quatro juízos, impor-se-ia a solução de criação de mais três lugares, a que deve acrescer a colocação de um juiz (juiz 2) no Juízo de Execução de Valongo, nos termos previstos pelo Dec. Lei 38/2019, a fim de permitir solver a elevada entrada de processos no período temporal contemplado.

Paralelamente, impor-se-á o aumento de quatro para cinco dos juizes colocados ao abrigo do artigo 107º do ROFTJ, a considerar no novo movimento ordinário de juizes, justificável para o bom desempenho da Comarca, particularmente quanto à “diminuição de pendências”, face ao volume processual da Comarca e às necessidades e imprevistos que constantemente surgem (baixas simultâneas por doença em diversos juízos e constituição de colectivos em casos de exclusividade), sem que seja possível dar resposta através do quadro complementar de juizes.

Relativamente aos oficiais de justiça, é forçoso preencher os lugares vagos no mapa de pessoal, principalmente nos núcleos onde se notam maiores constrangimentos, como sucede em Santo Tirso - Juízo do Comércio; Vila do Conde – Juízo Central Criminal e Vila Nova de Gaia – Juízo do Comércio.

Para colmatar as deficiências do edifício S. João Novo, propõe-se a ocupação do edifício das Forças Armadas situado na Avenida de França, onde funcionaram até recentemente o Centro de Recrutamento, a Polícia Judiciária Militar e o Tribunal Militar, oferecendo todas as garantias para ali funcionar provisoriamente o Juízo Central Criminal do Porto, estando aí prevista a existência de salas



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

de audiência de grande dimensão que permitem a realização de julgamentos nos denominados “megaprocessos”.

Deve procurar superar-se a separação (física) que ocorre nos Juízos de Comércio, por dificultar gravemente a gestão dos recursos humanos: o Juízo do Comércio de Santo Tirso tem unidades de processos instalados simultaneamente em Santo Tirso e no Município da Maia (“Polo Maia”); o Juízo do Comércio de Vila Nova de Gaia tem a unidade de processos 2 e 6 e a unidade especial de conta instaladas no Palácio da Justiça de Vila Nova de Gaia e as demais unidades de processos num edifício arrendado na Avenida da República.

A acrescer a essa separação, o edifício onde se encontram instaladas as unidades do Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia não oferece as mínimas condições para todos os que nela prestam serviço, o que demanda a sua transferência para o Palácio de Justiça ou outras instalações.

Para colmatar a necessidade de transporte de processos e equipamentos entre os diversos municípios que integram a Comarca, impor-se-ia a atribuição de um veículo “comercial”.

Por fim, merece uma especial atenção da parte dos órgãos de gestão, entre si articulados, o incentivo para que os juízes se esforcem para encurtar a dilação no agendamento de audiências e outras diligências, factor que, em geral, mais do que a prontidão na prolação de decisões e despachos, contribui para a diminuição da duração dos processos e, por arrastamento, da pendência global, com a inerente melhoria da imagem que pende sobre a administração da justiça.

Para tal, é indispensável que aos juízes sejam proporcionados meios logísticos, especialmente quanto a salas de audiência e a recursos humanos, que tornem exigível tal esforço e que este seja efectivamente reconhecido e recompensado.

VIII. Conclusão

Em síntese conclusiva, pode afirmar-se que os dados obtidos e apresentados ao longo do presente relatório confirmam a persistência, no essencial, das carências sentidas no Tribunal Judicial da Comarca do Porto, no que concerne aos recursos humanos, aos edifícios e equipamentos.

Se a grande maioria dos juízos que integram o Tribunal está dotado de juízes em número suficiente para responder à carga processual, tal não sucede com o Juízo de Execução de Valongo, o Juízo do Trabalho da Maia e os Juízos Central e Local Criminal de Vila Nova de Gaia.

O elevado défice (-149) verificado no preenchimento do quadro de pessoal dos funcionários judiciais constitui um dos factores de maior constrangimento na eficiência do serviço prestado pelo Tribunal, impondo-se o provimento de todos os lugares para garantir o bom funcionamento das unidades orgânicas.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Ao nível do edificado, muitos dos edifícios que integram o Tribunal apresentam várias patologias, que comprometem a segurança dos seus utilizadores, destacando-se, pela sua particular gravidade, a situação do Juízo Central Criminal do Porto, instalado no edifício S. João Novo, que contém várias disfunções ao nível da cobertura, paredes, pavimento de todos os pisos (incluindo as celas) e de isolamento térmico, apesar dos sucessivos alertas junto das entidades competentes a carecer urgentemente de ser realojado num espaço alternativo.

Ao nível dos equipamentos e meios logísticos, registam-se vários constrangimentos, impondo o seu reforço e substituição por outros com maior capacidade de resposta, imprescindível pela actual necessidade de desmaterialização dos processos e, sobretudo, pelo alargamento deste procedimento a todas as áreas processuais (em especial a criminal).

Apesar de persistirem as insuficiências, deficiências, constrangimentos e estrangulamentos assinalados ao longo do relatório e de o período em apreciação ter sido intensamente dominado pela atenção dada à necessidade da prevenção e controle do risco sanitário decorrente da pandemia por Covid-19, o desempenho do Tribunal da Comarca do Porto revelou-se globalmente positivo.

É indispensável que aos juízes sejam proporcionados meios logísticos, especialmente quanto a salas de audiência e a recursos humanos, que tornem exigível o esforço no cumprimento atempado dos seus deveres, designadamente quanto ao encurtamento da dilação no agendamento de audiências e outras diligências, factor que, em geral, mais do que a prontidão na prolação de decisões e despachos, contribui para a diminuição da duração dos processos e, por arrastamento, da pendência global, com a inerente melhoria da imagem que pende sobre a administração da justiça.

Porto, 11 de Fevereiro de 2021

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto

(Ausenda Gonçalves)